II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quarta-feira, 1 de março de 2017 Número 43

ÍNDICE

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Modernização Administrativa:

Despacho n.º 1811/2017:

Reconhece a Fundação Oceano Azul 3808

Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género:

Despacho n.º 1812/2017:

Designação da mestre Marta Elisa Pedro Silva, como chefe de equipa multidisciplinar do Núcleo de Prevenção da Violência Doméstica e Violência de Género (N VDVG) 3808

Negócios Estrangeiros

Secretaria-Geral:

Despacho (extrato) n.º 1813/2017:

Passagem à situação de disponibilidade do Embaixador Luís Filipe Carrilho de Castro Mendes 3808

Negócios Estrangeiros e Finanças

Gabinetes do Ministro dos Negócios Estrangeiros e do Secretário de Estado do Orçamento:

Portaria n.º 47/2017:

Autoriza a Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros a proceder à repartição de encargos relativos ao projeto de construção da nova Chancelaria do Consulado-Geral no Rio de Janeiro 3808

Negócios Estrangeiros e Economia

Gabinetes do Secretário de Estado da Internacionalização e da Secretária de Estado do Turismo:

Despacho n.º 1814/2017:

Determina que os técnicos constantes do presente despacho, dedicados ao turismo são acreditados como adidos junto das missões diplomáticas portuguesas 3809

Finanças, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Planeamento e das Infraestruturas e Economia

Gabinetes dos Ministros das Finanças e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e dos Secretários de Estado do Desenvolvimento e Coesão e Adjunto e do Comércio:

Despacho n.º 1815/2017:

Exonera, a seu pedido, o Mestre Carlos António de Jesus Castro, do cargo de Secretário Técnico do Eixo Prioritário II do Programa Operacional Temático Competitividade e Internacionalização e designa para o cargo de Secretária Técnica do Secretariado Técnico da Autoridade de Gestão do Programa Operacional Temático Competitividade e Internacionalização, a licenciada Ana Isabel dos Santos Correia Alves 3810

Defesa Nacional

Marinha:

Declaração de Retificação n.º 148/2017:

Retificação ao Despacho n.º 1021/2017, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 19, de 26 de janeiro de 2017 3810

Administração Interna

Secretaria-Geral:

Mapa n.º 2/2017:

Número de eleitores inscritos no recenseamento eleitoral, até ao dia 31 de dezembro de 2016 3811

Guarda Nacional Republicana:

Despacho n.º 1816/2017:

Delegação de competências do comandante-geral no comandante do Comando Territorial de Portalegre 3866

Administração Interna, Planeamento e das Infraestruturas, Ambiente e Mar

Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P.:

Deliberação n.º 141/2017:

Delegação de competências em matéria contraordenacional no diretor de serviços de Fiscalização, nos diretores das Direções Regionais de Mobilidade e no presidente do IMT, I. P. . . . 3866

Deliberação n.º 142/2017:

Delegação de competências para autorizar deslocações em serviço em território nacional e despesas associadas nos Diretores de Serviço e equiparados e nos Chefes de Departamento . . . 3866

Educação

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares:

Aviso (extrato) n.º 2164/2017:

Lista de Pessoal Docente que ingressou no Quadro de Zona Pedagógica 3867

Aviso (extrato) n.º 2165/2017:

Lista de pessoal que cessou funções por motivo de aposentação, ano de 2016 3867

Aviso (extrato) n.º 2166/2017:

Lista de antiguidade do pessoal docente, reportada a 31 de agosto de 2016 3867

Despacho (extrato) n.º 1817/2017:

Mobilidade interna intercategorias 3867

Aviso n.º 2167/2017:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados 3867

Aviso n.º 2168/2017:

Aviso de abertura para procedimento concursal para provimento do lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas José Maria dos Santos 3867

Aviso n.º 2169/2017:

Aviso de abertura de procedimento concursal para diretor do Agrupamento de Escolas do Levante da Maia 3868

Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Instituto da Segurança Social, I. P.:

Deliberação (extrato) n.º 143/2017:

Criação da Equipa de Projeto de Acompanhamento dos Processos Jurisdicionais e Valorização Profissional 3868

Deliberação (extrato) n.º 144/2017:

Designação, em regime de substituição, no cargo de chede do Setor de Assessoria Técnica aos Tribunais, do Núcleo de Infância e Juventude, da Unidade de Desenvolvimento Social e Programas, Centro Distrital do Porto, Marina Raquel Lopes Mendes Ascensão 3869

Deliberação (extrato) n.º 145/2017:

Designação, em regime de substituição, no cargo de Diretora do Núcleo de Infância e Juventude, da Unidade de Desenvolvimento Social e Programas, Centro Distrital do Porto, Maria Manuela Guedes Ferreira da Silva 3869

Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e Economia

Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.:

Deliberação (extrato) n.º 146/2017:

Criação de quatro núcleos nos serviços centrais, com a designação, classificação e competências constantes dos anexos 1 e 2 que fazem parte integrante da presente deliberação 3869

Saúde

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde:

Despacho n.º 1818/2017:

Cria a Comissão Coordenadora do Tratamento da Doença Fibrose Quística (CCTDFQ), constituída exclusivamente por profissionais de saúde, tendo por missão acompanhar e monitorizar o tratamento da doença fibrose quística 3871

Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.:

Deliberação (extrato) n.º 147/2017:

Concedida a equiparação a bolseiro à Assistente Graduada Sénior de Saúde Pública Maria Filomena Costa Horta Correia 3872

Deliberação (extrato) n.º 148/2017:

Concedida a equiparação a bolseiro à Enfermeira Zaida Araci Santos Silva 3872

Deliberação (extrato) n.º 149/2017:

José Paulo Duarte Rosa, Assistente Graduado de Medicina Geral e Familiar, Presidente do Conselho Clínico e de Saúde do Agrupamento de Centros de Saúde do Algarve II — Barlavento 3872

Planeamento e das Infraestruturas

Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P.:

Aviso n.º 2170/2017:

Nomeação na categoria de estagiário da carreira de inspetor superior 3872

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo:

Aviso n.º 2171/2017:

Abertura de procedimento concursal comum com vista ao recrutamento de trabalhador com ou sem vínculo de emprego público para ocupação de um posto de trabalho do mapa de pessoal da CCDRLVT, na categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 3873

Aviso n.º 2172/2017:

Constituição da Comissão Consultiva da Revisão do Plano Diretor Municipal do Cartaxo 3876

PARTE D

Supremo Tribunal de Justiça

Despacho n.º 1819/2017:

Nomeação, em comissão de serviço, por três anos, da técnica superior especialista, Maria Carmen Soares Lopes, para o cargo de Diretora de Serviços Administrativos e Financeiros do Supremo Tribunal de Justiça, com efeitos a partir de 1 de março de 2017 3877

PARTE E

Universidade de Lisboa

Aviso n.º 2173/2017:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal de técnico superior 3877

Deliberação n.º 150/2017:

Delegação de competências do Conselho de Gestão do Instituto Superior de Agronomia da Universidade de Lisboa. 3877

Universidade Nova de Lisboa

Aviso n.º 2174/2017:

Foi homologada a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum aberto por Aviso n.º 14337/2016, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 221, de 17 de novembro de 2016 3877

Aviso n.º 2175/2017:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 3878

Instituto Politécnico de Beja

Declaração de Retificação n.º 149/2017:

Retificação do Despacho n.º 313/2017 3878

Instituto Politécnico de Coimbra

Aviso n.º 2176/2017:

Cessação da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado dos trabalhadores do Instituto Politécnico de Coimbra 3878

Instituto Politécnico do Porto

Aviso n.º 2177/2017:

Abertura de concurso interno de ingresso para constituição de relação jurídica em funções públicas por tempo indeterminado para ocupação de um posto de trabalho para a carreira de técnico de informática, grau 1, nível 1 3878

Aviso n.º 2178/2017:

Abertura do processo de recrutamento de um técnico de informática por recurso ao instrumento de mobilidade interna 3880

Despacho (extrato) n.º 1820/2017:

Consolidação da mobilidade na categoria, do técnico superior Sérgio Daniel Pinto Gomes, a partir de 1 de dezembro de 2016 3881

Despacho n.º 1821/2017:

Alteração do plano de estudos da licenciatura em Design, lecionada na Escola Superior de Media Artes e Design 3881

PARTE F

Hospital da Horta, E. P. E. R.

Aviso (extrato) n.º 9/2017/A:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para provimento de dois postos de trabalho de Assistente Graduado Sénior de Medicina Interna da carreira especial médica/carreira médica 3884

PARTE G

Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 151/2017:

Redução de horário semanal de pessoal médico 3884

PARTE H

Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo

Aviso n.º 2179/2017:

Lista unitária de ordenação final 3884

Município de Almeirim

Aviso n.º 2180/2017:

Aviso de abertura de Concurso para preenchimento de lugar no Museu do Município 3885

Município de Alter do Chão

Aviso n.º 2181/2017:

Início de consulta pública referente à alteração do Regulamento de Atribuição da Tarifa Social (água, saneamento e resíduos sólidos) 3887

Município de Câmara de Lobos

Aviso n.º 2182/2017:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos — Procedimento concursal comum para constituição da relação jurídica de emprego público por contrato de trabalho por tempo indeterminado para um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior — Engenharia Civil 3887

Aviso n.º 2183/2017:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos — Procedimento Concursal Comum para constituição da relação Jurídica de Emprego Público por Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado para 1 posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior — Segurança no Trabalho 3888

Aviso n.º 2184/2017:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos — Procedimento concursal comum para constituição da relação jurídica de emprego público por contrato de trabalho por tempo indeterminado para um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior — Arquitetura 3888

Aviso n.º 2185/2017:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos — Procedimento concursal comum para constituição da relação jurídica de emprego público por contrato de trabalho por tempo indeterminado para um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior — Licenciatura em Direito 3888

Aviso n.º 2186/2017:

Mobilidade Interna 3889

Município de Elvas

Despacho n.º 1822/2017:

Publicação da estrutura do Município de Elvas 3889

União das Freguesias de Alcoutim e Pereiro

Aviso n.º 2187/2017:

Procedimento concursal comum, de natureza urgente, para o preenchimento de um posto de trabalho de Assistente Técnico da Carreira Geral de Assistente Técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, a termo certo 3898

Freguesia de Areeiro

Despacho (extrato) n.º 1823/2017:

Consolidação definitiva de mobilidades intercarreiras e intercategorias, por despacho do Senhor Presidente da Junta de Freguesia, de 1 de fevereiro 3899

PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Modernização Administrativa

Despacho n.º 1811/2017

No uso dos poderes delegados pelo Primeiro-Ministro através do Despacho n.º 3440/2016, de 25 de fevereiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 47, de 8 de março de 2016, ao abrigo do disposto no n.º 4 do Despacho n.º 2553/2016, de 11 de fevereiro de 2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 35, de 19 de fevereiro, nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 6.º e do n.º 1 do artigo 20.º da Lei-Quadro das Fundações, aprovada pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 150/2015, de 10 de setembro, e do n.º 2 do artigo 158.º do Código Civil e com os fundamentos constantes da informação DAJD/1421/2016, que mereceu a concordância da Diretora de Serviços de Assuntos Jurídicos e Documentação e da Secretária-Geral Adjunta da Presidência do Conselho de Ministros, que faz parte integrante do processo administrativo n.º 44/FUND/2016-SGPCM, reconheço a Fundação Oceano Azul.

10 de fevereiro de 2017. — A Secretária de Estado Adjunta e da Modernização Administrativa, *Graça Maria da Fonseca Caetano Gonçalves*.

310267911

Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género

Despacho n.º 1812/2017

Nos termos do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, em conjugação com o Decreto Regulamentar n.º 1/2012, de 6 de janeiro e com a Portaria n.º 27/2012, de 31 de janeiro, renovo a designação da mestre Marta Elisa Pedro Silva, como chefe de equipa multidisciplinar do Núcleo de Prevenção da Violência Doméstica e Violência de Género (N-VDVG), designada pelo Despacho n.º 2770/2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 38, de 24 de fevereiro de 2016, pelo período de um ano, renovável, com efeitos reportados a 1 de fevereiro de 2017, e com o estatuto remuneratório equiparado a chefe de divisão e as competências previstas para os titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.

13 de fevereiro de 2017. — A Presidente, *Teresa Fragoso*.

310263797

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Despacho (extrato) n.º 1813/2017

Por despacho do Ministro dos Negócios Estrangeiros, de 10 de fevereiro de 2017, nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 29.º e do n.º 2 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de fevereiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 79/2015, de 14 de maio, foi determinado que o Embaixador Luís Filipe Carrilho de Castro Mendes — pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros —, seja colocado na disponibilidade, com efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2017, por atingir nessa data o limite de idade, conforme o fixado nos supracitados artigos.

13 de fevereiro de 2017. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Gilberto Jerónimo*.

310262695

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E FINANÇAS

Gabinetes do Ministro dos Negócios Estrangeiros e do Secretário de Estado do Orçamento

Portaria n.º 47/2017

A Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros tem como atribuições, entre outras, gerir e zelar pela conservação dos recursos patrimoniais dos serviços internos e serviços periféricos externos do MNE e promover a necessária renovação desses meios, em articulação com os organismos competentes;

No desenvolvimento dessas atribuições, a Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros tem desenvolvido uma ampla reestruturação e racionalização de recursos, o que levou à disponibilização para alienação de vários imóveis cujos processos de venda foram, em representação do Estado Português, conduzidos pelos seus serviços, tendo sido obtidas receitas que possibilitam o reinvestimento em projetos de reabilitação ou construção de imóveis.

Considerando que:

a) Através da Portaria n.º 205/2015, de 10 de abril, a Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros foi autorizada a proceder à repartição de encargos referentes a diversos projetos, entre os quais o da construção da nova Chancelaria do Consulado-Geral no Rio de Janeiro, nos anos económicos de 2013, 2014, 2015 e 2016;

b) A Portaria n.º 205/2015, de 10 de abril, não espelha os montantes efetivamente pagos em 2014, 2015 e 2016 no âmbito do projeto de «Construção da nova Chancelaria do Consulado-Geral de Portugal no Rio de Janeiro» e que as verbas previstas só parcialmente foram executadas, em 2015 e em 2016, sendo necessário diferir uma parcela desses encargos para o exercício orçamental de 2017;

c) A repartição dos encargos orçamentais da empreitada se prolongarão pelos primeiros quatro meses de 2017, atenta a prorrogação de prazo, entretanto pedida pelo Adjudicatário e concedida pela Entidade Adjudicante, em resultado da verificação de acontecimentos inesperados e, por isso, imprevisíveis que condicionaram fortemente o ritmo passível de ser imprimido à execução da obra:

Torna-se necessária a extensão de encargos promovida pela presente portaria.

Assim, nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, manda o Governo, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros e pelo Secretário de Estado do Orçamento, no exercício de competências delegadas pelo Sr. Ministro das Finanças, através do Despacho n.º 3485/2016, publicado na 2.ª série do *Diário da República* em 9 de março, o seguinte:

1.º Autorizar a Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros a proceder à repartição de encargos relativos ao projeto de construção da nova Chancelaria do Consulado-Geral no Rio de Janeiro, de modo a que não excedam, em cada ano económico, as seguintes importâncias, em euros, a que acresce o IVA, à taxa legal em vigor:

Projeto	2013	2014	2015	2016	2017
Construção da nova Chancelaria do Consulado-Geral de Portugal no Rio de Janeiro.	9 643,00	38 400,00	110 886,86	1 057 822,58	1 283 247,56

2.º Os encargos financeiros resultantes da execução da presente portaria, no total de € 2 500 000,00, são satisfeitos por conta das verbas inscritas ou a inscrever no orçamento de Projetos da Entidade Gestão Administrativa e Financeira do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

3.º Autorizar o Ministério dos Negócios Estrangeiros, se tal se mostrar necessário, a transferir os eventuais saldos de 2016 para os anos seguintes.

4.º É revogada, parcialmente, a Portaria n.º 205/2015, de 10 de abril, na parte que respeita à assunção e repartição dos encargos referentes ao projeto de construção da nova Chancelaria do Consulado-Geral no Rio de Janeiro.

5.º A presente portaria produz efeitos a 1 de janeiro de 2017.

9 de fevereiro de 2017. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Augusto Ernesto Santos Silva.* — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*.

310269953

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E ECONOMIA

Gabinetes do Secretário de Estado da Internacionalização e da Secretária de Estado do Turismo

Despacho n.º 1814/2017

Considerando o estabelecido no Protocolo de Colaboração celebrado em 24 de outubro de 2014 entre a Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E. (AICEP, E. P. E.), e o Instituto do Turismo de Portugal, I. P. (TdP, I. P.), ao abrigo do qual a rede externa da Agência integra trabalhadores, com vínculo laboral à AICEP, E. P. E., ou ao TdP, I. P., exclusivamente dedicados à promoção do turismo em Portugal, com a designação de «técnicos dedicados ao turismo»;

Reconhecendo que os objetivos estratégicos e o plano de atividades definidos pelo TdP, I. P., o nível de especialização técnica e o grau de responsabilidade das funções acometidas a alguns técnicos dedicados ao turismo, e, bem assim, a importância do setor do turismo em vários mercados externos, são fatores que tornam aconselhável atribuir a determinados técnicos dedicados ao turismo, sob pena de ocorrerem limitações ao respetivo escopo de atuação, um estatuto equiparado ao de responsáveis da rede externa da AICEP, E. P. E., mormente para efeitos da acreditação prevista no n.º 4 do artigo 7.º dos Estatutos da Agência;

O Secretário de Estado da Internacionalização, no uso das competências que lhe foram delegadas ao abrigo do ponto 4.3. do Despacho n.º 1478/2016, de 13 de janeiro de 2016, do Ministro dos Negócios Estrangeiros, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 21, de 1 de fevereiro de 2016, e a Secretária de Estado do Turismo, no uso das competências que lhe foram delegadas ao abrigo da alínea *a*) do ponto 9.1. do Despacho n.º 2983/2016, de 17 de fevereiro de 2016, do Ministro da Economia, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 40, de 26 de fevereiro de 2016, determinam, para efeitos do disposto n.º 4 do artigo 7.º dos Estatutos da AICEP, E. P. E., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 229/2012, de 26 de outubro, alterados pelo Decreto-Lei n.º 219/2015, de 8 de outubro, o seguinte:

1 — Os seguintes técnicos dedicados ao turismo são acreditados como adidos junto das missões diplomáticas portuguesas em:

a) Berlim — João Manuel do Nascimento Sampaio e Castro, coordenador dos técnicos dedicados ao turismo afetos ao mercado da Alemanha;

b) Bruxelas — Joana Freire da Silva Pinto Coelho, responsável pela ligação às organizações internacionais, afeta ao mercado da Bélgica;

c) Londres — Ana Paula Prazeres de Almeida, responsável pela área da comunicação e de assessoria de imprensa, afeta ao mercado do Reino Unido.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de janeiro de 2017.

27 de janeiro de 2017. — O Secretário de Estado da Internacionalização, *Jorge Manuel Faria da Costa Oliveira.* — A Secretária de Estado do Turismo, *Ana Manuel Jerónimo Lopes Correia Mendes Godinho.*

ANEXO

Notas curriculares

Nota curricular de João Manuel do Nascimento Sampaio e Castro

1 — Dados pessoais:

Nascido em 8 de abril de 1956, em Lisboa.

2 — Habilitações:

Licenciatura em História pela Faculdade de Letras da Universidade do Porto (03/1980)

3 — Percurso profissional:

É coordenador da Equipa de Turismo do Turismo de Portugal, no mercado da Alemanha em Berlim, desde 2008.

Desenvolveu consultoria e representação de empresas do turismo, entre 2007 e 2008. Antes tinha sido Diretor Comercial e depois Delegado, da Portugália Airlines, no mercado da Alemanha, entre 1996 e 2007. Em 1995, foi Product Manager no operador turístico alemão, Nazar Holiday.

Entre 1985 e 1995, trabalhou em diversas agências de viagens e operadores turísticos, como a Optimo em Colónia, a Olimar Flugreisen em Colónia e Munique, a Star Viagens e Turismo e a Ultratur Viagens, em Portugal, chegando a desempenhar cargos de direção de áreas de negócio.

Nota curricular de Joana Freire da Silva Pinto Coelho

1 — Dados pessoais:

Nascida em 28 de novembro de 1977.

2 — Habilitações:

Licenciada em Comunicação Empresarial pelo Instituto Superior de Comunicação Empresarial, em Lisboa.

Frequentou um semestre letivo na EFAP New York — Marymount Manhattan College, nos Estados Unidos.

3 — Percurso profissional:

Desde 1999 desempenhou funções nas áreas de Marketing, Comunicação, Relações Públicas e Comercial.

De maio de 2012 a agosto de 2013, foi Marketing Manager na empresa Mundiconvenius, empresa profissional na organização de congressos, tendo essencialmente desempenhado funções na área de captação de conferências e congressos internacionais

Entre setembro de 2013 e outubro de 2015 exerceu funções como Adjunta na Secretaria de Estado do Turismo, tendo como principais funções atividades no âmbito das Relações Internacionais, acompanhamento das deslocações do Secretário de Estado do Turismo e gestão da sua agenda.

Desde novembro de 2015 desempenha funções na Equipa de Turismo do Turismo de Portugal em Bruxelas.

Nota curricular de Ana Paula Prazeres de Almeida

1 — Dados pessoais:

Nasceu a 19 de julho de 1962.

2 — Habilitações:

Licenciatura em Economia (1992) — Vertente de Política Económica e Planeamento, pelo Instituto Superior de Economia e Gestão

3 — Percurso profissional:

Técnica da Equipa de Turismo do Turismo de Portugal em Londres, no Reino Unido, desde outubro de 2016.

De julho de 2007 a setembro de 2016, foi Técnica Superior da Direção de Recursos Humanos do Turismo de Portugal, I. P.

De janeiro de 2004 a julho de 2007, esteve na da Área de Gestão RH, do Departamento Administrativo e Financeiro, do Turismo de Portugal, onde chegou a desempenhar funções de coordenadora.

Entre abril de 2002 e dezembro de 2003, esteve como Diretora Executiva da III Cimeira Global do WTTC — World Travel & Tourism Council, pelo ICEP Portugal.

Foi adjunta do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Primeiro Ministro, de janeiro de 1996 a setembro de 1997. E adjunta no Gabinete do Secretário de Estado do Turismo de setembro de 1997 a março de 2002.

De janeiro de 1992 a janeiro de 1996, foi Gestora de Mercado responsável pelos Países da Europa Central e Oriental, no ICEP Portugal.

310225434

FINANÇAS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS E ECONOMIA

Gabinetes dos Ministros das Finanças e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e dos Secretários de Estado do Desenvolvimento e Coesão e Adjunto e do Comércio.

Despacho n.º 1815/2017

De acordo com o previsto no n.º 8 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, as autoridades de gestão dos programas operacionais do Portugal 2020 têm a natureza de estrutura de missão e são criadas por resolução do Conselho de Ministros.

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 73-B/2014, de 11 de dezembro, alterada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 29/2016, de 11 de maio, criou as estruturas de missão responsáveis pela gestão dos programas operacionais temáticos, regionais do continente e de assistência técnica, incluindo o Programa Operacional Temático Competitividade e Internacionalização.

O n.º 13 da referida Resolução determina que os secretários técnicos do Programa são designados por despacho do membro do Governo responsável pela área da economia, em conjunto com os membros responsáveis pelas áreas das finanças, da Administração Pública, do desenvolvimento regional, dos transportes e da ciência, sob proposta da Comissão Diretiva do respetivo Programa Operacional, despacho esse que fixa o número máximo de secretários técnicos.

Através do Despacho n.º 8862/2015, de 30 de julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 155, de 11 de agosto de 2015, foi fixado em nove o número máximo de secretários técnicos para o Secretariado Técnico da Autoridade de Gestão do Programa Operacional Temático Competitividade e Internacionalização.

O Secretariado Técnico da Autoridade de Gestão do Programa Operacional Temático Competitividade e Internacionalização é constituído, atualmente, por oito secretários técnicos, dos quais seis foram designados pelo mencionado Despacho n.º 8862/2015, de 30 de julho, um pelo Despacho n.º 7408/2016, de 23 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 108, de 6 de junho de 2016, e outro pelo Despacho n.º 8906/2016, de 16 de junho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 132, de 12 de julho de 2016.

Tendo o Secretário Técnico responsável pelo Eixo Prioritário II — *Reforço da competitividade das PME incluindo a redução de custos públicos de contexto*, designado através do referido Despacho n.º 8906/2016, apresentado pedido de exoneração, importa proceder à sua substituição, mediante a nomeação de novo(a) secretário(a) técnico(a) para este Eixo Prioritário.

Assim:

Nos termos do n.º 13 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 73-B/2014, de 16 de dezembro, alterada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 29/2016, de 11 de maio, sob proposta da Comissão Diretiva do Programa Operacional Temático Competitividade e Internacionalização, e no uso das competências conferidas pela alínea *e*) do n.º 1 do artigo 28.º e pela alínea *z*) do n.º 1 do artigo 27.º, ambos do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, e ao abrigo do Despacho n.º 2312/2016, de 1 de fevereiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 32, de 16 de fevereiro de 2016 e do n.º 7.3 do Despacho n.º 2983/2016, de 17 de fevereiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 40, de 26 de fevereiro de 2016, determina-se o seguinte:

1 — Exonera-se, a seu pedido, o Mestre Carlos António de Jesus Castro, do cargo de Secretário Técnico do Eixo Prioritário II do Programa Operacional Temático Competitividade e Internacionalização, com efeitos a partir de 21 de outubro de 2016;

2 — Designa-se para o cargo de Secretária Técnica do Secretariado Técnico da Autoridade de Gestão do Programa Operacional Temático Competitividade e Internacionalização, a licenciada Ana Isabel dos Santos Correia Alves, responsável pelas áreas de inovação empresarial e empreendedorismo, qualificação e internacionalização das PME e instrumentos financeiros do Eixo Prioritário II do Programa;

3 — A designação referida no número anterior fundamenta-se na experiência e na competência da designada para o exercício de funções no respetivo cargo, conforme comprova a nota curricular publicada em anexo ao presente despacho;

4 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

4 de janeiro de 2017. — O Ministro das Finanças, *Mário José Gomes de Freitas Centeno.* — 14 de dezembro de 2016. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor.* — 14 de dezembro de 2016. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento e Coesão, *Ângelo Nelson Rosário de Souza.* — 7 de dezembro de 2016. — O Secretário de Estado Adjunto e do Comércio, *Paulo Alexandre dos Santos Ferreira.*

ANEXO

Nota curricular de Ana Isabel dos Santos Correia Alves

Dados pessoais:

Nome: Ana Isabel dos Santos Correia Alves.
Data de nascimento: 14 de junho de 1969.

Habilitações académicas:

2000 — Pós-graduação em Controlo de Gestão e Estratégia — OVERGEST/ISCTE;
1994 — Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas, pelo ISCTE.

Atividade profissional:

Desde maio de 2016 — Coordenadora no Eixo II "competitividade e internacionalização" do Programa Operacional Temático Competitividade e Internacionalização (POCI/COMPETE2020), integrado no Portugal 2020 (2014-2020);
Entre maio de 2015 e maio de 2016 — Técnica superior principal do Eixo II "competitividade e internacionalização" do POCI/COMPETE2020, integrado no Portugal 2020 (2014-2020);
Entre outubro de 2008 e maio de 2015 — Técnica superior principal da área de empresas e inovação do Programa Operacional Fatores de Competitividade (POFC/COMPETE), integrado no Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN, 2007-2013);
De junho de 2001 a outubro de 2008 — Técnica superior principal do Gabinete de Gestão do Programa de Incentivos à Modernização da Economia (PRIME), integrado no Quadro Comunitário de Apoio III na área da indústria, energia, construção e transportes (QCA III, 2000-2006);
De maio de 1995 a junho de 2001 — Técnica superior — Gabinete do Gestor do Programa Operacional da Energia, integrado no Quadro Comunitário de Apoio II (QCA II, 1994-1999);
De setembro de 1994 a maio de 1995 — Gestora de créditos (Budget Rent-a-Car).

310287651

DEFESA NACIONAL

Marinha

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Declaração de Retificação n.º 148/2017

Por ter saído com inexatidão o Despacho n.º 1021/2017, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 19, de 26 de janeiro de 2017, a p. 1929, retifica-se que onde se lê:

«[...] a contar de 1 de janeiro de 2016, data a partir da qual lhe conta a respetiva antiguidade, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 72.º, ambos daquele estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data, resultante da passagem à situação de adido ao quadro do 406084 sargento-chefe CM António Manuel Fernandes Vinhas.»

deve ler-se:

«[...] a contar de 19 de fevereiro de 2016, data a partir da qual lhe conta a respetiva antiguidade, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 72.º, ambos daquele estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data, resultante da passagem à situação de adido ao quadro do 413183 sargento-chefe CM Sérgio da Silva Felismino.»

08-02-2017. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Silva Ribeiro*, Almirante.

310262338

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Secretaria-Geral

Mapa n.º 2/2017

Nos termos do disposto no artigo 67.º da Lei n.º 13/99, de 22 de março, a Direção-Geral de Administração Interna, atualmente Secretaria-Geral da Administração Interna — Administração Eleitoral (SGAI-AE) faz público o mapa com o número de eleitores inscritos no recenseamento eleitoral, apurados de acordo com as circunscrições de recenseamento definidas no artigo 8.º da mesma Lei.

Faz-se notar que os resultados que agora se publicam têm como data de referência o dia 31 de dezembro de 2016 e são apresentados em três colunas (Nacionais — cidadãos nacionais; UE — Cidadãos da União Europeia, não nacionais; ER — Outros cidadãos Estrangeiros Residentes em Portugal). São os seguintes os resultados:

Número de eleitores em 31 de dezembro de 2016

	Nacionais	UE	ER
Continente e Regiões Autónomas	9 387 932	12 992	13 988
Aveiro	648 641	175	160
Águeda	43 000	14	10
Aguada de Cima	3 677	0	0
Fermentelos	2 832	1	1
Macinhata do Vouga	3 046	4	1
Valongo do Vouga	4 301	0	2
União das freguesias de Águeda e Borralha	12 226	4	2
União das freguesias de Barrô e Aguada de Baixo	3 038	1	2
União das freguesias de Belazaima do Chão, Castanheira do Vouga e Agadão	1 433	0	1
União das freguesias de Recardães e Espinhel	5 439	3	0
União das freguesias de Travassô e Óis da Ribeira	2 062	0	1
União das freguesias de Trofa, Segadães e Lamas do Vouga	4 119	1	0
União das freguesias do Préstimo e Macieira de Alcoba	827	0	0
Albergaria-a-Velha	22 667	9	9
Alquerubim	2 060	1	0
Angeja	1 870	1	1
Branca	5 002	0	1
Ribeira de Fráguas	1 554	0	1
Albergaria-a-Velha e Valmaior	9 636	5	6
São João de Loure e Frossos	2 545	2	0
Anadia	27 413	2	0
Avelãs de Caminho	1 148	0	0
Avelãs de Cima	1 986	0	0
Moita	2 244	1	0
Sangalhos	3 776	0	0
São Lourenço do Bairro	2 289	0	0
Vila Nova de Monsarros	1 643	0	0
Vilarinho do Bairro	2 849	0	0
União das freguesias de Amoreira da Gândara, Paredes do Bairro e Ancas	2 651	0	0
União das freguesias de Arcos e Mogofores	5 755	1	0
União das freguesias de Tamengos, Águim e Óis do Bairro	3 072	0	0
Arouca	20 440	5	1
Alvarenga	1 043	0	0
Chave	1 154	1	0
Escariz	1 950	0	0
Fermedo	1 268	0	0
Mansores	1 031	0	0
Moldes	1 175	0	0
Rossas	1 436	0	0
Santa Eulália	2 025	2	0
São Miguel do Mato	644	0	0
Tropeço	1 078	1	0
Urrô	944	0	0
Várzea	440	0	0
União das freguesias de Arouca e Burgo	4 712	0	1
União das freguesias de Cabreiros e Albergaria da Serra	297	0	0
União das freguesias de Canelas e Espiunca	1 025	1	0
União das freguesias de Covelo de Paivó e Janarde	218	0	0
Aveiro	70 201	38	27
Aradas	8 180	4	1
Cacia	6 237	5	4
Esgueira	11 803	8	4
Oliveirinha	4 211	0	0
São Bernardo	4 442	2	4
São Jacinto	884	0	0
Santa Joana	7 299	2	5

	Nacionais	UE	ER
Eixo e Eirol	5 525	2	1
Requeixo, Nossa Senhora de Fátima e Nariz	4 056	3	1
União das freguesias de Glória e Vera Cruz	17 564	12	7
Castelo de Paiva	14 370	4	2
Fornos	1 240	0	0
Real	1 109	0	1
Santa Maria de Sardoura	2 177	1	0
São Martinho de Sardoura	1 679	1	0
União das freguesias de Raiva, Pedorido e Paraíso	4 054	0	0
União das freguesias de Sobrado e Bairros	4 111	2	1
Espinho	29 931	14	2
Espinho	10 004	9	1
Paramos	3 123	1	0
Silvalde	5 908	0	0
União das freguesias de Anta e Guetim	10 896	4	1
Estarreja	24 177	9	4
Avanca	5 396	0	1
Pardilhó	3 806	3	1
Salreu	3 445	2	2
União das freguesias de Beduído e Veiros	9 035	2	0
União das freguesias de Canelas e Fermelã	2 495	2	0
Santa Maria da Feira	125 634	19	29
Argoncilhe	7 487	0	0
Arrifana	5 696	2	2
Escapães	2 969	0	0
Fiães	7 031	0	1
Fornos	3 018	0	1
Lourosa	7 793	0	0
Milheirós de Poiares	3 325	0	0
Mozelos	6 321	0	4
Nogueira da Regedoura	5 039	2	3
São Paio de Oleiros	3 450	0	0
Paços de Brandão	4 335	2	0
Rio Meão	4 444	0	0
Romariz	3 062	0	0
Sanguedo	3 113	0	1
Santa Maria de Lamas	4 553	2	0
São João de Ver	9 210	0	1
União das freguesias de Caldas de São Jorge e Pigeiros	3 592	0	0
União das freguesias de Canedo, Vale e Vila Maior	8 933	0	1
União das freguesias de Lobão, Gião, Louredo e Guisande	9 597	4	3
União das freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo	16 608	6	7
União das freguesias de São Miguel do Souto e Mosteirô	6 058	1	5
Ílhavo	35 954	8	2
Gafanha da Encarnação	5 206	1	0
Gafanha da Nazaré	13 752	3	2
Gafanha do Carmo	1 708	0	0
Ílhavo (São Salvador)	15 288	4	0
Mealhada	18 453	1	5
Barcouço	1 943	0	0
Casal Comba	3 043	0	2
Luso	2 342	0	0
Pampilhosa	3 540	0	0
Vacariça	1 712	0	1
União das freguesias da Mealhada, Ventosa do Bairro e Antes	5 873	1	2
Murtosa	9 718	2	2
Bunheiro	2 451	1	0
Monte	1 468	0	0
Murtosa	3 132	0	0
Torreira	2 667	1	2
Oliveira de Azeméis	60 530	13	25
Carregosa	3 082	1	0
Cesar	2 807	0	0
Fajões	2 728	0	1
Loureiro	3 132	0	1

	Nacionais	UE	ER
Macieira de Sarnes	1 737	2	0
Ossela	1 744	0	0
São Martinho da Gândara	1 818	0	1
São Roque	4 544	0	1
Vila de Cucujães	9 517	1	0
União das freguesias de Nogueira do Cravo e Pindelo	4 668	3	1
União das freguesias de Oliveira de Azeméis, Santiago de Riba-Ul, Ul, Macinhata da Seixa e Madail	18 283	4	15
União das freguesias de Pinheiro da Bemposta, Travanca e Palmaz	6 470	2	5
Oliveira do Bairro	20 956	4	12
Oiã	6 675	2	3
Oliveira do Bairro	5 778	1	2
Palhaça	2 502	0	1
União das freguesias de Bustos, Troviscal e Mamarrosa	6 001	1	6
Ovar	50 080	19	11
Cortegaça	3 323	0	0
Esmoriz	10 704	9	3
Maceda	3 171	1	0
Válega	6 109	0	0
União das freguesias de Ovar, São João, Arada e São Vicente de Pereira Jusã	26 773	9	8
São João da Madeira	20 286	7	15
São João da Madeira	20 286	7	15
Sever do Vouga	11 197	1	2
Couto de Esteves	813	0	0
Pessegueiro do Vouga	1 675	0	1
Rocas do Vouga	1 650	0	0
Sever do Vouga	2 449	0	1
Talhadas	1 134	0	0
União das freguesias de Cedrim e Paradela	1 375	0	0
União das freguesias de Silva Escura e Dornelas	2 101	1	0
Vagos	22 033	3	2
Calvão	1 903	0	0
Gafanha da Boa Hora	2 928	1	0
Ouca	1 651	0	1
Sosa	2 663	0	0
Santo André de Vagos	2 028	0	0
União das freguesias de Fonte de Angeão e Covão do Lobo	2 373	1	0
União das freguesias de Ponte de Vagos e Santa Catarina	2 788	0	0
União das freguesias de Vagos e Santo António	5 699	1	1
Vale de Cambra	21 601	3	0
Arões	1 510	0	0
São Pedro de Castelões	6 857	1	0
Cepelos	1 353	0	0
Junqueira	999	0	0
Macieira de Cambra	4 344	0	0
Roge	1 660	2	0
União das freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho	4 878	0	0
Beja	126 814	504	67
Aljustrel	8 429	1	0
Ervidel	891	0	0
Messejana	790	0	0
São João de Negrilhos	1 343	1	0
União das freguesias de Aljustrel e Rio de Moinhos	5 405	0	0
Almodôvar	6 505	24	14
Rosário	604	0	0
Santa Cruz	585	4	0
São Barnabé	455	1	0
Aldeia dos Fernandes	512	1	2
União das freguesias de Almodôvar e Graça dos Padrões	3 482	12	12
União das freguesias de Santa Clara-a-Nova e Gomes Aires	867	6	0
Alvito	1 919	11	0
Alvito	937	11	0
Vila Nova da Baronia	982	0	0

	Nacionais	UE	ER
Barrancos	1 370	2	0
Barrancos	1 370	2	0
Beja	29 640	13	11
Baleizão	802	3	0
Beringel	1 202	1	0
Cabeça Gorda	1 201	1	0
Nossa Senhora das Neves	1 460	0	0
Santa Clara de Louredo	605	0	1
São Matias	476	0	0
União das freguesias de Albernoa e Trindade	826	0	2
União das freguesias de Beja (Salvador e Santa Maria da Feira)	8 804	3	2
União das freguesias de Beja (Santiago Maior e São João Baptista)	11 817	1	6
União das freguesias de Salvada e Quintos	1 131	2	0
União das freguesias de Santa Vitória e Mombeja	839	1	0
União das freguesias de Trigaches e São Brissos	477	1	0
Castro Verde	6 337	2	0
Entradas	648	1	0
Santa Bárbara de Padrões	820	0	0
São Marcos da Ataboeira	314	0	0
União das freguesias de Castro Verde e Casével	4 555	1	0
Cuba	3 821	0	2
Cuba	2 565	0	2
Faro do Alentejo	463	0	0
Vila Alva	374	0	0
Vila Ruiva	419	0	0
Ferreira do Alentejo	6 833	2	4
Figueira dos Cavaleiros	1 147	0	0
Odivelas	467	0	0
União das freguesias de Alfundão e Peroguarda	999	0	1
União das freguesias de Ferreira do Alentejo e Canhestros	4 220	2	3
Mértola	6 322	19	3
Alcaria Ruiva	686	1	0
Corte do Pinto	775	0	0
Espírito Santo	305	6	2
Mértola	2 414	8	1
Santana de Cambas	689	3	0
São João dos Caldeireiros	518	1	0
União das freguesias de São Miguel do Pinheiro, São Pedro de Solis e São Sebastião dos Carros	935	0	00
Moura	12 737	10	1
Amareleja	2 090	2	0
Póvoa de São Miguel	793	0	0
Sobral da Adiça	834	1	0
União das freguesias de Moura (Santo Agostinho e São João Baptista) e Santo Amador	7 469	7	1
União das freguesias de Safara e Santo Aleixo da Restauração	1 551	0	0
Odemira	20 267	376	20
Relíquias	740	26	2
Sabóia	839	44	0
São Luís	1 634	17	1
São Martinho das Amoreiras	773	11	0
Vila Nova de Milfontes	4 153	76	8
Luzianes-Gare	313	47	0
Boavista dos Pinheiros	1 260	8	1
Longueira/Almograve	1 038	1	0
Colos	847	0	0
Santa Clara-a-Velha	671	13	0
São Salvador e Santa Maria	2 554	22	5
São Teotónio	4 573	111	3
Vale de Santiago	872	0	0
Ourique	4 510	39	0
Ourique	2 374	28	0
Santana da Serra	723	6	0
União das freguesias de Garvão e Santa Luzia	882	3	0
União das freguesias de Panoias e Conceição	531	2	0

	Nacionais	UE	ER
Serpa	13 310	2	1
Brinches	874	0	0
Pias	2 362	1	0
Vila Verde de Ficalho	1 220	1	1
União das freguesias de Serpa (Salvador e Santa Maria)	5 234	0	0
União das freguesias de Vila Nova de São Bento e Vale de Vargo	3 620	0	0
Vidigueira	4 814	3	11
Pedrógão	907	0	0
Selmes	733	1	0
Vidigueira	2 401	1	11
Vila de Frades	773	1	0
Braga	783 793	260	114
Amares	18 512	6	3
Barreiros	749	0	0
Bico	712	0	0
Caires	855	0	0
Carrazedo	749	1	0
Dornelas	546	0	0
Fiscal	694	0	0
Goães	611	1	0
Lago	1 784	0	0
Rendufe	1 098	0	0
Bouro (Santa Maria)	866	0	0
Bouro (Santa Marta)	517	0	0
União das freguesias de Amares e Figueiredo	2 722	0	2
União das freguesias de Caldelas, Sequeiros e Paranhos	1 130	0	1
União das freguesias de Ferreiros, Prozelo e Besteiros	4 308	4	0
União das freguesias de Torre e Portela	596	0	0
União das freguesias de Vilela, Seramil e Paredes Secas	575	0	0
Barcelos	107 367	30	5
Abade de Neiva	1 775	0	0
Aborim	769	0	0
Adães	656	0	0
Airó	893	2	0
Aldreu	721	1	0
Alvelos	1 909	0	0
Arcozelo	11 228	6	2
Areias	951	0	0
Balugães	781	1	0
Barcelinhos	1 586	0	0
Barqueiros	1 727	0	0
Cambeses	1 189	0	0
Carapeços	1 933	0	0
Carvalhal	1 199	0	1
Carvalhas	673	0	0
Cossourado	798	0	0
Cristelo	1 699	0	0
Fornelos	715	0	0
Fragoso	1 960	0	0
Gilmonde	1 444	0	0
Lama	1 154	0	0
Lijó	2 043	0	0
Macieira de Rates	1 582	1	0
Manhente	1 656	0	0
Martim	2 002	0	0
Moure	825	0	0
Oliveira	975	0	0
Palme	972	0	0
Panque	655	1	0
Paradela	724	0	0
Pereira	1 139	0	0
Perelhal	1 547	0	0
Pousa	2 032	0	0
Remelhe	1 234	0	0
Roriz	1 868	0	0
Rio Covo (Santa Eugénia)	1 378	0	0
Galegos (Santa Maria)	2 553	0	0
Galegos (São Martinho)	1 742	0	0
Tamel (São Veríssimo)	2 624	4	0
Silva	855	1	0
Ucha	1 322	0	0
Várzea	1 597	0	0
Vila Seca	1 057	0	0

	Nacionais	UE	ER
União das freguesias de Alheira e Igreja Nova	1 547	0	0
União das freguesias de Alvito (São Pedro e São Martinho) e Couto	1 264	0	0
União das freguesias de Areias de Vilar e Encourados	1 628	0	0
União das freguesias de Barcelos, Vila Boa e Vila Frescainha (São Martinho e São Pedro)	10 059	1	2
União das freguesias de Campo e Tamel (São Pedro Fins)	1 354	0	0
União das freguesias de Carreira e Fonte Coberta	1 819	1	0
União das freguesias de Chorente, Góios, Courel, Pedra Furada e Gueral	2 304	1	0
União das freguesias de Creixomil e Mariz	1 078	1	0
União das freguesias de Durrães e Tregosa	1 261	2	0
União das freguesias de Gamil e Midões	1 263	0	0
União das freguesias de Milhazes, Vilar de Figos e Faria	1 896	0	0
União das freguesias de Negreiros e Chavão	2 087	1	0
União das freguesias de Quintiães e Aguiar	1 080	0	0
União das freguesias de Sequeade e Bastuço (São João e Santo Estevão)	1 729	1	0
União das freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália)	1 843	4	0
União das freguesias de Tamel (Santa Leocádia) e Vilar do Monte	1 217	0	0
União das freguesias de Viatodos, Grimancelos, Minhotães e Monte de Fralães	3 498	1	0
União das freguesias de Vila Cova e Feitos	2 298	0	0
Braga	162 809	82	66
Adaúfe	3 657	1	0
Espinho	1 125	0	0
Esporões	1 540	0	0
Figueiredo	1 037	0	1
Gualtar	4 960	1	0
Lamas	701	1	0
Mire de Tibães	2 196	0	0
Padim da Graça	1 499	0	0
Palmeira	5 001	1	0
Pedralva	1 135	0	0
Priscos	1 192	0	0
Ruilhe	1 072	0	0
Braga (São Vicente)	11 340	6	3
Braga (São Vítor)	25 079	15	27
Sequeira	1 723	0	1
Sobreposta	1 207	0	0
Tadim	985	0	0
Tebosa	951	0	0
União das freguesias de Arentim e Cunha	1 393	0	0
União das freguesias de Braga (Maximinos, Sé e Cividade)	13 251	16	13
União das freguesias de Braga (São José de São Lázaro e São João do Souto)	12 885	7	6
União das freguesias de Cabreiros e Passos (São Julião)	2 021	0	0
União das freguesias de Celeirós, Aveleda e Vimieiro	5 954	6	1
União das freguesias de Crespos e Pousada	1 259	1	0
União das freguesias de Escudeiros e Penso (Santo Estêvão e São Vicente)	1 721	0	0
União das freguesias de Este (São Pedro e São Mamede)	3 683	0	0
União das freguesias de Ferreiros e Gondizalves	8 028	2	2
União das freguesias de Guisande e Oliveira (São Pedro)		0	0
União das freguesias de Lomar e Arcos	5 961	1	0
União das freguesias de Merelim (São Paio), Panoias e Parada de Tibães	4 349	0	1
União das freguesias de Merelim (São Pedro) e Frossos	3 703	0	0
União das freguesias de Morreira e Trandeiras	1 274	0	0
União das freguesias de Nogueira, Fraião e Lamaçães	12 696	7	3
União das freguesias de Nogueiró e Tenões	4 493	12	5
União das freguesias de Real, Dume e Semelhe	10 487	5	3
União das freguesias de Santa Lucrécia de Algeriz e Navarra	919	0	0
União das freguesias de Vilaça e Fradelos	1 435	0	0
Cabeceiras de Basto	17 101	10	2
Abadim	545	0	0
Basto	882	0	0
Bucos	580	0	0
Cabeceiras de Basto	744	2	0
Cavez	1 680	1	0
Faia	557	0	0
Pedraça	798	0	0
Rio Douro	1 085	5	0
União das freguesias de Alvite e Passos	1 152	1	1
União das freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune	2 059	1	0
União das freguesias de Gondiães e Vilar de Cunhas	616	0	0
União das freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela	6 403	0	1
Celorico de Basto	18 848	9	1
Agilde	1 115	0	0
Arnóia	1 561	0	0

	Nacionais	UE	ER
Borba de Montanha	1 239	0	0
Codeçoso	417	0	0
Fervença	1 193	0	0
Moreira do Castelo	574	0	0
Rego	1 249	5	1
Ribas	952	0	0
Basto (São Clemente)	1 473	0	0
Vale de Bouro	824	0	0
União das freguesias de Britelo, Gémeos e Ourilhe	3 357	2	0
União das freguesias de Caçarilhe e Infesta	735	0	0
União das freguesias de Canedo de Basto e Corgo	1 295	1	0
União das freguesias de Carvalho e Basto (Santa Tecla)	980	0	0
União das freguesias de Veade, Gagos e Molares	1 884	1	0
Esposende	33 360	14	2
Antas	2 138	0	0
Forjães	2 494	0	0
Gemeses	1 112	0	0
Vila Chã	1 407	0	0
União das freguesias de Apúlia e Fão	7 251	3	1
União das freguesias de Belinho e Mar	3 236	1	0
União das freguesias de Esposende, Marinhas e Gandra	11 047	10	1
União das freguesias de Fonte Boa e Rio Tinto	1 707	0	0
União das freguesias de Palmeira de Faro e Curvos	2 968	0	0
Fafe	50 733	3	2
Armil	681	1	0
Estorãos	1 949	0	0
Fafe	15 240	0	1
Fornelos	1 464	0	0
Golães	2 102	0	0
Medelo	1 351	0	0
Passos	1 008	0	0
Quinchães	2 140	0	0
Regadas	1 588	0	0
Revelhe	783	0	0
Ribeiros	599	0	0
Arões (Santa Cristina)	1 362	0	0
São Gens	1 754	0	0
Silvares (São Martinho)	1 230	1	0
Arões (São Romão)	3 246	0	0
Travassós	1 683	0	1
Vinhós	700	0	0
União de freguesias de Aboim, Felgueiras, Gontim e Pedraído	1 150	0	0
União de freguesias de Agrela e Serafão	1 278	0	0
União de freguesias de Antime e Silvares (São Clemente)	1 988	0	0
União de freguesias de Ardegão, Arnozela e Seidões	1 152	1	0
União de freguesias de Cepães e Fareja	2 028	0	0
União de freguesias de Freitas e Vila Cova	884	0	0
União de freguesias de Monte e Queimadela	1 246	0	0
União de freguesias de Moreira do Rei e Várzea Cova	2 127	0	0
Guimarães	143 960	24	11
Aldão	1 234	0	0
Azurém	7 669	0	0
Barco	1 367	0	0
Brito	4 289	4	0
Caldelas	5 935	2	6
Costa	4 115	0	1
Creixomil	8 753	5	0
Fermentões	4 934	0	0
Gonça	878	0	0
Gondar	2 428	0	0
Guardizela	2 063	0	0
Infantas	1 510	0	1
Longos	1 444	0	0
Lordelo	3 804	1	0
Mesão Frio	4 006	0	0
Moreira de Cónegos	4 410	0	0
Nespereira	2 403	0	0
Pencelo	1 135	0	0
Pinheiro	1 039	0	0
Polvoreira	3 233	0	0
Ponte	5 864	1	1
Ronfe	4 066	0	0

	Nacionais	UE	ER
Prazins (Santa Eufémia)	1 121	0	0
Selho (São Cristóvão)	2 046	0	0
Selho (São Jorge)	5 196	0	0
Candoso (São Martinho)	1 185	0	0
Sande (São Martinho)	2 506	0	0
São Torcato	3 173	0	0
Serzedelo	3 276	1	0
Silvares	2 066	0	0
Urgezes	4 899	4	0
União das freguesias de Abação e Gémeos	2 301	1	0
União das freguesias de Airão Santa Maria, Airão São João e Vermil	3 297	1	0
União das freguesias de Arosa e Castelões	795	0	0
União das freguesias de Atães e Rendufe	2 319	0	0
União das freguesias de Briteiros Santo Estêvão e Donim	2 116	0	0
União das freguesias de Briteiros São Salvador e Briteiros Santa Leocádia	1 772	0	0
União das freguesias de Candoso São Tiago e Mascotelos	3 064	0	0
União das freguesias de Conde e Gandarela	2 187	0	0
União das freguesias de Leitões, Oleiros e Figueiredo	1 308	0	0
União das freguesias de Oliveira, São Paio e São Sebastião	7 504	3	1
União das freguesias de Prazins Santo Tirso e Corvite	1 683	0	0
União das freguesias de Sande São Lourenço e Balazar	1 715	1	1
União das freguesias de Sande Vila Nova e Sande São Clemente	3 228	0	0
União das freguesias de Selho São Lourenço e Gominhães	2 027	0	0
União das freguesias de Serzedo e Calvos	2 089	0	0
União das freguesias de Souto Santa Maria, Souto São Salvador e Gondomar	2 219	0	0
União das freguesias de Tabuadelo e São Faustino	2 289	0	0
Póvoa de Lanhoso	23 301	9	5
Covelas	408	0	1
Ferreiros	376	1	0
Galegos	604	0	0
Garfe	1 242	0	0
Geraz do Minho	528	0	0
Lanhoso	769	0	0
Monsul	788	0	0
Póvoa de Lanhoso (Nossa Senhora do Amparo)	5 299	1	3
Rendufinho	719	0	0
Santo Emilião	922	0	0
São João de Rei	409	0	0
Serzedelo	803	0	0
Sobradelo da Goma	929	0	0
Taíde	1 847	0	0
Travassos	746	0	0
Vilela	653	0	0
União das freguesias de Águas Santas e Moure	618	1	0
União das freguesias de Calvos e Frades	769	5	1
União das freguesias de Campos e Louredo	1 501	0	0
União das freguesias de Esperança e Brunhais	819	1	0
União das freguesias de Fonte Arcada e Oliveira	1 748	0	0
União das freguesias de Verim, Friande e Ajude	804	0	0
Terras de Bouro	7 292	1	0
Balança	354	0	0
Campo do Gerês	177	0	0
Carvalheira	368	0	0
Covide	365	0	0
Gondoriz	330	0	0
Moimenta	718	0	0
Ribeira	234	0	0
Rio Caldo	910	1	0
Souto	522	0	0
Valdosende	621	0	0
Vilar da Veiga	1 236	0	0
União das freguesias de Chamoim e Vilar	424	0	0
União das freguesias de Chorense e Monte	638	0	0
União das freguesias de Cibões e Brufe	395	0	0
Vieira do Minho	14 128	19	1
Cantelães	786	1	0
Eira Vedra	734	1	0
Guilhofrei	1 158	1	0
Louredo	534	1	0
Mosteiro	767	0	0
Parada do Bouro	542	0	0
Pinheiro	487	0	0

	Nacionais	UE	ER
Rossas	1 949	5	0
Salamonde	442	0	0
Tabuaças	910	3	0
Vieira do Minho	2 454	3	1
União das freguesias de Anissó e Soutelo	438	0	0
União das freguesias de Anjos e Vilar do Chão	667	0	0
União das freguesias de Caniçada e Soengas	609	0	0
União das freguesias de Ruivães e Campos	954	3	0
União das freguesias de Ventosa e Cova	697	1	0
Vila Nova de Famalicão	118 849	29	14
Bairro	3 232	0	1
Brufe	1 994	0	0
Castelões	1 762	0	0
Cruz	1 453	0	0
Delães	3 686	1	0
Fradelos	3 311	0	0
Gavião	3 345	3	0
Joane	6 995	0	1
Landim	2 655	1	0
Louro	1 940	2	0
Lousado	3 422	1	1
Mogege	1 749	0	0
Nine	2 605	1	0
Pedome	1 999	0	0
Pousada de Saramagos	2 060	0	0
Requião	2 826	0	0
Riba de Ave	3 191	1	1
Ribeirão	7 667	0	2
Oliveira (Santa Maria)	3 225	0	0
Vale (São Martinho)	1 861	0	0
Oliveira (São Mateus)	2 351	0	0
Vermoim	2 740	0	0
Vilarinho das Cambas	1 132	0	0
União das freguesias de Antas e Abade de Vermoim	6 263	2	0
União das freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures	3 220	1	0
União das freguesias de Avidos e Lagoa	2 284	0	0
União das freguesias de Carreira e Bente	2 384	0	0
União das freguesias de Esmeriz e Cabeçudos	3 129	2	0
União das freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz	4 379	4	0
União das freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei	2 784	1	2
União das freguesias de Ruivães e Novais	2 825	0	0
União das freguesias de Seide	1 463	0	0
União das freguesias de Vale (São Cosme), Telhado e Portela	4 819	1	0
União das freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário	18 098	8	6
Vila Verde	46 454	18	1
Atiães	484	0	0
Cabanelas	1 837	0	0
Cervães	2 004	0	0
Coucieiro	485	1	0
Dossãos	439	0	0
Freiriz	1 046	0	0
Gême	485	0	0
Lage	2 756	1	0
Lanhas	581	0	0
Loureira	1 050	0	0
Moure	1 505	0	0
Oleiros	1 278	0	0
Parada de Gatim	785	0	0
Pico	593	0	0
Ponte	487	2	0
Sabariz	423	0	0
Vila de Prado	4 151	2	1
Prado (São Miguel)	692	0	0
Soutelo	1 940	2	0
Turiz	1 666	0	0
Valdreu	605	0	0
Aboim da Nóbrega e Gondomar	1 117	0	0
União das freguesias da Ribeira do Neiva	3 921	4	0
União das freguesias de Carreiras (São Miguel) e Carreiras (Santiago)	997	0	0
União das freguesias de Escariz (São Mamede) e Escariz (São Martinho)	825	0	0
União das freguesias de Esqueiros, Nevogilde e Travassós	968	0	0
União das freguesias de Marrancos e Arcozelo	893	0	0
União das freguesias de Oriz (Santa Marinha) e Oriz (São Miguel)	574	0	0

	Nacionais	UE	ER
União das freguesias de Pico de Regalados, Gondiães e Mós	1 380	1	0
União das freguesias de Sande, Vilarinho, Barros e Gomide	1 368	3	0
União das freguesias de Valbom (São Pedro), Passô e Valbom (São Martinho)	709	0	0
União das freguesias do Vade	1 855	0	0
Vila Verde e Barbudo	6 555	2	0
Vizela	21 079	6	1
Santa Eulália	4 814	0	0
Infias	1 601	4	0
Vizela (Santo Adrião)	2 087	0	0
União das freguesias de Caldas de Vizela (São Miguel e São João)	9 786	2	1
União das freguesias de Tagilde e Vizela (São Paio)	2 791	0	0
Bragança	145 816	92	28
Alfândega da Fé	5 523	1	3
Alfândega da Fé	1 986	0	0
Cerejais	221	0	0
Sambade	552	0	0
Vilar Chão	295	0	0
Vilarelhos	278	0	0
Vilares de Vilariça	255	0	0
União das freguesias de Agrobom, Saldonha e Vale Pereiro	381	0	1
União das freguesias de Eucisia, Gouveia e Valverde	432	1	0
União das freguesias de Ferradosa e Sendim da Serra	274	0	0
União das freguesias de Gebelim e Soeima	400	0	0
União das freguesias de Parada e Sendim da Ribeira	250	0	0
União das freguesias de Pombal e Vales	199	0	2
Bragança	36 432	23	8
Alfaião	201	0	0
Babe	334	0	0
Baçal	532	0	0
Carragosa	237	0	0
Castro de Avelãs	334	0	0
Coelhoso	502	0	1
Donai	416	0	0
Espinhosela	291	0	0
França	334	4	0
Gimonde	390	0	0
Gondesende	203	4	0
Gostei	458	0	0
Grijó de Parada	390	0	0
Macedo do Mato	297	0	0
Mós	262	0	0
Nogueira	490	0	0
Outeiro	337	0	0
Parâmio	267	0	0
Pinela	338	0	0
Quintanilha	259	0	0
Quintela de Lampaças	298	1	0
Rabal	264	0	0
Rebordãos	578	0	0
Salsas	477	1	0
Samil	999	1	0
Santa Comba de Rossas	361	0	0
São Pedro de Sarracenos	363	0	0
Sendas	216	1	0
Serapicos	341	0	0
Sortes	308	0	0
Zoio	185	1	0
União das freguesias de Aveleda e Rio de Onor	432	0	0
União das freguesias de Castrelos e Carrazedo	288	0	0
União das freguesias de Izeda, Calvelhe e Paradinha Nova	1 234	1	0
União das freguesias de Parada e Faílde	926	0	0
União das freguesias de Rebordainhos e Pombares	281	0	0
União das freguesias de Rio Frio e Milhão	429	0	0
União das freguesias de São Julião de Palácios e Deilão	566	0	1
União das freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo	21 014	9	6
Carrazeda de Ansiães	6 715	1	1
Carrazeda de Ansiães	1 589	0	0
Fonte Longa	309	0	0
Linhares	498	0	0
Marzagão	308	0	1

	Nacionais	UE	ER
Parambos	244	0	0
Pereiros	263	0	0
Pinhal do Norte	295	1	0
Pombal	288	0	0
Seixo de Ansiães	319	0	0
Vilarinho da Castanheira	581	0	0
União das freguesias de Amedo e Zedes	561	0	0
União das freguesias de Belver e Mogo de Malta	451	0	0
União das freguesias de Castanheiro do Norte e Ribalonga	525	0	0
União das freguesias de Lavandeira, Beira Grande e Selores	484	0	0
Freixo de Espada à Cinta	3 415	25	0
Ligares	365	0	0
Poiares	378	0	0
União das freguesias de Freixo de Espada à Cinta e Mazouco	2 099	25	0
União das freguesias de Lagoaça e Fornos	573	0	0
Macedo de Cavaleiros	18 397	6	0
Amendoeira	451	0	0
Arcas	374	0	0
Carrapatas	229	0	0
Chacim	404	1	0
Cortiços	405	0	0
Corujas	208	0	0
Ferreira	392	1	0
Grijó	529	1	0
Lagoa	399	0	0
Lamalonga	449	0	0
Lamas	334	0	0
Lombo	341	0	0
Macedo de Cavaleiros	6 244	2	0
Morais	714	0	0
Olmos	273	0	0
Peredo	260	0	0
Salselas	485	0	0
Sezulfe	339	0	0
Talhas	517	0	0
Vale Benfeito	254	0	0
Vale da Porca	362	0	0
Vale de Prados	504	1	0
Vilarinho de Agrochão	250	0	0
Vinhas	315	0	0
União das freguesias de Ala e Vilarinho do Monte	654	0	0
União das freguesias de Bornes e Burga	595	0	0
União das freguesias de Castelãos e Vilar do Monte	472	0	0
União das freguesias de Espadanedo, Edroso, Murçós e Soutelo Mourisco	741	0	0
União das freguesias de Podence e Santa Combinha	440	0	0
União das freguesias de Talhinhas e Bagueixe	463	0	0
Miranda do Douro	7 689	11	9
Duas Igrejas	712	0	0
Genísio	244	0	0
Malhadas	390	0	0
Miranda do Douro	1 966	9	9
Palaçoulo	508	0	0
Picote	302	0	0
Póvoa	223	0	0
São Martinho de Angueira	382	1	0
Vila Chã de Braciosa	375	0	0
União das freguesias de Constantim e Cicouro	247	0	0
União das freguesias de Ifanes e Paradela	314	1	0
União das freguesias de Sendim e Atenor	1 432	0	0
União das freguesias de Silva e Águas Vivas	594	0	0
Mirandela	24 180	2	1
Abambres	409	0	0
Abreiro	282	1	0
Aguieiras	378	0	0
Alvites	292	0	0
Bouça	352	0	0
Cabanelas	423	0	0
Caravelas	246	0	0
Carvalhais	1 262	0	0
Cedães	429	0	0

	Nacionais	UE	ER
Cobro	176	0	0
Fradizela	300	0	0
Frechas	947	0	0
Lamas de Orelhão	510	0	0
Mascarenhas	638	0	0
Mirandela	10 915	0	1
Múrias	356	0	0
Passos	457	1	0
São Pedro Velho	373	0	0
São Salvador	237	0	0
Suções	663	0	0
Torre de Dona Chama	1 121	0	0
Vale de Asnes	322	0	0
Vale de Gouvinhas	409	0	0
Vale de Salgueiro	413	0	0
Vale de Telhas	328	0	0
União das freguesias de Avantos e Romeu	428	0	0
União das Freguesias de Avidagos, Navalho e Pereira	522	0	0
União das freguesias de Barcel, Marmelos e Valverde da Gestosa	416	0	0
União das freguesias de Franco e Vila Boa	384	0	0
União das freguesias de Freixeda e Vila Verde	192	0	0
Mogadouro	10 912	12	4
Azinhoso	365	0	0
Bemposta	763	1	0
Bruçó	204	3	0
Brunhoso	343	1	0
Castelo Branco	522	3	2
Castro Vicente	412	0	0
Meirinhos	329	0	0
Paradela	185	0	0
Penas Roias	431	0	0
Peredo da Bemposta	222	1	0
Saldanha	197	0	0
São Martinho do Peso	509	0	0
Tó	197	0	1
Travanca	192	0	0
Urrós	394	0	0
Vale da Madre	164	0	0
Vila de Ala	306	0	0
União das freguesias de Brunhozinho, Castanheira e Sanhoane	338	0	1
União das freguesias de Mogadouro, Valverde, Vale de Porco e Vilar de Rei	3 816	3	0
União das freguesias de Remondes e Soutelo	562	0	0
União das freguesias de Vilarinho dos Galegos e Ventozelo	461	0	0
Torre de Moncorvo	8 645	7	0
Açoreira	424	0	0
Cabeça Boa	415	0	0
Carviçais	787	2	0
Castedo	210	1	0
Horta da Vilariça	333	0	0
Larinho	456	2	0
Lousa	469	0	0
Mós	193	0	0
Torre de Moncorvo	2 602	1	0
União das freguesias de Adeganha e Cardanha	684	0	0
União das freguesias de Felgar e Souto da Velha	1 139	1	0
União das freguesias de Felgueiras e Maçores	472	0	0
União das freguesias de Urros e Peredo dos Castelhanos	461	0	0
Vila Flor	7 206	3	1
Benlhevai	198	0	0
Freixiel	719	0	0
Roios	168	0	0
Samões	388	1	0
Sampaio	171	0	0
Santa Comba de Vilariça	451	0	0
Seixo de Manhoses	496	1	1
Trindade	159	1	0
Vale Frechoso	190	0	0
União das freguesias de Assares e Lodões	297	0	0
União das freguesias de Candoso e Carvalho de Egas	359	0	0
União das freguesias de Valtorno e Mourão	465	0	0
União das freguesias de Vila Flor e Nabo	2 383	0	0
União das freguesias de Vilas Boas e Vilarinho das Azenhas	762	0	0

	Nacionais	UE	ER
Vimioso	6 219	0	1
Argozelo	970	0	0
Carção	622	0	0
Matela	383	0	0
Pinelo	270	0	0
Santulhão	676	0	0
Vilar Seco	213	0	0
Vimioso	1 408	0	1
União das freguesias de Algoso, Campo de Víboras e Uva	863	0	0
União das freguesias de Caçarelhos e Angueira	379	0	0
União das freguesias de Vale de Frades e Avelanoso	435	0	0
Vinhais	10 483	1	0
Agrochão	295	0	0
Candedo	376	0	0
Celas	302	1	0
Edral	279	0	0
Edrosa	190	0	0
Ervedosa	461	0	0
Paçó	249	0	0
Penhas Juntas	301	0	0
Rebordelo	726	0	0
Santalha	342	0	0
Tuizelo	470	0	0
Vale das Fontes	418	0	0
Vila Boa de Ousilhão	177	0	0
Vila Verde	241	0	0
Vilar de Ossos	280	0	0
Vilar de Peregrinos	202	0	0
Vilar Seco de Lomba	295	0	0
Vinhais	2 201	0	0
União das freguesias de Curopos e Vale de Janeiro	410	0	0
União das freguesias de Moimenta e Montouto	327	0	0
União das freguesias de Nunes e Ousilhão	278	0	0
União das freguesias de Quirás e Pinheiro Novo	415	0	0
União das freguesias de Sobreiro de Baixo e Alvaredos	524	0	0
União das freguesias de Soeira, Fresulfe e Mofreita	257	0	0
União das freguesias de Travanca e Santa Cruz	164	0	0
União das freguesias de Vilar de Lomba e São Jomil	303	0	0
Castelo Branco	176 949	99	36
Belmonte	6 385	7	3
Caria	1 933	2	0
Inguias	659	0	0
Maçainhas	324	1	0
União das freguesias de Belmonte e Colmeal da Torre	3 469	4	3
Castelo Branco	49 933	19	11
Alcains	4 424	0	0
Almaceda	674	0	0
Benquerenças	569	2	0
Castelo Branco	31 067	13	11
Lardosa	861	0	0
Louriçal do Campo	547	0	0
Malpica do Tejo	445	1	0
Monforte da Beira	320	0	0
Salgueiro do Campo	725	0	0
Santo André das Tojeiras	692	1	0
São Vicente da Beira	1 183	0	0
Sarzedas	1 207	0	0
Tinalhas	539	0	0
União das freguesias de Cebolais de Cima e Retaxo	1 733	0	0
União das freguesias de Escalos de Baixo e Mata	1 128	0	0
União das freguesias de Escalos de Cima e Lousa	1 473	0	0
União das freguesias de Freixial e Juncal do Campo	755	0	0
União das freguesias de Ninho do Açor e Sobral do Campo	753	0	0
União das freguesias de Póvoa de Rio de Moinhos e Cafede	838	2	0
Covilhã	47 244	9	2
Aldeia de São Francisco de Assis	550	0	0
Boidobra	2 705	0	0
Cortes do Meio	849	1	0

	Nacionais	UE	ER
Dominguizo	962	1	0
Erada	720	0	0
Ferro	1 457	0	0
Orjais	716	0	0
Paul	1 496	0	0
Peraboa	956	0	0
São Jorge da Beira	667	1	0
Sobral de São Miguel	448	2	0
Tortosendo	4 894	0	0
Unhais da Serra	1 186	0	0
Verdelhos	681	0	0
União das freguesias de Barco e Coutada	1 020	1	0
União das freguesias de Cantar-Galo e Vila do Carvalho	3 603	1	0
União das freguesias de Casegas e Ourondo	941	0	0
União das freguesias de Covilhã e Canhoso	17 208	1	1
União das freguesias de Peso e Vales do Rio	1 378	0	0
União das freguesias de Teixoso e Sarzedo	4 029	1	1
União das freguesias de Vale Formoso e Aldeia do Souto	778	0	0
Fundão	27 324	18	2
Alcaide	598	0	0
Alcaria	1 041	2	1
Alcongosta	459	0	0
Alpedrinha	945	0	0
Barroca	591	0	0
Bogas de Cima	465	1	0
Capinha	525	2	0
Castelejo	715	0	0
Castelo Novo	295	0	0
Fatela	510	6	0
Lavacolhos	253	0	0
Orca	626	0	0
Pêro Viseu	714	1	0
Silvares	1 049	1	1
Soalheira	907	0	0
Souto da Casa	830	0	0
Telhado	588	0	0
Enxames	468	0	0
Três Povos	1 023	0	0
União das freguesias de Janeiro de Cima e Bogas de Baixo	599	0	0
União das freguesias de Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo	11 611	5	0
União das freguesias de Póvoa de Atalaia e Atalaia do Campo	1 151	0	0
União das freguesias de Vale de Prazeres e Mata da Rainha	1 361	0	0
Idanha-a-Nova	8 863	6	10
Aldeia de Santa Margarida	264	0	0
Ladoeiro	1 195	0	1
Medelim	221	0	0
Oledo	362	0	0
Penha Garcia	691	0	1
Proença-a-Velha	186	0	0
Rosmaninhal	564	0	0
São Miguel de Acha	576	3	0
Toulões	221	0	0
União das freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes	2 117	1	8
União das freguesias de Monfortinho e Salvaterra do Extremo	666	0	0
União das freguesias de Monsanto e Idanha-a-Velha	721	2	0
União das freguesias de Zebreira e Segura	1 079	0	0
Oleiros	5 102	0	2
Álvaro	187	0	0
Cambas	315	0	0
Isna	186	0	0
Madeirã	149	0	0
Mosteiro	300	0	0
Orvalho	516	0	0
Sarnadas de São Simão	218	0	0
Sobral	176	0	0
Estreito-Vilar Barroco	972	0	2
Oleiros-Amieira	2 083	0	0
Penamacor	4 891	1	0
Aranhas	303	1	0
Benquerença	505	0	0

	Nacionais	UE	ER
Meimão	328	0	0
Meimoa	357	0	0
Penamacor	1 231	0	0
Salvador	362	0	0
Vale da Senhora da Póvoa	233	0	0
União das freguesias de Aldeia do Bispo, Águas e Aldeia de João Pires	990	0	0
União das freguesias de Pedrógão de São Pedro e Bemposta	582	0	0
Proença-a-Nova	7 480	8	3
Montes da Senhora	639	5	2
São Pedro do Esteval	495	0	1
União das freguesias de Proença-a-Nova e Peral	4 482	3	0
União das freguesias de Sobreira Formosa e Alvito da Beira	1 864	0	0
Sertã	14 010	11	2
Cabeçudo	850	0	0
Carvalhal	439	1	0
Castelo	934	0	0
Pedrógão Pequeno	660	4	0
Sertã	5 234	3	2
Troviscal	822	1	0
Várzea dos Cavaleiros	754	0	0
União das freguesias de Cernache do Bonjardim, Nesperal e Palhais	3 252	2	0
União das freguesias de Cumeada e Marmeleiro	640	0	0
União das freguesias de Ermida e Figueiredo	425	0	0
Vila de Rei	2 782	9	0
Fundada	529	5	0
São João do Peso	130	2	0
Vila de Rei	2 123	2	0
Vila Velha de Ródão	2 935	11	1
Fratel	502	0	1
Perais	440	0	0
Sarnadas de Ródão	490	1	0
Vila Velha de Ródão	1 503	10	0
Coimbra	387 135	413	87
Arganil	10 681	64	3
Arganil	3 466	2	1
Benfeita	345	18	0
Celavisa	170	4	0
Folques	284	0	0
Piódão	165	1	0
Pomares	415	3	0
Pombeiro da Beira	914	0	0
São Martinho da Cortiça	1 327	3	0
Sarzedo	560	0	0
Secarias	347	7	1
União das freguesias de Cepos e Teixeira	233	4	1
União das freguesias de Cerdeira e Moura da Serra	371	0	0
União das freguesias de Côja e Barril de Alva	1 554	7	0
União das freguesias de Vila Cova de Alva e Anseriz	530	15	0
Cantanhede	36 077	9	5
Ançã	2 379	1	0
Cadima	2 936	0	0
Cordinhã	1 075	0	0
Febres	3 753	1	0
Murtede	1 382	0	0
Ourentã	1 262	1	0
Tocha	3 620	0	0
São Caetano	804	0	1
Sanguinheira	1 842	0	0
União das freguesias de Cantanhede e Pocariça	8 214	5	1
União das freguesias de Covões e Camarneira	3 406	0	3
União das freguesias de Portunhos e Outil	1 900	1	0
União das freguesias de Sepins e Bolho	1 999	0	0
União das freguesias de Vilamar e Corticeiro de Cima	1 505	0	0
Coimbra	128 058	77	45
Almalaguês	2 721	0	2
Brasfemes	1 744	1	1

	Nacionais	UE	ER
Ceira	3 325	0	0
Cernache	3 503	0	1
Santo António dos Olivais	35 808	34	6
São João do Campo	1 797	0	0
São Silvestre	2 613	5	0
Torres do Mondego	2 023	0	1
União das freguesias de Antuzede e Vil de Matos	2 716	3	0
União das freguesias de Assafarge e Antanhol	4 526	2	0
União das freguesias de Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu)	12 974	10	11
União das freguesias de Eiras e São Paulo de Frades	15 740	1	6
União das freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas	10 535	16	16
União das freguesias de São Martinho de Árvore e Lamarosa	2 704	0	0
União das freguesias de São Martinho do Bispo e Ribeira de Frades	13 992	2	0
União das freguesias de Souselas e Botão	4 226	0	0
União das freguesias de Taveiro, Ameal e Arzila	3 751	3	1
União das freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela	3 360	0	0
Condeixa-a-Nova	14 127	2	5
Anobra	1 086	0	1
Ega	2 384	0	0
Furadouro	179	0	0
Zambujal	356	0	0
União das freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova	6 807	2	4
União das freguesias de Sebal e Belide	2 462	0	0
União das freguesias de Vila Seca e Bem da Fé	853	0	0
Figueira da Foz	57 139	30	15
Alqueidão	1 521	0	0
Maiorca	2 397	0	0
Marinha das Ondas	2 720	1	1
Tavarede	8 529	2	1
Vila Verde	2 568	0	0
São Pedro	2 696	1	0
Bom Sucesso	2 079	0	0
Moinhos da Gândara	1 247	0	0
Alhadas	4 101	4	1
Buarcos e São Julião	17 964	12	8
Ferreira-a-Nova	2 305	0	0
Lavos	3 451	3	0
Paião	2 663	1	4
Quiaios	2 898	6	0
Góis	3 612	27	2
Alvares	645	6	2
Góis	1 835	4	0
Vila Nova do Ceira	817	3	0
União das freguesias de Cadafaz e Colmeal	315	14	0
Lousã	15 237	33	4
Serpins	1 476	9	0
Gândaras	1 121	0	0
União das freguesias de Foz de Arouce e Casal de Ermio	1 189	7	1
União das freguesias de Lousã e Vilarinho	11 451	17	3
Mira	13 213	3	0
Mira	7 347	1	0
Seixo	1 567	0	0
Carapelhos	856	0	0
Praia de Mira	3 443	2	0
Miranda do Corvo	11 117	17	0
Lamas	721	7	0
Miranda do Corvo	6 376	6	0
Vila Nova	860	0	0
União das freguesias de Semide e Rio Vide	3 160	4	0
Montemor-o-Velho	22 273	11	1
Arazede	5 008	1	0
Carapinheira	2 484	1	0
Liceia	1 055	0	0
Meãs do Campo	1 509	1	1
Pereira	2 757	2	0
Santo Varão	1 594	2	0

	Nacionais	UE	ER
Seixo de Gatões	1 160	0	0
Tentúgal	1 794	0	0
Ereira	563	0	0
União das freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca	1 304	4	0
União das freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões	3 045	0	0
Oliveira do Hospital	18 405	43	2
Aldeia das Dez	454	5	0
Alvoco das Várzeas	269	0	0
Avô	467	5	0
Bobadela	581	1	0
Lagares	1 259	2	0
Lourosa	516	0	0
Meruge	475	2	0
Nogueira do Cravo	2 001	6	0
São Gião	436	0	0
Seixo da Beira	1 513	4	0
Travanca de Lagos	1 046	0	0
União das freguesias de Ervedal e Vila Franca da Beira	1 304	12	1
União das freguesias de Lagos da Beira e Lajeosa	1 137	0	0
União das freguesias de Oliveira do Hospital e São Paio de Gramaços	5 190	0	1
União das freguesias de Penalva de Alva e São Sebastião da Feira	998	2	0
União das freguesias de Santa Ovaia e Vila Pouca da Beira	759	4	0
Pampilhosa da Serra	3 874	4	0
Cabril	231	0	0
Dornelas do Zêzere	535	0	0
Janeiro de Baixo	614	0	0
Pampilhosa da Serra	1 162	0	0
Pessegueiro	148	3	0
Unhais-o-Velho	507	1	0
Fajão-Vidual	283	0	0
Portela do Fojo-Machio	394	0	0
Penacova	14 313	9	2
Carvalho	818	0	0
Figueira de Lorvão	2 520	1	0
Lorvão	3 525	0	0
Penacova	2 993	4	1
Sazes do Lorvão	698	1	0
União das freguesias de Friúmes e Paradela	770	0	0
União das freguesias de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego	1 064	0	1
União das freguesias de São Pedro de Alva e São Paio de Mondego	1 925	3	0
Penela	5 077	8	0
Cumeeira	949	0	0
Espinhal	676	1	
Podentes	436	0	0
União das freguesias de São Miguel, Santa Eufémia e Rabaçal	3 016	7	0
Soure	17 217	9	1
Alfarelos	1 078	0	0
Figueiró do Campo	1 283	1	0
Granja do Ulmeiro	1 570	0	0
Samuel	1 147	0	0
Soure	7 244	0	0
Tapéus	334	0	0
Vila Nova de Anços	931	0	1
Vinha da Rainha	1 375	6	0
União das freguesias de Degracias e Pombalinho	1 260	0	0
União das freguesias de Gesteira e Brunhós	995	2	0
Tábua	10 439	57	2
Candosa	650	12	2
Carapinha	346	0	0
Midões	1 525	9	0
Mouronho	729	1	0
Póvoa de Midões	521	6	0
São João da Boa Vista	418	2	0
Tábua	2 909	1	0
União das freguesias de Ázere e Covelo	834	5	0
União das freguesias de Covas e Vila Nova de Oliveirinha	1 149	12	0
União das freguesias de Espariz e Sinde	886	0	0
União das freguesias de Pinheiro de Coja e Meda de Mouros	472	9	0

	Nacionais	UE	ER
Vila Nova de Poiares	6 276	10	0
Arrifana	1 265	4	0
Lavegadas	196	0	0
Poiares (Santo André)	3 636	4	0
São Miguel de Poiares	1 179	2	0
Évora	139 629	171	90
Alandroal	4 839	9	0
Santiago Maior	1 898	1	0
Capelins (Santo António)	451	2	0
Terena (São Pedro)	628	4	0
União das freguesias de Alandroal (Nossa Senhora da Conceição), São Brás dos Matos (Mina do Bugalho) e Juromenha (Nossa Senhora do Loreto)	1 862	2	0
Arraiolos	6 046	2	0
Arraiolos	2 818	1	0
Igrejinha	756	1	0
Vimieiro	1 259	0	0
União das freguesias de Gafanhoeira (São Pedro) e Sabugueiro	765	0	0
União das freguesias de São Gregório e Santa Justa	448	0	0
Borba	6 197	3	1
Borba (Matriz)	3 089	3	0
Orada	651	0	0
Rio de Moinhos	1 844	0	0
Borba (São Bartolomeu)	613	0	1
Estremoz	11 900	8	1
Arcos	944	0	0
Glória	425	1	0
Évora Monte (Santa Maria)	485	0	0
São Domingos de Ana Loura	302	2	0
Veiros	862	0	0
União das freguesias de Estremoz (Santa Maria e Santo André)	7 225	4	1
União das freguesias de São Bento do Cortiço e Santo Estêvão	629	1	0
União das freguesias de São Lourenço de Mamporcão e São Bento de Ana Loura	452	0	0
União das freguesias do Ameixial (Santa Vitória e São Bento)	576	0	0
Évora	47 508	57	71
Nossa Senhora da Graça do Divor	384	1	0
Nossa Senhora de Machede	846	2	0
São Bento do Mato	973	1	0
São Miguel de Machede	650	1	0
Torre de Coelheiros	531	1	1
Canaviais	2 623	2	0
União das freguesias de Bacelo e Senhora da Saúde	15 616	17	49
União das freguesias de Évora (São Mamede, Sé, São Pedro e Santo Antão)	4 595	8	4
União das freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras	18 436	16	17
União das freguesias de Nossa Senhora da Tourega e Nossa Senhora de Guadalupe	891	7	0
União das freguesias de São Manços e São Vicente do Pigeiro	1 066	1	0
União das freguesias de São Sebastião da Giesteira e Nossa Senhora da Boa Fé	897	0	0
Montemor-o-Novo	14 438	8	0
Cabrela	504	0	0
Santiago do Escoural	1 081	0	0
São Cristóvão	491	0	0
Ciborro	621	0	0
Foros de Vale de Figueira	926	0	0
União das freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre	1 261	0	0
União das freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras	9 554	8	0
Mora	4 327	0	2
Brotas	383	0	0
Cabeção	993	0	0
Mora	2 160	0	2
Pavia	791	0	0
Mourão	2 266	3	0
Granja	562	1	0
Luz	270	0	0
Mourão	1 434	2	0

	Nacionais	UE	ER
Portel	5 370	4	2
Monte do Trigo	1 040	0	1
Portel	2 189	1	1
Santana	439	0	0
Vera Cruz	327	0	0
União das freguesias de Amieira e Alqueva	621	3	0
União das freguesias de São Bartolomeu do Outeiro e Oriola	754	0	0
Redondo	5 786	63	8
Montoito	1 018	0	0
Redondo	4 768	63	8
Reguengos de Monsaraz	9 092	4	1
Corval	1 147	0	0
Monsaraz	681	2	0
Reguengos de Monsaraz	6 028	2	1
União das freguesias de Campo e Campinho	1 236	0	0
Vendas Novas	10 105	7	0
Vendas Novas	9 489	6	0
Landeira	616	1	0
Viana do Alentejo	4 771	0	1
Alcáçovas	1 726	0	0
Viana do Alentejo	2 318	0	1
Aguiar	727	0	0
Vila Viçosa	6 984	3	3
Bencatel	1 412	0	0
Ciladas	898	0	0
Pardais	450	0	0
Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu	4 224	3	3
Faro	372 347	5 193	1 862
Albufeira	33 444	477	673
Guia	3 284	65	9
Paderne	2 619	41	7
Ferreiras	5 187	33	18
Albufeira e Olhos de Água	22 354	338	639
Alcoutim	2 547	18	5
Giões	196	1	0
Martim Longo	933	6	4
Vaqueiros	432	0	1
União das freguesias de Alcoutim e Pereiro	986	11	0
Aljezur	4 037	196	6
Aljezur	2 103	164	4
Bordeira	314	16	0
Odeceixe	765	2	0
Rogil	855	14	2
Castro Marim	5 743	81	1
Azinhal	452	2	0
Castro Marim	2 828	32	0
Odeleite	641	2	0
Altura	1 822	45	1
Faro	55 992	186	115
Santa Bárbara de Nexe	2 960	73	8
Montenegro	6 811	23	19
União das freguesias de Conceição e Estoi	6 654	46	16
União das freguesias de Faro (Sé e São Pedro)	39 567	44	72
Lagoa	18 267	315	63
Ferragudo	1 637	67	1
Porches	1 609	39	15
União das freguesias de Estômbar e Parchal	7 199	26	17
União das freguesias de Lagoa e Carvoeiro	7 822	183	30

	Nacionais	UE	ER
Lagos	23 532	637	24
Luz	2 160	95	3
Odiáxere	2 133	43	0
União das freguesias de Bensafrim e Barão de São João	1 613	211	10
São Gonçalo de Lagos	17 626	288	11
Loulé	57 929	944	488
Almancil	7 684	280	121
Alte	1 620	66	0
Ameixial	413	3	0
Boliqueime	3 896	90	16
Quarteira	18 764	191	305
Salir	2 334	37	1
Loulé (São Clemente)	14 921	80	24
Loulé (São Sebastião)	6 133	97	17
União de freguesias de Querença, Tôr e Benafim	2 164	100	4
Monchique	4 760	111	1
Alferce	317	13	0
Marmelete	614	19	0
Monchique	3 829	79	1
Olhão	37 312	182	63
Olhão	12 696	14	12
Pechão	2 842	24	1
Quelfes	14 082	38	43
União das freguesias de Moncarapacho e Fuseta	7 692	106	7
Portimão	47 667	326	215
Alvor	4 886	68	3
Mexilhoeira Grande	3 169	49	0
Portimão	39 612	209	212
São Brás de Alportel	9 030	150	10
São Brás de Alportel	9 030	150	10
Silves	29 625	593	86
Armação de Pêra	4 346	61	34
São Bartolomeu de Messines	6 785	227	29
São Marcos da Serra	1 048	27	0
Silves	8 865	91	5
União das freguesias de Alcantarilha e Pêra	3 776	101	7
União das freguesias de Algoz e Tunes	4 805	86	11
Tavira	21 738	695	62
Cachopo	612	0	0
Santa Catarina da Fonte do Bispo	1 354	95	0
Santa Luzia	1 332	7	2
União das freguesias de Conceição e Cabanas de Tavira	2 296	66	4
União das freguesias de Luz de Tavira e Santo Estêvão	3 663	177	8
União das freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago)	12 481	350	48
Vila do Bispo	3 898	195	11
Barão de São Miguel	235	36	0
Budens	1 054	106	1
Sagres	1 532	12	1
Vila do Bispo e Raposeira	1 077	41	9
Vila Real de Santo António	16 826	87	39
Vila Nova de Cacela	3 259	17	5
Vila Real de Santo António	10 433	52	18
Monte Gordo	3 134	18	16
Guarda	160 104	90	25
Aguiar da Beira	6 500	0	1
Carapito	490	0	0
Cortiçada	481	0	0
Dornelas	685	0	0
Eirado	276	0	0
Forninhos	241	0	0

	Nacionais	UE	ER
Pena Verde	861	0	0
Pinheiro	371	0	0
União das freguesias de Aguiar da Beira e Coruche	1 955	0	1
União das freguesias de Sequeiros e Gradiz	554	0	0
União das freguesias de Souto de Aguiar da Beira e Valverde	586	0	0
Almeida	7 392	8	0
Almeida	1 169	0	0
Castelo Bom	187	2	0
Freineda	236	0	0
Freixo	181	0	0
Malhada Sorda	390	0	0
Nave de Haver	530	0	0
São Pedro de Rio Seco	194	0	0
Vale da Mula	227	0	0
Vilar Formoso	2 026	3	0
União das freguesias de Amoreira, Parada e Cabreira	362	0	0
União das freguesias de Azinhal, Peva e Valverde	306	0	0
União das freguesias de Castelo Mendo, Ade, Monteperobolso e Mesquitela	299	1	0
União das freguesias de Junça e Naves	267	0	0
União das freguesias de Leomil, Mido, Senouras e Aldeia Nova	280	1	0
União das freguesias de Malpartida e Vale de Coelha	260	1	0
União das freguesias de Miuzela e Porto de Ovelha	478	0	0
Celorico da Beira	8 316	8	7
Baraçal	260	2	0
Carrapichana	283	0	0
Forno Telheiro	681	0	0
Lajeosa do Mondego	683	0	0
Linhares	312	0	0
Maçal do Chão	199	0	0
Mesquitela	280	0	0
Minhocal	202	0	0
Prados	304	0	0
Ratoeira	303	0	2
Vale de Azares	434	0	0
Casas do Soeiro	538	0	2
União das freguesias de Açores e Velosa	586	0	0
União das freguesias de Celorico (São Pedro e Santa Maria) e Vila Boa do Mondego	2 377	6	3
União das freguesias de Cortiçô da Serra, Vide entre Vinhas e Salgueirais	540	0	0
União das freguesias de Rapa e Cadafaz	334	0	0
Figueira de Castelo Rodrigo	5 743	1	2
Castelo Rodrigo	180	0	0
Escalhão	723	0	1
Figueira de Castelo Rodrigo	2 213	1	1
Mata de Lobos	358	0	0
Vermiosa	396	0	0
União das freguesias de Algodres, Vale de Afonsinho e Vilar de Amargo	486	0	0
União das freguesias de Almofala e Escarigo	277	0	0
União das freguesias de Cinco Vilas e Reigada	375	0	0
União das freguesias de Freixeda do Torrão, Quintã de Pêro Martins e Penha de Águia	489	0	0
União das freguesias do Colmeal e Vilar Torpim	246	0	0
Fornos de Algodres	4 996	2	2
Algodres	349	0	0
Casal Vasco	223	0	0
Figueiró da Granja	387	0	0
Fornos de Algodres	1 463	0	1
Infias	216	0	0
Maceira	258	0	0
Matança	251	1	0
Muxagata	282	0	0
Queiriz	301	0	1
União das freguesias de Cortiçô e Vila Chã	212	0	0
União das freguesias de Juncais, Vila Ruiva e Vila Soeiro do Chão	719	1	0
União das freguesias de Sobral Pichorro e Fuinhas	335	0	0
Gouveia	14 074	19	1
Arcozelo	651	0	0
Cativelos	856	1	0
Folgosinho	546	0	0
Nespereira	726	0	0
Paços da Serra	588	1	0

	Nacionais	UE	ER
Ribamondego	323	1	0
São Paio	880	7	0
Vila Cortês da Serra	271	0	0
Vila Franca da Serra	279	0	0
Vila Nova de Tazem	1 752	0	0
União das freguesias de Aldeias e Mangualde da Serra	499	0	0
União das freguesias de Figueiró da Serra e Freixo da Serra	420	0	0
Gouveia	3 361	0	1
União das freguesias de Melo e Nabais	971	6	0
União das freguesias de Moimenta da Serra e Vinhó	1 065	2	0
União das freguesias de Rio Torto e Lagarinhos	886	1	0
Guarda	39 095	11	4
Aldeia do Bispo	198	0	0
Aldeia Viçosa	363	0	0
Alvendre	217	0	0
Arrifana	506	0	0
Avelãs da Ribeira	164	0	0
Benespera	358	0	0
Casal de Cinza	531	0	0
Castanheira	408	0	0
Cavadoude	287	0	0
Codesseiro	228	0	0
Faia	196	0	0
Famalicão	561	0	0
Fernão Joanes	316	0	0
Gonçalo Bocas	220	0	0
João Antão	157	1	0
Maçainhas	1 023	0	0
Marmeleiro	498	0	0
Meios	198	0	0
Panoias de Cima	591	0	0
Pega	256	0	0
Pêra do Moço	803	0	0
Porto da Carne	315	0	0
Ramela	204	0	0
Santana da Azinha	439	0	0
Sobral da Serra	242	0	0
Vale de Estrela	389	0	0
Valhelhas	401	0	0
Vela	398	0	0
Videmonte	451	0	0
Vila Cortês do Mondego	271	0	0
Vila Fernando	511	0	0
Vila Franca do Deão	168	0	0
Vila Garcia	296	0	0
Gonçalo	1 109	0	0
Guarda	23 201	5	4
Jarmelo São Miguel	314	0	0
Jarmelo São Pedro	315	0	0
União de freguesias de Avelãs de Ambom e Rocamondo	162	0	0
União de freguesias de Corujeira e Trinta	603	0	0
União de freguesias de Mizarela, Pêro Soares e Vila Soeiro	282	3	0
União de freguesias de Pousade e Albardo	310	1	0
União de freguesias de Rochoso e Monte Margarida	309	1	0
Adão	326	0	0
Manteigas	3 454	0	3
Sameiro	398	0	0
Manteigas (Santa Maria)	1 447	0	2
Manteigas (São Pedro)	1 296	0	1
Vale de Amoreira	313	0	0
Mêda	5 575	0	0
Aveloso	239	0	0
Barreira	231	0	0
Coriscada	209	0	0
Longroiva	318	0	0
Marialva	313	0	0
Poço do Canto	490	0	0
Rabaçal	284	0	0
Ranhados	346	0	0
Mêda, Outeiro de Gatos e Fonte Longa	2 383	0	0
Prova e Casteição	395	0	0
União das freguesias de Vale Flor, Carvalhal e Pai Penela	367	0	0

	Nacionais	UE	ER
Pinhel	9 743	2	0
Ervedosa	187	0	0
Freixedas	943	0	0
Lamegal	286	0	0
Lameiras	309	0	0
Manigoto	208	0	0
Pala	645	0	0
Pinhel	3 240	0	0
Pínzio	414	0	0
Souro Pires	600	0	0
Vascoveiro	205	0	0
Agregação das freguesias Sul de Pinhel	451	0	0
Alverca da Beira/Bouça Cova	587	0	0
Terras de Massueime	299	0	0
Valbom/Bogalhal	270	0	0
Alto do Palurdo	279	1	0
Vale do Côa	241	0	0
Vale do Massueime	325	0	0
União das freguesias de Atalaia e Safurdão	254	1	0
Sabugal	14 220	17	2
Águas Belas	250	0	0
Aldeia do Bispo	258	0	0
Aldeia da Ponte	371	0	0
Aldeia Velha	465	0	0
Alfaiates	438	2	0
Baraçal	211	0	0
Bendada	586	0	0
Bismula	236	0	0
Casteleiro	375	0	0
Cerdeira	204	0	0
Fóios	328	0	0
Malcata	440	0	0
Nave	329	1	0
Quadrazais	654	1	0
Quintas de São Bartolomeu	288	0	0
Rapoula do Côa	230	0	0
Rebolosa	277	0	0
Rendo	369	0	0
Sortelha	470	0	0
Souto	1 210	1	0
Vale de Espinho	531	1	0
Vila Boa	343	0	0
Vila do Touro	218	0	0
União das freguesias de Aldeia da Ribeira, Vilar Maior e Badamalos	435	0	0
União das freguesias de Lajeosa e Forcalhos	309	0	0
União das freguesias de Pousafoles do Bispo, Pena Lobo e Lomba	484	0	0
União das freguesias de Ruvina, Ruivós e Vale das Éguas	293	0	0
União das freguesias do Sabugal e Aldeia de Santo António	2 775	9	2
União das freguesias de Santo Estêvão e Moita	498	2	0
União das freguesias de Seixo do Côa e Vale Longo	345	0	0
Seia	23 256	21	1
Alvoco da Serra	495	2	0
Girabolhos	417	0	0
Loriga	990	0	0
Paranhos	1 413	0	0
Pinhanços	688	0	0
Sabugueiro	395	0	0
Sandomil	801	0	0
Santa Comba	785	0	0
Santiago	1 098	0	0
Sazes da Beira	276	0	0
Teixeira	199	0	0
Travancinha	418	1	0
Valezim	294	0	0
Vila Cova à Coelheira	382	0	0
União das freguesias de Carragozela e Várzea de Meruge	539	0	1
União das freguesias de Sameice e Santa Eulália	592	9	0
União das freguesias de Santa Marinha e São Martinho	1 592	0	0
União das freguesias de Seia, São Romão e Lapa dos Dinheiros	8 675	9	0
União das freguesias de Torrozelo e Folhadosa	749	0	0
União das freguesias de Tourais e Lajes	1 724	0	0
União das freguesias de Vide e Cabeça	734	0	0

	Nacionais	UE	ER
Trancoso	9 844	0	1
Aldeia Nova	326	0	0
Castanheira	188	0	0
Cogula	182	0	0
Cótimos	200	0	0
Fiães	279	0	0
Granja	192	0	0
Guilheiro	196	0	0
Moimentinha	214	0	0
Moreira de Rei	573	0	0
Palhais	209	0	0
Póvoa do Concelho	307	0	0
Reboleiro	233	0	0
Rio de Mel	286	0	0
Tamanhos	283	0	0
Valdujo	221	0	0
União das freguesias de Freches e Torres	628	0	0
União das freguesias de Torre do Terrenho, Sebadelhe da Serra e Terrenho	501	0	0
União das freguesias de Trancoso (São Pedro e Santa Maria) e Souto Maior	3 182	0	0
União das freguesias de Vale do Seixo e Vila Garcia	294	0	0
União das freguesias de Vila Franca das Naves e Feital	977	0	1
União das freguesias de Vilares e Carnicães	373	0	0
Vila Nova de Foz Côa	7 896	1	1
Almendra	424	1	0
Castelo Melhor	281	0	0
Cedovim	358	0	0
Chãs	290	0	0
Custóias	283	0	0
Horta	289	0	0
Muxagata	363	0	0
Numão	297	0	0
Santa Comba	336	0	1
Sebadelhe	302	0	0
Seixas	360	0	0
Touça	254	0	0
Freixo de Numão	606	0	0
Vila Nova de Foz Côa	3 453	0	0
Leiria	420 131	418	195
Alcobaça	48 829	33	21
Alfeizerão	3 329	1	2
Bárrio	1 335	1	0
Benedita	7 369	0	3
Cela	2 865	4	1
Évora de Alcobaça	3 804	1	1
Maiorga	1 710	1	5
São Martinho do Porto	2 636	16	0
Turquel	3 745	0	0
Vimeiro	1 680	1	0
Aljubarrota	5 654	2	4
União das freguesias de Alcobaça e Vestiaria	6 149	6	5
União das freguesias de Coz, Alpedriz e Montes	2 798	0	0
União das freguesias de Pataias e Martingança	5 755	0	0
Alvaiázere	6 478	4	1
Almoster	620	0	0
Maçãs de Dona Maria	1 626	2	0
Pelmá	846	0	0
Alvaiázere	1 723	2	1
Pussos São Pedro	1 663	0	0
Ansião	11 733	5	0
Alvorge	1 022	1	0
Avelar	1 885	2	0
Chão de Couce	1 794	2	0
Pousaflores	917	0	0
Santiago da Guarda	2 852	0	0
Ansião	3 263	0	0
Batalha	14 152	1	2
Batalha	7 408	1	2
Reguengo do Fetal	1 985	0	0

	Nacionais	UE	ER
São Mamede	3 417	0	0
Golpilheira	1 342	0	0
Bombarral	11 353	12	5
Carvalhal	2 340	1	2
Roliça	2 246	4	0
Pó	694	0	0
União das freguesias do Bombarral e Vale Covo	6 073	7	3
Caldas da Rainha	45 409	173	13
A dos Francos	1 448	2	0
Alvorninha	2 527	6	0
Carvalhal Benfeito	1 084	9	0
Foz do Arelho	1 198	75	7
Landal	985	0	0
Nadadouro	1 620	16	2
Salir de Matos	2 287	9	1
Santa Catarina	2 717	3	0
Vidais	954	2	0
União das freguesias de Caldas da Rainha — Nossa Senhora do Pópulo, Coto e São Gregório	16 190	22	1
União das freguesias de Caldas da Rainha — Santo Onofre e Serra do Bouro	10 598	12	2
União das freguesias de Tornada e Salir do Porto	3 801	17	0
Castanheira de Pêra	2 753	1	0
União das freguesias de Castanheira de Pêra e Coentral	2 753	1	0
Figueiró dos Vinhos	5 776	4	0
Aguda	1 052	0	0
Arega	853	0	0
Campelo	210	0	0
União das freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas	3 661	4	0
Leiria	112 884	68	117
Amor	4 082	1	0
Arrabal	2 481	0	0
Caranguejeira	4 481	0	0
Coimbrão	1 711	3	0
Maceira	8 555	1	1
Milagres	2 847	0	0
Regueira de Pontes	1 901	1	0
Bajouca	1 841	1	0
Bidoeira de Cima	2 087	0	0
União das freguesias de Colmeias e Memória	4 188	4	1
União das freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	27 970	39	96
União das freguesias de Marrazes e Barosa	20 987	9	11
União das freguesias de Monte Real e Carvide	5 127	1	1
União das freguesias de Monte Redondo e Carreira	4 959	1	3
União das freguesias de Parceiros e Azoia	6 206	2	0
União das freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça	4 370	1	3
União das freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista	3 847	0	1
União das freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa	5 244	4	0
Marinha Grande	33 904	21	11
Marinha Grande	27 453	12	3
Vieira de Leiria	5 239	9	8
Moita	1 212	0	0
Nazaré	14 501	15	3
Famalicão	1 494	7	0
Nazaré	10 250	8	3
Valado dos Frades	2 757	0	0
Óbidos	10 386	40	9
A dos Negros	1 305	0	0
Amoreira	917	16	1
Olho Marinho	1 159	1	1
Vau	815	11	2
Gaeiras	1 976	2	1
Usseira	820	3	4
Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa	3 394	7	0

	Nacionais	UE	ER
Pedrógão Grande	3 327	16	0
Graça	721	4	0
Pedrógão Grande	2 094	3	0
Vila Facaia	512	9	0
Peniche	24 829	4	5
Atouguia da Baleia	8 050	0	1
Serra d'El-Rei	1 202	1	0
Ferrel	2 505	0	0
Peniche	13 072	3	4
Pombal	52 611	17	6
Abiul	2 838	0	0
Almagreira	3 237	1	0
Carnide	1 748	0	0
Carriço	3 304	0	1
Louriçal	4 426	4	0
Pelariga	2 033	1	1
Pombal	15 860	6	1
Redinha	2 020	0	1
Vermoil	2 791	3	0
Vila Cã	1 519	0	0
Meirinhas	1 583	1	0
União das freguesias de Guia, Ilha e Mata Mourisca	6 042	0	1
União das freguesias de Santiago e São Simão de Litém e Albergaria dos Doze	5 210	1	1
Porto de Mós	21 206	4	2
Alqueidão da Serra	1 708	0	0
Calvaria de Cima	2 098	0	1
Juncal	2 791	2	1
Mira de Aire	3 260	0	0
Pedreiras	2 250	0	0
São Bento	800	1	0
Serro Ventoso	850	0	0
Porto de Mós — São João Baptista e São Pedro	5 336	1	0
União das freguesias de Alvados e Alcaria	729	0	0
União das freguesias de Arrimal e Mendiga	1 384	0	0
Lisboa	1 902 810	3 022	8 160
Alenquer	34 709	17	318
Carnota	1 394	0	0
Meca	1 416	0	0
Olhalvo	1 582	0	0
Ota	1 010	0	0
Ventosa	1 715	0	0
Vila Verde dos Francos	974	3	0
União das freguesias de Abrigada e Cabanas de Torres	3 592	3	0
União das freguesias de Aldeia Galega da Merceana e Aldeia Gavinha	2 471	1	0
União das freguesias de Alenquer (Santo Estêvão e Triana)	8 905	3	3
União das freguesias de Carregado e Cadafais	10 372	7	315
União das freguesias de Ribafria e Pereiro de Palhacana	1 278	0	0
Arruda dos Vinhos	10 651	11	1
Arranhó	2 011	3	0
Arruda dos Vinhos	6 917	8	0
Cardosas	626	0	1
Santiago dos Velhos	1 097	0	0
Azambuja	17 446	2	2
Alcoentre	2 349	0	0
Aveiras de Baixo	1 069	1	0
Aveiras de Cima	3 974	0	1
Azambuja	6 633	0	0
Vale do Paraíso	783	1	0
Vila Nova da Rainha	678	0	1
União das freguesias de Manique do Intendente, Vila Nova de São Pedro e Maçussa	1 960	0	0
Cadaval	12 184	10	2
Alguber	709	1	0
Peral	808	0	0
Vermelha	1 123	2	0
Vilar	1 504	2	0

	Nacionais	UE	ER
União das freguesias do Cadaval e Pêro Moniz	3 137	1	0
União das freguesias de Lamas e Cercal	3 184	1	0
União das freguesias de Painho e Figueiros	1 719	3	2
Cascais	175 660	460	448
Alcabideche	34 029	47	63
São Domingos de Rana	47 312	54	180
União das freguesias de Carcavelos e Parede	38 831	102	102
União das freguesias de Cascais e Estoril	55 488	257	103
Lisboa	492 310	1 583	1 305
Ajuda	13 670	28	43
Alcântara	12 081	24	14
Beato	11 118	12	8
Benfica	33 620	26	40
Campolide	13 099	22	25
Carnide	16 329	14	93
Lumiar	38 379	41	61
Marvila	34 397	6	150
Olivais	30 808	22	21
São Domingos de Benfica	30 075	50	27
Alvalade	29 516	132	90
Areeiro	19 800	36	23
Arroios	29 172	241	61
Avenidas Novas	21 587	98	67
Belém	14 327	54	20
Campo de Ourique	20 489	111	102
Estrela	17 253	75	33
Misericórdia	11 387	116	92
Parque das Nações	16 355	19	60
Penha de França	25 193	66	31
Santa Clara	18 806	28	115
Santa Maria Maior	10 699	177	39
Santo António	11 386	131	71
São Vicente	12 764	54	19
Loures	165 870	91	899
Bucelas	3 827	5	6
Fanhões	2 156	3	0
Loures	24 014	16	146
Lousa	2 552	1	1
União das freguesias de Moscavide e Portela	19 008	21	32
União das freguesias de Sacavém e Prior Velho	19 589	5	140
União das freguesias de Santa Iria de Azoia, São João da Talha e Bobadela	36 953	18	46
União das freguesias de Santo Antão e São Julião do Tojal	6 579	3	111
União das freguesias de Santo António dos Cavaleiros e Frielas	24 350	8	94
União das freguesias de Camarate, Unhos e Apelação	26 842	11	323
Lourinhã	22 925	13	5
Moita dos Ferreiros	1 605	3	0
Reguengo Grande	1 372	1	2
Santa Bárbara	1 626	0	0
Vimeiro	1 268	2	0
Ribamar	1 804	0	1
União das freguesias de Lourinhã e Atalaia	10 816	5	2
União das freguesias de Miragaia e Marteleira	3 094	1	0
União das freguesias de São Bartolomeu dos Galegos e Moledo	1 340	1	0
Mafra	62 540	39	80
Carvoeira	1 906	1	12
Encarnação	3 601	0	0
Ericeira	8 803	10	4
Mafra	15 129	13	57
Milharado	5 524	1	1
Santo Isidoro	3 327	0	0
União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira	3 395	0	0
União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário	2 896	2	1
União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros	3 485	5	0
União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça	6 606	2	4
União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés	7 868	5	1
Oeiras	145 462	309	1 331
Barcarena	11 542	10	24
Porto Salvo	12 197	9	347

	Nacionais	UE	ER
União das freguesias de Algés, Linda-a-Velha e Cruz Quebrada-Dafundo	41 260	130	161
União das freguesias de Carnaxide e Queijas	29 732	27	359
União das freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias	50 731	133	440
Sintra	308 714	270	1 510
Algueirão-Mem Martins	53 735	42	213
Colares	6 380	25	1
Rio de Mouro	38 562	25	236
Casal de Cambra	9 655	9	69
União das freguesias de Agualva e Mira-Sintra	34 652	13	123
União das freguesias de Almargem do Bispo, Pêro Pinheiro e Montelavar	13 926	6	9
União das freguesias do Cacém e São Marcos	30 138	7	190
União das freguesias de Massamá e Monte Abraão	41 703	51	308
União das freguesias de Queluz e Belas	42 775	46	341
União das freguesias de São João das Lampas e Terrugem	13 259	8	4
União das freguesias de Sintra (Santa Maria e São Miguel, São Martinho e São Pedro de Penaferrim)	23 929	38	16
Sobral de Monte Agraço	8 190	2	1
Santo Quintino	3 073	1	0
Sapataria	2 367	1	0
Sobral de Monte Agraço	2 750	0	1
Torres Vedras	67 296	33	8
Freiria	2 088	1	0
Ponte do Rol	1 987	1	0
Ramalhal	2 876	0	0
São Pedro da Cadeira	4 121	0	0
Silveira	7 452	4	0
Turcifal	2 659	0	0
Ventosa	4 443	3	0
União das freguesias de A dos Cunhados e Maceira	8 737	5	0
União das freguesias de Campelos e Outeiro da Cabeça	3 127	0	0
União das freguesias de Carvoeira e Carmões	1 995	1	1
União das freguesias de Dois Portos e Runa	2 458	3	1
União das freguesias de Maxial e Monte Redondo	2 972	3	0
Santa Maria, São Pedro e Matacães	22 381	12	6
Vila Franca de Xira	111 108	35	219
Vialonga	16 463	1	88
Vila Franca de Xira	15 474	7	15
União das freguesias de Alhandra, São João dos Montes e Calhandriz	10 388	10	12
União das freguesias de Alverca do Ribatejo e Sobralinho	29 228	6	49
União das freguesias de Castanheira do Ribatejo e Cachoeiras	6 471	5	7
União das freguesias de Póvoa de Santa Iria e Forte da Casa	33 084	6	48
Amadora	143 457	89	1 708
Alfragide	13 443	14	131
Águas Livres	31 040	23	786
Encosta do Sol	22 642	10	198
Falagueira-Venda Nova	18 938	11	348
Mina de Água	35 237	15	202
Venteira	22 157	16	43
Odivelas	124 288	58	323
Odivelas	51 782	9	43
União das freguesias de Pontinha e Famões	29 306	15	73
União das freguesias de Póvoa de Santo Adrião e Olival Basto	15 821	16	180
União das freguesias de Ramada e Caneças	27 379	18	27
Portalegre	99 219	114	20
Alter do Chão	2 826	2	2
Alter do Chão	1 868	1	1
Chancelaria	385	1	0
Seda	294	0	0
Cunheira	279	0	1
Arronches	2 615	4	3
Assunção	1 615	3	3
Esperança	660	1	0
Mosteiros	340	0	0

	Nacionais	UE	ER
Avis	3 640	1	0
Aldeia Velha	225	0	0
Avis	1 484	0	0
Ervedal	453	0	0
Figueira e Barros	236	0	0
União das freguesias de Alcórrego e Maranhão	398	0	0
União das freguesias de Benavila e Valongo	844	1	0
Campo Maior	7 315	12	2
Nossa Senhora da Expectação	3 303	8	2
Nossa Senhora da Graça dos Degolados	524	0	0
São João Baptista	3 488	4	0
Castelo de Vide	2 871	19	2
Nossa Senhora da Graça de Póvoa e Meadas	486	0	0
Santa Maria da Devesa	1 379	12	1
Santiago Maior	303	0	1
São João Baptista	703	7	0
Crato	3 160	0	0
Aldeia da Mata	305	0	0
Gáfete	758	0	0
Monte da Pedra	232	0	0
União das freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso	1 865	0	0
Elvas	19 328	24	7
Santa Eulália	1 019	0	0
São Brás e São Lourenço	1 406	2	4
São Vicente e Ventosa	660	9	0
Assunção, Ajuda, Salvador e Santo Ildefonso	8 283	5	2
Caia, São Pedro e Alcáçova	5 188	8	1
União das freguesias de Barbacena e Vila Fernando	760	0	0
União das freguesias de Terrugem e Vila Boim	2 012	0	0
Fronteira	2 752	11	0
Cabeço de Vide	830	0	0
Fronteira	1 696	11	0
São Saturnino	226	0	0
Gavião	3 494	1	0
Belver	575	1	0
Comenda	742	0	0
Margem	706	0	0
União das freguesias de Gavião e Atalaia	1 471	0	0
Marvão	2 882	25	0
Beirã	408	5	0
Santa Maria de Marvão	377	12	0
Santo António das Areias	943	5	0
São Salvador da Aramenha	1 154	3	0
Monforte	2 703	1	0
Assumar	532	1	0
Monforte	1 105	0	0
Santo Aleixo	548	0	0
Vaiamonte	518	0	0
Nisa	6 178	1	0
Alpalhão	1 047	0	0
Montalvão	335	0	0
Santana	321	0	0
São Matias	255	0	0
Tolosa	813	0	0
União das freguesias de Arez e Amieira do Tejo	412	1	0
União das freguesias de Espírito Santo, Nossa Senhora da Graça e São Simão	2 995	0	0
Ponte de Sor	14 417	4	3
Galveias	1 085	0	0
Montargil	1 879	3	0
Foros de Arrão	843	0	0
Longomel	1 042	0	0
União das freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açor	9 568	1	3

	Nacionais	UE	ER
Portalegre	20 928	9	1
Alagoa	523	1	0
Alegrete	1 423	2	0
Fortios	1 589	2	0
Urra	1 586	0	0
União das freguesias da Sé e São Lourenço	13 424	1	0
União das freguesias de Reguengo e São Julião	852	3	0
União das freguesias de Ribeira de Nisa e Carreiras	1 531	0	1
Sousel	4 110	0	0
Cano	1 056	0	0
Casa Branca	1 025	0	0
Santo Amaro	519	0	0
Sousel	1 510	0	0
Porto	1 590 377	617	426
Amarante	52 801	17	6
Ansiães	679	0	0
Candemil	846	0	0
Fregim	2 268	1	0
Fridão	721	0	0
Gondar	1 590	1	0
Jazente	614	2	2
Lomba	817	4	0
Louredo	638	0	0
Lufrei	1 728	0	0
Mancelos	3 017	2	1
Padronelo	805	0	0
Rebordelo	292	0	0
Salvador do Monte	973	0	0
Gouveia (São Simão)	641	0	0
Telões	3 939	0	0
Travanca	1 921	0	0
Vila Caiz	2 671	1	0
Vila Chã do Marão	928	0	0
União das freguesias de Aboadela, Sanche e Várzea	1 826	2	0
União das freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão	10 983	4	2
União das freguesias de Bustelo, Carneiro e Carvalho de Rei	924	0	0
União das freguesias de Figueiró (Santiago e Santa Cristina)	3 809	0	0
União das freguesias de Freixo de Cima e de Baixo	3 384	0	0
União das freguesias de Olo e Canadelo	593	0	0
Vila Meã	4 458	0	1
União das freguesias de Vila Garcia, Aboim e Chapa	1 736	0	0
Baião	17 720	1	1
Frende	606	0	0
Gestaçô	1 143	0	0
Gove	1 750	0	1
Grilo	492	0	0
Loivos do Monte	345	0	0
Santa Marinha do Zêzere	2 401	0	0
Valadares	790	0	0
Viariz	347	0	0
União das freguesias de Ancede e Ribadouro	2 323	0	0
União das freguesias de Baião (Santa Leocádia) e Mesquinhata	711	0	0
União das freguesias de Campelo e Ovil	3 388	0	0
União das freguesias de Loivos da Ribeira e Tresouras	699	0	0
União das freguesias de Santa Cruz do Douro e São Tomé de Covelas	1 693	1	0
União das freguesias de Teixeira e Teixeiró	1 032	0	0
Felgueiras	51 940	4	4
Aião	668	0	0
Airães	2 378	0	0
Friande	1 522	0	0
Idães	2 319	0	1
Jugueiros	1 156	0	0
Penacova	978	0	0
Pinheiro	952	0	0
Pombeiro de Ribavizela	1 925	0	0
Refontoura	1 804	0	0
Regilde	1 106	0	0
Revinhade	604	0	0
Sendim	1 454	0	0

	Nacionais	UE	ER
União das freguesias de Macieira da Lixa e Caramos	3 474	1	0
União das freguesias de Margaride (Santa Eulália), Várzea, Lagares, Varziela e Moure	16 231	2	2
União das freguesias de Pedreira, Rande e Sernande	2 949	1	1
União das freguesias de Torrados e Sousa	3 053	0	0
União das freguesias de Unhão e Lordelo	1 080	0	0
União das freguesias de Vila Cova da Lixa e Borba de Godim	5 716	0	0
União das freguesias de Vila Fria e Vizela (São Jorge)	1 072	0	0
União das freguesias de Vila Verde e Santão	1 499	0	0
Gondomar	144 831	39	26
Lomba	1 365	0	0
Rio Tinto	44 759	8	9
Baguim do Monte (Rio Tinto)	12 297	8	2
União das freguesias de Fânzeres e São Pedro da Cova	33 371	4	8
União das freguesias de Foz do Sousa e Covelo	6 580	0	0
União das freguesias de Gondomar (São Cosme), Valbom e Jovim	41 472	18	7
União das freguesias de Melres e Medas	4 987	1	0
Lousada	40 585	8	5
Aveleda	1 620	6	1
Caíde de Rei	2 271	0	1
Lodares	1 676	0	0
Macieira	1 361	0	0
Meinedo	3 443	0	0
Nevogilde	2 141	0	0
Sousela	1 487	1	0
Torno	2 312	0	1
Vilar do Torno e Alentém	1 215	0	0
União das freguesias de Cernadelo e Lousada (São Miguel e Santa Margarida)	1 901	0	0
União das freguesias de Cristelos, Boim e Ordem	6 163	0	1
União das freguesias de Figueiras e Covas	1 809	0	0
União das freguesias de Lustosa e Barrosas (Santo Estêvão)	4 861	0	1
União das freguesias de Nespereira e Casais	2 984	0	0
União das freguesias de Silvares, Pias, Nogueira e Alvarenga	5 341	1	0
Maia	114 123	45	26
Águas Santas	22 653	4	2
Folgosa	2 910	4	2
Milheirós	4 004	0	0
Moreira	10 905	5	3
São Pedro Fins	1 632	0	0
Vila Nova da Telha	5 054	6	0
Pedrouços	10 164	3	4
Castêlo da Maia	15 566	13	7
Cidade da Maia	34 455	10	8
Nogueira e Silva Escura	6 780	0	0
Marco de Canaveses	46 141	5	3
Banho e Carvalhosa	1 174	0	0
Constance	1 399	0	0
Soalhães	3 083	0	0
Sobretâmega	1 005	0	0
Tabuado	1 166	0	0
Vila Boa do Bispo	2 746	0	0
Alpendorada, Várzea e Torrão	7 271	0	0
Avessadas e Rosém	1 351	0	0
Bem Viver	3 289	0	0
Santo Isidoro e Livração	1 790	0	0
Marco	9 753	5	3
Paredes de Viadores e Manhuncelos	1 412	0	0
Penhalonga e Paços de Gaiolo	2 389	0	0
Sande e São Lourenço do Douro	2 441	0	0
Várzea, Aliviada e Folhada	2 518	0	0
Vila Boa de Quires e Maureles	3 354	0	0
Matosinhos	150 926	44	20
União das freguesias de Custóias, Leça do Balio e Guifões	37 132	10	3
União das freguesias de Matosinhos e Leça da Palmeira	43 610	22	8
União das freguesias de Perafita, Lavra e Santa Cruz do Bispo	25 409	3	3
União das freguesias de São Mamede de Infesta e Senhora da Hora	44 775	9	6
Paços de Ferreira	48 068	6	4
Carvalhosa	3 841	0	0
Eiriz	1 893	0	0

	Nacionais	UE	ER
Ferreira	3 640	1	0
Figueiró	2 096	0	0
Freamunde	6 636	0	1
Meixomil	3 121	2	0
Penamaior	3 219	1	0
Raimonda	2 190	0	0
Seroa	3 058	0	1
Frazão Arreigada	5 279	0	0
Paços de Ferreira	8 243	2	2
Sanfins Lamoso Codessos	4 852	0	0
Paredes	73 003	14	0
Aguiar de Sousa	1 360	0	0
Astromil	842	0	0
Baltar	4 118	1	0
Beire	1 780	0	0
Cete	2 541	0	0
Cristelo	1 587	0	0
Duas Igrejas	3 107	0	0
Gandra	5 923	1	0
Lordelo	8 419	1	0
Louredo	1 176	0	0
Parada de Todeia	1 506	0	0
Rebordosa	7 477	2	0
Recarei	3 888	0	0
Sobreira	3 580	0	0
Sobrosa	2 272	2	0
Vandoma	2 009	1	0
Vilela	4 176	0	0
Paredes	17 242	6	0
Penafiel	62 208	8	2
Abragão	2 234	2	0
Boelhe	1 427	0	0
Bustelo	1 418	1	1
Cabeça Santa	2 147	0	0
Canelas	1 380	0	0
Capela	866	1	0
Castelões	1 268	0	0
Croca	1 565	0	0
Duas Igrejas	2 030	0	0
Eja	877	1	0
Fonte Arcada	1 283	0	0
Galegos	2 276	0	0
Irivo	1 835	0	0
Oldrões	1 663	0	0
Paço de Sousa	3 386	0	0
Perozelo	1 129	0	0
Rans	1 525	0	0
Rio de Moinhos	2 499	1	0
Recezinhos (São Mamede)	1 361	0	0
Recezinhos (São Martinho)	1 585	0	0
Sebolido	749	0	0
Valpedre	1 270	0	0
Rio Mau	1 219	0	0
Penafiel	13 646	1	0
Luzim e Vila Cova	1 403	0	0
Guilhufe e Urrô	3 489	0	0
Lagares e Figueira	2 364	0	1
Termas de São Vicente	4 314	1	0
Porto	214 778	208	168
Bonfim	22 653	22	20
Campanhã	28 858	0	21
Paranhos	41 506	29	80
Ramalde	33 368	27	12
União das freguesias de Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde	25 924	51	5
União das freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória	37 868	51	21
União das freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos	24 601	28	9
Póvoa de Varzim	60 082	10	15
Balazar	2 336	0	0
Estela	2 350	0	0
Laundos	2 003	0	0

	Nacionais	UE	ER
Rates	2 187	0	0
União das freguesias de Aver-o-Mar, Amorim e Terroso	12 769	0	5
União das freguesias de Aguçadoura e Navais	5 548	0	0
União das freguesias da Póvoa de Varzim, Beiriz e Argivai	32 889	10	10
Santo Tirso	63 201	18	7
Agrela	1 388	0	0
Água Longa	1 949	0	0
Aves	7 615	1	0
Monte Córdova	3 442	0	0
Rebordões	3 026	0	0
Reguenga	1 370	0	1
Roriz	3 265	0	1
Negrelos (São Tomé)	3 483	1	0
Vilarinho	3 327	0	0
União das freguesias de Areias, Sequeiró, Lama e Palmeira	6 009	2	0
Vila Nova do Campo	5 968	1	1
União das freguesias de Carreira e Refojos de Riba de Ave	1 897	0	0
União das freguesias de Lamelas e Guimarei	1 409	0	0
União das freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães	19 053	13	4
Valongo	82 125	12	18
Alfena	12 818	2	2
Ermesinde	34 766	1	5
Valongo	20 661	9	10
União das freguesias de Campo e Sobrado	13 880	0	1
Vila do Conde	70 626	57	8
Árvore	4 830	2	0
Aveleda	1 101	0	0
Azurara	1 856	1	0
Fajozes	1 177	0	0
Gião	1 516	0	0
Guilhabreu	2 026	1	0
Junqueira	1 882	1	0
Labruge	2 446	1	0
Macieira da Maia	1 979	0	0
Mindelo	3 323	34	5
Modivas	1 548	0	0
Vila Chã	2 937	2	1
Vila do Conde	25 807	8	0
Vilar de Pinheiro	2 165	0	0
União das freguesias de Bagunte, Ferreiró, Outeiro Maior e Parada	2 433	1	0
União das freguesias de Fornelo e Vairão	2 265	0	0
União das freguesias de Malta e Canidelo	1 936	5	0
União das freguesias de Retorta e Tougues	1 803	1	1
União das freguesias de Rio Mau e Arcos	2 440	0	0
União das freguesias de Touguinha e Touguinhó	2 962	0	0
União das freguesias de Vilar e Mosteiró	2 194	0	1
Vila Nova de Gaia	263 818	115	108
Arcozelo	12 849	8	4
Avintes	9 736	0	0
Canelas	11 545	2	1
Canidelo	24 039	25	33
Madalena	8 895	4	1
Oliveira do Douro	19 869	8	3
São Félix da Marinha	11 235	4	0
Vilar de Andorinho	15 044	1	3
União das freguesias de Grijó e Sermonde	10 286	1	0
União das freguesias de Gulpilhares e Valadares	18 920	9	4
União das freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso	46 107	44	50
União das freguesias de Pedroso e Seixezelo	17 735	2	4
União das freguesias de Sandim, Olival, Lever e Crestuma	15 005	3	3
União das freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada	30 350	3	2
União das freguesias de Serzedo e Perosinho	12 203	1	0
Trofa	33 401	6	5
Covelas	1 301	0	0
Muro	1 623	0	0
União das freguesias de Alvarelhos e Guidões	4 163	1	0
União das freguesias de Bougado (São Martinho e Santiago)	18 578	1	4
União das freguesias de Coronado (São Romão e São Mamede)	7 736	4	1

	Nacionais	UE	ER
Santarém	387 860	322	82
Abrantes	33 502	7	7
Bemposta	1 609	0	0
Martinchel	564	3	0
Mouriscas	1 474	0	4
Pego	2 102	1	0
Rio de Moinhos	1 049	0	0
Tramagal	2 939	0	0
Fontes	537	0	0
Carvalhal	674	0	0
União das freguesias de Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	14 425	1	1
União das freguesias de Aldeia do Mato e Souto	799	1	0
União das freguesias de Alvega e Concavada	1 835	0	0
União das freguesias de São Facundo e Vale das Mós	1 279	0	1
União das freguesias de São Miguel do Rio Torto e Rossio ao Sul do Tejo	4 216	1	1
Alcanena	12 347	14	6
Bugalhos	946	0	0
Minde	2 834	2	0
Moitas Venda	886	2	0
Monsanto	790	1	0
Serra de Santo António	756	0	0
União das freguesias de Alcanena e Vila Moreira	4 517	9	6
União das freguesias de Malhou, Louriceira e Espinheiro	1 618	0	0
Almeirim	19 767	5	10
Almeirim	10 623	3	8
Benfica do Ribatejo	2 633	1	1
Fazendas de Almeirim	5 999	1	1
Raposa	512	0	0
Alpiarça	6 318	6	3
Alpiarça	6 318	6	3
Benavente	23 343	15	7
Benavente	7 533	3	0
Samora Correia	13 622	7	3
Santo Estêvão	1 588	5	4
Barrosa	600	0	0
Cartaxo	20 616	14	1
Pontével	3 889	5	0
Valada	644	1	0
Vila Chã de Ourique	2 341	1	0
Vale da Pedra	1 485	1	0
União das freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta	10 655	6	1
União das freguesias de Ereira e Lapa	1 602	0	0
Chamusca	8 247	4	1
Ulme	1 036	0	0
Vale de Cavalos	843	3	0
Carregueira	1 660	0	0
União das freguesias da Chamusca e Pinheiro Grande	3 550	1	0
União das freguesias de Parreira e Chouto	1 158	0	1
Constância	3 370	3	1
Constância	808	2	0
Montalvo	1 070	0	1
Santa Margarida da Coutada	1 492	1	0
Coruche	16 771	11	0
Couço	2 305	3	0
São José da Lamarosa	1 449	2	0
Branca	1 260	2	0
Biscainho	855	0	0
Santana do Mato	939	0	0
União das freguesias de Coruche, Fajarda e Erra	9 963	4	0
Entroncamento	17 097	5	6
São João Baptista	6 644	3	6
Nossa Senhora de Fátima	10 453	2	0

	Nacionais	UE	ER
Ferreira do Zêzere	7 443	51	1
Águas Belas	1 008	5	0
Beco	774	11	0
Chãos	507	20	0
Ferreira do Zêzere	2 094	4	0
Igreja Nova do Sobral	572	0	0
Nossa Senhora do Pranto	904	5	0
União das freguesias de Areias e Pias	1 584	6	1
Golegã	5 004	1	1
Azinhaga	1 357	1	0
Golegã	3 234	0	1
Pombalinho	413	0	0
Mação	6 396	5	0
Amêndoa	461	0	0
Cardigos	938	2	0
Carvoeiro	544	0	0
Envendos	870	0	0
Ortiga	493	1	0
União das freguesias de Mação, Penhascoso e Aboboreira	3 090	2	0
Rio Maior	17 885	2	3
Alcobertas	1 571	0	0
Arrouquelas	484	0	0
Fráguas	800	0	0
Rio Maior	10 208	0	2
Asseiceira	855	0	0
São Sebastião	451	1	1
União das freguesias de Azambujeira e Malaqueijo	715	0	0
União das freguesias de Marmeleira e Assentiz	723	0	0
União das freguesias de Outeiro da Cortiçada e Arruda dos Pisões	928	0	0
União das freguesias de São João da Ribeira e Ribeira de São João	1 150	1	0
Salvaterra de Magos	18 629	14	1
Marinhais	5 328	4	0
Muge	1 049	0	0
União das freguesias de Glória do Ribatejo e Granho	3 538	2	0
União das freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra	8 714	8	1
Santarém	51 868	34	0
Abitureiras	814	1	0
Abrã	967	0	0
Alcanede	3 941	1	0
Alcanhões	1 238	0	0
Almoster	1 446	3	0
Amiais de Baixo	1 529	0	0
Arneiro das Milhariças	747	2	0
Moçarria	957	0	0
Pernes	1 411	1	0
Póvoa da Isenta	865	0	0
Vale de Santarém	2 403	1	0
Gançaria	465	0	0
União das freguesias de Achete, Azoia de Baixo e Póvoa de Santarém	2 221	2	0
União das freguesias de Azoia de Cima e Tremês	2 099	0	0
União das freguesias de Casével e Vaqueiros	978	3	0
União das freguesias de Romeira e Várzea	2 144	3	0
União das freguesias de Santarém (Marvila), Santa Iria da Ribeira de Santarém, Santarém (São Salvador) e Santarém (São Nicolau)	25 340	16	0
União das freguesias de São Vicente do Paul e Vale de Figueira	2 303	1	0
Sardoal	3 344	2	3
Alcaravela	766	2	0
Santiago de Montalegre	251	0	0
Sardoal	2 003	0	3
Valhascos	324	0	0
Tomar	35 680	68	2
Asseiceira	2 585	2	0
Carregueiros	1 009	1	0
Olalhas	1 312	9	0
Paialvo	2 139	0	0

	Nacionais	UE	ER
São Pedro de Tomar	2 633	22	0
Sabacheira	945	1	0
União das freguesias de Além da Ribeira e Pedreira	1 206	1	0
União das freguesias de Casais e Alviobeira	2 583	1	1
União das freguesias de Madalena e Beselga	3 384	4	0
União das freguesias de Serra e Junceira	1 720	14	0
União das freguesias de Tomar (São João Baptista) e Santa Maria dos Olivais	16 164	13	1
Torres Novas	31 664	17	6
Assentiz	2 572	1	0
Chancelaria	1 504	0	0
Pedrógão	1 860	0	1
Riachos	4 507	0	0
Zibreira	868	0	0
Meia Via	1 348	0	0
União das freguesias de Brogueira, Parceiros de Igreja e Alcorochel	2 517	2	0
União das freguesias de Olaia e Paço	2 135	6	0
União das freguesias de Torres Novas (Santa Maria, Salvador e Santiago)	6 892	4	2
União das freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca	7 461	4	3
Vila Nova da Barquinha	6 259	3	6
Atalaia	1 483	0	0
Praia do Ribatejo	1 443	2	3
Tancos	208	0	0
Vila Nova da Barquinha	3 125	1	3
Ourém	42 310	41	17
Alburitel	979	0	0
Atouguia	2 211	1	1
Caxarias	2 075	0	0
Espite	1 169	1	0
Fátima	10 166	31	13
Nossa Senhora das Misericórdias	4 381	0	0
Seiça	1 853	3	0
Urqueira	1 792	1	0
Nossa Senhora da Piedade	6 322	3	2
União das freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais	3 622	0	0
União das freguesias de Gondemaria e Olival	3 034	0	1
União das freguesias de Matas e Cercal	1 787	0	0
União das freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos	2 919	1	0
Setúbal	726 007	607	2 371
Alcácer do Sal	10 710	6	0
Torrão	1 877	0	0
São Martinho	376	0	0
Comporta	1 040	0	0
União das freguesias de Alcácer do Sal (Santa Maria do Castelo e Santiago) e Santa Susana	7 417	6	0
Alcochete	14 468	11	7
Alcochete	10 149	10	5
Samouco	2 660	0	2
São Francisco	1 659	1	0
Almada	149 117	116	501
Costa da Caparica	11 727	7	35
União das freguesias de Almada, Cova da Piedade, Pragal e Cacilhas	45 000	36	124
União das freguesias de Caparica e Trafaria	21 720	9	183
União das freguesias de Charneca de Caparica e Sobreda	36 598	50	22
União das freguesias de Laranjeiro e Feijó	34 072	14	137
Barreiro	68 466	22	88
Santo António da Charneca	9 743	1	16
União das freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena	36 443	9	28
União das freguesias de Barreiro e Lavradio	19 147	4	40
União das freguesias de Palhais e Coina	3 133	8	4
Grândola	12 104	47	6
Azinheira dos Barros e São Mamede do Sádão	571	0	0
Melides	1 424	11	0
Carvalhal	1 086	5	0
União das freguesias de Grândola e Santa Margarida da Serra	9 023	31	6

	Nacionais	UE	ER
Moita	57 670	23	290
Alhos Vedros	13 193	1	9
Moita	15 578	13	10
União das freguesias de Baixa da Banheira e Vale da Amoreira	27 007	8	271
União das freguesias de Gaio-Rosário e Sarilhos Pequenos	1 892	1	0
Montijo	42 505	16	34
Canha	1 241	0	0
Sarilhos Grandes	2 489	1	0
União das freguesias de Atalaia e Alto Estanqueiro-Jardia	4 212	1	0
União das freguesias de Montijo e Afonsoeiro	31 590	13	34
União das freguesias de Pegões	2 973	1	0
Palmela	52 541	60	41
Palmela	14 668	12	3
Pinhal Novo	21 266	19	27
Quinta do Anjo	9 871	12	8
União das freguesias de Poceirão e Marateca	6 736	17	3
Santiago do Cacém	24 573	17	9
Abela	763	0	0
Alvalade	1 657	1	1
Cercal	2 860	2	0
Ermidas-Sado	1 743	0	0
Santo André	9 043	4	5
São Francisco da Serra	661	5	0
União das freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra	6 653	5	3
União das freguesias de São Domingos e Vale de Água	1 193	0	0
Seixal	135 429	126	1 082
Amora	41 296	59	615
Corroios	41 458	21	143
Fernão Ferro	14 530	30	66
União das freguesias do Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires	38 145	16	258
Sesimbra	42 810	48	36
Sesimbra (Castelo)	16 364	17	12
Sesimbra (Santiago)	4 828	1	1
Quinta do Conde	21 618	30	23
Setúbal	103 554	94	174
Setúbal (São Sebastião)	44 141	16	115
Gâmbia-Pontes-Alto da Guerra	4 986	5	0
Sado	4 725	1	4
União das freguesias de Azeitão (São Lourenço e São Simão)	15 616	31	25
União das freguesias de Setúbal (São Julião, Nossa Senhora da Anunciada e Santa Maria da Graça)	34 086	41	30
Sines	12 060	21	103
Sines	11 146	14	103
Porto Covo	914	7	0
Viana do Castelo	248 508	239	57
Arcos de Valdevez	26 998	4	0
Aboim das Choças	363	0	0
Aguiã	840	0	0
Ázere	307	0	0
Cabana Maior	413	0	0
Cabreiro	595	0	0
Cendufe	361	0	0
Couto	797	2	0
Gavieira	549	0	0
Gondoriz	1 232	0	0
Miranda	512	1	0
Monte Redondo	309	0	0
Oliveira	370	0	0
Paçô	1 060	0	0
Padroso	303	0	0
Prozelo	921	0	0
Rio Frio	927	0	0
Rio de Moinhos	564	0	0
Sabadim	583	0	0

	Nacionais	UE	ER
Jolda (São Paio)	391	0	0
Senharei	348	0	0
Sistelo	356	1	0
Soajo	1 373	0	0
Vale	924	0	0
União das freguesias de Alvora e Loureda	557	0	0
União das freguesias de Arcos de Valdevez (São Paio) e Giela	1 763	0	0
União das freguesias de Arcos de Valdevez (Salvador), Vila Fonche e Parada	2 723	0	0
União das freguesias de Eiras e Mei	481	0	0
União das freguesias de Grade e Carralcova	557	0	0
União das freguesias de Guilhadeses e Santar	1 198	0	0
União das freguesias de Jolda (Madalena) e Rio Cabrão	557	0	0
União das freguesias de Padreiro (Salvador e Santa Cristina)	440	0	0
União das freguesias de Portela e Extremo	570	0	0
União das freguesias de São Jorge e Ermelo	1 047	0	0
União das freguesias de Souto e Tabaçô	987	0	0
União das freguesias de Távora (Santa Maria e São Vicente)	1 055	0	0
União das freguesias de Vilela, São Cosme e São Damião e Sá	665	0	0
Caminha	16 698	28	5
Âncora	1 143	1	0
Argela	363	0	0
Dem	358	0	0
Lanhelas	957	0	0
Riba de Âncora	744	0	0
Seixas	1 436	6	0
Vila Praia de Âncora	4 961	12	3
Vilar de Mouros	741	3	0
Vile	275	0	0
União das freguesias de Arga (Baixo, Cima e São João)	216	0	0
União das freguesias de Caminha (Matriz) e Vilarelho	2 491	2	2
União das freguesias de Gondar e Orbacém	456	2	0
União das freguesias de Moledo e Cristelo	1 598	2	0
União das freguesias de Venade e Azevedo	959	0	0
Melgaço	11 243	1	1
Alvaredo	614	0	0
Cousso	464	0	0
Cristoval	684	1	0
Fiães	316	0	0
Gave	341	0	0
Paderne	1 367	0	0
Penso	563	0	0
São Paio	793	0	0
União das freguesias de Castro Laboreiro e Lamas de Mouro	976	0	0
União das freguesias de Chaviães e Paços	947	0	0
União das freguesias de Parada do Monte e Cubalhão	994	0	0
União das freguesias de Prado e Remoães	587	0	1
União das freguesias de Vila e Roussas	2 597	0	0
Monção	20 620	19	0
Abedim	263	0	0
Barbeita	1 029	0	0
Barroças e Taias	376	4	0
Bela	711	1	0
Cambeses	490	0	0
Lara	312	0	0
Longos Vales	1 115	0	0
Merufe	1 148	0	0
Moreira	679	0	0
Pias	885	0	0
Pinheiros	324	0	0
Podame	320	0	0
Portela	274	0	0
Riba de Mouro	1 321	1	0
Segude	405	0	0
Tangil	893	0	0
Trute	386	0	0
União das freguesias de Anhões e Luzio	364	0	0
União das freguesias de Ceivães e Badim	778	0	0
União das freguesias de Mazedo e Cortes	3 201	6	0
União das freguesias de Messegães, Valadares e Sá	754	0	0
União das freguesias de Monção e Troviscoso	3 463	3	0
União das freguesias de Sago, Lordelo e Parada	572	1	0
União das freguesias de Troporiz e Lapela	557	3	0

	Nacionais	UE	ER
Paredes de Coura	9 181	5	0
Agualonga	295	0	0
Castanheira	591	0	0
Coura	430	0	0
Cunha	485	0	0
Infesta	445	0	0
Mozelos	323	1	0
Padornelo	417	0	0
Parada	297	0	0
Romarigães	247	0	0
Rubiães	526	2	0
Vascões	251	0	0
União das freguesias de Bico e Cristelo	829	0	0
União das freguesias de Cossourado e Linhares	539	0	0
União das freguesias de Formariz e Ferreira	1 063	0	0
União das freguesias de Insalde e Porreiras	528	0	0
União das freguesias de Paredes de Coura e Resende	1 915	2	0
Ponte da Barca	14 004	5	3
Azias	448	0	0
Boivães	328	0	0
Bravães	612	0	0
Britelo	690	0	0
Cuide de Vila Verde	396	0	0
Lavradas	970	0	0
Lindoso	633	0	0
Nogueira	486	0	0
Oleiros	533	0	0
Sampriz	474	0	0
Vade (São Pedro)	333	2	0
Vade (São Tomé)	379	0	0
União das freguesias de Crasto, Ruivos e Grovelas	1 008	0	0
União das freguesias de Entre Ambos-os-Rios, Ermida e Germil	777	0	0
União das freguesias de Ponte da Barca, Vila Nova de Muía e Paço Vedro de Magalhães	4 577	1	3
União das freguesias de Touvedo (São Lourenço e Salvador)	509	2	0
União das freguesias de Vila Chã (São João Baptista e Santiago)	851	0	0
Ponte de Lima	42 119	26	10
Anais	1 056	0	1
São Pedro d'Arcos	670	1	0
Arcozelo	3 336	1	0
Beiral do Lima	753	0	0
Bertiandos	385	0	0
Boalhosa	257	0	0
Brandara	437	2	0
Calheiros	925	1	0
Calvelo	733	0	0
Correlhã	2 591	1	3
Estorãos	493	2	0
Facha	1 382	2	0
Feitosa	1 197	0	0
Fontão	1 079	1	0
Friastelas	614	0	0
Gandra	1 100	2	0
Gemieira	548	3	1
Gondufe	410	0	0
Labruja	420	0	0
Poiares	751	0	0
Refóios do Lima	2 302	0	0
Ribeira	1 701	0	2
Sá	365	0	0
Santa Comba	550	0	0
Santa Cruz do Lima	473	0	0
Rebordões (Santa Maria)	994	0	0
Seara	611	0	0
Serdedelo	499	0	0
Rebordões (Souto)	1 130	0	0
Vitorino das Donas	972	1	1
Arca e Ponte de Lima	3 617	0	2
Ardegão, Freixo e Mato	1 732	1	0
Associação de freguesias do Vale do Neiva	1 182	2	0
Bárrio e Cepões	879	0	0
Cabaços e Fojo Lobal	1 097	0	0
Cabração e Moreira do Lima	973	0	0
Fornelos e Queijada	1 726	5	0

	Nacionais	UE	ER
Labrujó, Rendufe e Vilar do Monte	407	0	0
Navió e Vitorino dos Piães	1 772	1	0
Valença	13 489	45	2
Boivão	281	0	0
Cerdal	1 690	6	0
Fontoura	665	1	0
Friestas	584	0	0
Ganfei	1 143	11	2
São Pedro da Torre	1 259	2	0
Verdoejo	559	0	0
União das freguesias de Gandra e Taião	1 361	0	0
União das freguesias de Gondomil e Sanfins	543	0	0
União das freguesias de São Julião e Silva	598	1	0
União das freguesias de Valença, Cristelo Covo e Arão	4 806	24	0
Viana do Castelo	85 489	64	29
Afife	1 531	4	1
Alvarães	2 843	1	0
Amonde	287	0	0
Anha	2 336	2	0
Areosa	4 431	3	1
Carreço	1 654	1	0
Castelo do Neiva	3 307	2	0
Darque	7 333	11	2
Freixieiro de Soutelo	467	0	0
Lanheses	1 646	0	0
Montaria	594	0	0
Mujães	1 520	0	0
São Romão de Neiva	1 255	0	0
Outeiro	1 198	0	0
Perre	2 676	0	0
Santa Marta de Portuzelo	3 581	2	0
Vila Franca	1 730	1	0
Vila de Punhe	2 295	2	0
Chafé	3 155	2	0
União das freguesias de Barroselas e Carvoeiro	4 908	1	0
União das freguesias de Cardielos e Serreleis	2 100	2	0
União das freguesias de Geraz do Lima (Santa Maria, Santa Leocádia e Moreira) e Deão	3 507	1	0
União das freguesias de Mazarefes e Vila Fria	2 712	0	2
União das freguesias de Nogueira, Meixedo e Vilar de Murteda	1 523	2	2
União das freguesias de Subportela, Deocriste e Portela Susã	2 404	0	0
União das freguesias de Torre e Vila Mou	1 232	1	0
União das freguesias de Viana do Castelo (Santa Maria Maior e Monserrate) e Meadela	23 264	26	21
Vila Nova de Cerveira	8 667	42	7
Cornes	455	0	0
Covas	617	20	2
Gondarém	934	0	0
Loivo	834	8	0
Mentrestido	270	0	0
Sapardos	357	0	0
Sopo	609	0	0
União das freguesias de Campos e Vila Meã	1 455	2	0
União das freguesias de Candemil e Gondar	368	3	0
União das freguesias de Reboreda e Nogueira	967	0	0
União das freguesias de Vila Nova de Cerveira e Lovelhe	1 801	9	5
Vila Real	226 036	64	28
Alijó	12 340	6	0
Alijó	2 483	1	0
Favaios	1 052	0	0
Pegarinhos	580	0	0
Pinhão	642	1	0
Sanfins do Douro	1 467	0	0
Santa Eugénia	371	0	0
São Mamede de Ribatua	717	0	0
Vila Chã	565	1	0
Vila Verde	731	1	0
Vilar de Maçada	977	0	0
União das freguesias de Carlão e Amieiro	917	0	0
União das freguesias de Castedo e Cotas	611	0	0
União das freguesias de Pópulo e Ribalonga	703	0	0
União das freguesias de Vale de Mendiz, Casal de Loivos e Vilarinho de Cotas	524	2	0

	Nacionais	UE	ER
Boticas	7 879	0	0
Beça	1 170	0	0
Covas do Barroso	351	0	0
Dornelas	549	0	0
Pinho	570	0	0
Sapiãos	701	0	0
Alturas do Barroso e Cerdedo	788	0	0
Ardãos e Bobadela	922	0	0
Boticas e Granja	1 728	0	0
Codessoso, Curros e Fiães do Tâmega	475	0	0
Vilar e Viveiro	625	0	0
Chaves	44 869	16	5
Águas Frias	881	0	0
Anelhe	544	0	0
Bustelo	574	1	0
Cimo de Vila da Castanheira	601	0	0
Curalha	560	0	0
Ervededo	910	2	0
Faiões	835	0	0
Lama de Arcos	411	0	0
Mairos	366	0	0
Moreiras	304	0	0
Nogueira da Montanha	785	0	0
Oura	656	0	0
Outeiro Seco	922	0	0
Paradela	300	0	0
Redondelo	621	0	0
Sanfins	338	0	0
Santa Leocádia	423	0	0
Santo António de Monforte	508	0	0
Santo Estêvão	660	0	0
São Pedro de Agostém	1 582	0	0
São Vicente	321	0	0
Tronco	310	1	0
Vale de Anta	1 397	0	1
Vila Verde da Raia	926	0	0
Vilar de Nantes	1 931	2	0
Vilarelho da Raia	726	0	0
Vilas Boas	240	0	0
Vilela Seca	375	0	0
Vilela do Tâmega	429	0	0
Santa Maria Maior	11 913	2	1
Planalto de Monforte (União das freguesias de Oucidres e Bobadela)	403	0	0
União das freguesias da Madalena e Samaiões	3 180	1	1
União das freguesias das Eiras, São Julião de Montenegro e Cela	996	0	0
União das freguesias de Calvão e Soutelinho da Raia	794	1	0
União das freguesias de Loivos e Póvoa de Agrações	925	1	0
União das freguesias de Santa Cruz/Trindade e Sanjurge	3 733	5	2
União das freguesias de Soutelo e Seara Velha	683	0	0
União das freguesias de Travancas e Roriz	712	0	0
Vidago (União das freguesias de Vidago, Arcossó, Selhariz e Vilarinho das Paranheiras)	2 094	0	0
Mesão Frio	3 962	0	0
Barqueiros	596	0	0
Cidadelhe	151	0	0
Oliveira	376	0	0
Vila Marim	1 161	0	0
Mesão Frio (Santo André)	1 678	0	0
Mondim de Basto	8 372	2	0
Atei	1 339	0	0
Bilhó	705	0	0
São Cristóvão de Mondim de Basto	3 234	2	0
Vilar de Ferreiros	1 364	0	0
União das freguesias de Campanhó e Paradança	993	0	0
União das freguesias de Ermelo e Pardelhas	737	0	0
Montalegre	15 002	8	4
Cabril	616	0	0
Cervos	419	1	0
Chã	1 183	0	0
Covelo do Gerês	198	0	0
Ferral	425	0	0

	Nacionais	UE	ER
Gralhas	310	0	0
Morgade	329	0	0
Negrões	273	0	0
Outeiro	203	0	0
Pitões das Junias	307	0	0
Reigoso	292	0	0
Salto	1 680	5	3
Santo André	327	0	0
Sarraquinhos	484	0	0
Solveira	306	0	0
Tourém	190	0	0
Vila da Ponte	294	0	0
União das freguesias de Cambeses do Rio, Donões e Mourilhe	686	0	0
União das freguesias de Meixedo e Padornelos	626	0	0
União das freguesias de Montalegre e Padroso	2 267	0	1
União das freguesias de Paradela, Contim e Fiães	642	0	0
União das freguesias de Sezelhe e Covelães	460	0	0
União das freguesias de Venda Nova e Pondras	548	2	0
União das freguesias de Viade de Baixo e Fervidelas	1 079	0	0
União das freguesias de Vilar de Perdizes e Meixide	858	0	0
Murça	6 880	3	1
Candedo	1 137	0	0
Fiolhoso	768	0	0
Jou	806	0	0
Murça	2 068	2	0
Valongo de Milhais	425	0	0
União das freguesias de Carva e Vilares	647	1	0
União das freguesias de Noura e Palheiros	1 029	0	1
Peso da Régua	16 164	3	3
Fontelas	709	1	0
Loureiro	1 080	0	0
Sedielos	1 114	0	0
Vilarinho dos Freires	911	0	0
União das freguesias de Galafura e Covelinhas	1 004	1	0
União das freguesias de Moura Morta e Vinhós	925	0	1
União das freguesias de Peso da Régua e Godim	8 958	1	1
União das freguesias de Poiares e Canelas	1 463	0	1
Ribeira de Pena	8 742	2	0
Alvadia	309	0	0
Canedo	731	0	0
Santa Marinha	972	0	0
União das freguesias de Cerva e Limões	2 896	0	0
União das freguesias de Ribeira de Pena (Salvador) e Santo Aleixo de Além-Tâmega	3 834	2	0
Sabrosa	6 672	0	2
Celeirós	221	0	0
Covas do Douro	458	0	0
Gouvinhas	303	0	0
Parada de Pinhão	339	0	0
Paços	791	0	0
Sabrosa	1 076	0	0
São Lourenço de Ribapinhão	487	0	0
Souto Maior	529	0	0
Torre do Pinhão	428	0	2
Vilarinho de São Romão	313	0	0
União das freguesias de Provesende, Gouvães do Douro e São Cristóvão do Douro	562	0	0
União das freguesias de São Martinho de Antas e Paradela de Guiães	1 165	0	0
Santa Marta de Penaguião	7 587	0	4
Alvações do Corgo	468	0	0
Cumieira	1 207	0	0
Fontes	1 059	0	0
Medrões	520	0	0
Sever	869	0	0
União das freguesias de Lobrigos (São Miguel e São João Baptista) e Sanhoane	2 713	0	4
União das freguesias de Louredo e Fornelos	751	0	0
Valpaços	20 503	5	1
Água Revés e Crasto	420	0	0
Algeriz	650	0	0

	Nacionais	UE	ER
Bouçoães	606	0	0
Canaveses	304	0	0
Ervões	805	0	0
Fornos do Pinhal	372	0	0
Friões	886	0	0
Padrela e Tazem	493	0	0
Possacos	536	0	0
Rio Torto	446	0	0
Santa Maria de Emeres	404	1	0
Santa Valha	492	0	0
Santiago da Ribeira de Alhariz	949	0	0
São João da Corveira	900	0	0
São Pedro de Veiga de Lila	362	0	0
Serapicos	355	0	0
Vales	330	0	0
Vassal	573	0	0
Veiga de Lila	295	0	0
Vilarandelo	1 089	0	1
Carrazedo de Montenegro e Curros	2 105	0	0
Lebução, Fiães e Nozelos	967	2	0
Sonim e Barreiros	564	0	0
Tinhela e Alvarelhos	458	0	0
Valpaços e Sanfins	5 142	2	0
Vila Pouca de Aguiar	16 329	8	1
Alfarela de Jales	559	0	0
Bornes de Aguiar	2 450	1	0
Bragado	774	0	0
Capeludos	640	0	0
Soutelo de Aguiar	850	1	0
Telões	1 706	0	0
Tresminas	586	0	0
Valoura	476	1	0
Vila Pouca de Aguiar	3 507	2	1
Vreia de Bornes	813	0	0
Vreia de Jales	1 202	0	0
Sabroso de Aguiar	790	3	0
Alvão	1 419	0	0
União das freguesias de Pensalvos e Parada de Monteiros	557	0	0
Vila Real	50 735	11	7
Abaças	1 208	0	0
Andrães	1 642	1	0
Arroios	1 056	0	0
Campeã	1 795	0	0
Folhadela	2 033	2	0
Guiães	674	1	0
Lordelo	2 667	0	0
Mateus	2 920	0	0
Mondrões	1 012	0	0
Parada de Cunhos	1 689	0	1
Torgueda	1 665	1	0
Vila Marim	1 827	0	0
União das freguesias de Adoufe e Vilarinho de Samardã	2 938	3	1
União das freguesias de Borbela e Lamas de Olo	2 748	0	0
União das freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras	1 936	0	0
União das freguesias de Mouçós e Lamares	3 587	0	1
União das freguesias de Nogueira e Ermida	1 011	0	0
União das freguesias de Pena, Quintã e Vila Cova	996	0	0
União das freguesias de São Tomé do Castelo e Justes	1 527	1	0
Vila Real	15 804	2	4
Viseu	363 163	134	45
Armamar	6 092	3	0
Aldeias	338	0	0
Cimbres	274	0	0
Folgosa	420	0	0
Fontelo	588	0	0
Queimada	268	0	0
Queimadela	266	0	0
Santa Cruz	170	0	0
São Cosmado	680	0	0
São Martinho das Chãs	607	1	0
Vacalar	200	0	0

	Nacionais	UE	ER
Armamar	1 331	0	0
União das freguesias de Aricera e Goujoim	207	0	0
União das freguesias de São Romão e Santiago	316	0	0
União das freguesias de Vila Seca e Santo Adrião	427	2	0
Carregal do Sal	9 553	7	1
Beijós	959	1	0
Cabanas de Viriato	1 480	0	0
Oliveira do Conde	2 996	4	1
Parada	874	0	0
Carregal do Sal	3 244	2	0
Castro Daire	15 557	1	2
Almofala	296	0	0
Cabril	407	0	0
Castro Daire	4 400	0	1
Cujó	344	0	0
Gosende	398	0	0
Mões	1 989	1	0
Moledo	1 447	0	0
Monteiras	520	0	0
Pepim	340	0	0
Pinheiro	830	0	0
São Joaninho	352	0	0
União das freguesias de Mamouros, Alva e Ribolhos	1 427	0	0
União das freguesias de Mezio e Moura Morta	544	0	0
União das freguesias de Parada de Ester e Ester	878	0	1
União das freguesias de Picão e Ermida	599	0	0
União das freguesias de Reriz e Gafanhão	786	0	0
Cinfães	17 482	3	3
Cinfães	2 917	2	0
Espadanedo	1 118	0	0
Ferreiros de Tendais	615	0	0
Fornelos	581	0	0
Moimenta	369	0	1
Nespereira	1 764	0	0
Oliveira do Douro	1 302	0	1
Santiago de Piães	1 527	0	0
São Cristóvão de Nogueira	1 608	0	1
Souselo	2 643	0	0
Tarouquela	1 019	0	0
Tendais	688	0	0
Travanca	735	0	0
União das freguesias de Alhões, Bustelo, Gralheira e Ramires	596	1	0
Lamego	24 900	2	3
Avões	532	0	0
Britiande	868	1	1
Cambres	1 808	0	0
Ferreirim	910	0	0
Ferreiros de Avões	426	0	0
Figueira	367	0	0
Lalim	761	0	0
Lazarim	489	0	0
Penajóia	979	0	0
Penude	1 508	0	0
Samodães	168	0	0
Sande	836	0	0
Várzea de Abrunhais	392	0	0
Vila Nova de Souto d'El-Rei	705	0	0
Lamego (Almacave e Sé)	11 327	1	2
União das freguesias de Bigorne, Magueija e Pretarouca	714	0	0
União das freguesias de Cepões, Meijinhos e Melcões	1 056	0	0
União das freguesias de Parada do Bispo e Valdigem	1 054	0	0
Mangualde	19 027	9	2
Abrunhosa-a-Velha	505	0	0
Alcafache	876	1	0
Cunha Baixa	952	0	0
Espinho	1 010	0	0
Fornos de Maceira Dão	1 477	0	0
Freixiosa	275	0	0
Quintela de Azurara	504	0	0

	Nacionais	UE	ER
São João da Fresta	212	0	0
União das freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta	9 612	8	1
União das freguesias de Moimenta de Maceira Dão e Lobelhe do Mato	866	0	0
União das freguesias de Santiago de Cassurrães e Póvoa de Cervães	1 318	0	0
União das freguesias de Tavares (Chãs, Várzea e Travanca)	1 420	0	1
Moimenta da Beira	11 040	2	0
Alvite	1 334	0	0
Arcozelos	597	0	0
Baldos	198	0	0
Cabaços	405	0	0
Caria	580	0	0
Castelo	328	0	0
Leomil	1 009	0	0
Moimenta da Beira	2 836	0	0
Passô	371	0	0
Rua	654	2	0
Sarzedo	168	0	0
Sever	562	0	0
Vilar	438	0	0
União das freguesias de Paradinha e Nagosa	252	0	0
União das freguesias de Pêra Velha, Aldeia de Nacomba e Ariz	597	0	0
União das freguesias de Peva e Segões	711	0	0
Mortágua	9 099	8	2
Cercosa	321	0	0
Espinho	1 140	0	0
Marmeleira	470	1	0
Pala	968	3	0
Sobral	2 180	1	0
Trezói	397	0	0
União das freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça	3 623	3	2
Nelas	13 248	4	3
Canas de Senhorim	3 163	1	0
Nelas	4 257	1	1
Senhorim	1 262	0	0
Vilar Seco	696	0	0
Lapa do Lobo	749	0	0
União das freguesias de Carvalhal Redondo e Aguieira	1 489	0	0
União das freguesias de Santar e Moreira	1 632	2	2
Oliveira de Frades	9 075	6	3
Arcozelo das Maias	1 294	0	0
Pinheiro	1 112	1	0
Ribeiradio	883	0	0
São João da Serra	509	0	0
São Vicente de Lafões	674	0	0
União das freguesias de Arca e Varzielas	650	1	0
União das freguesias de Destriz e Reigoso	627	0	0
União das freguesias de Oliveira de Frades, Souto de Lafões e Sejães	3 326	4	3
Penalva do Castelo	8 212	3	1
Castelo de Penalva	984	2	0
Esmolfe	492	0	0
Germil	410	0	0
Ínsua	1 990	0	0
Lusinde	235	0	0
Pindo	1 859	0	0
Real	252	0	0
Sezures	848	0	0
Trancozelos	289	0	0
União das freguesias de Antas e Matela	484	0	0
União das freguesias de Vila Cova do Covelo/Mareco	369	1	1
Penedono	3 344	0	0
Beselga	383	0	0
Castainço	174	0	0
Penela da Beira	382	0	0
Póvoa de Penela	362	0	0
Souto	286	0	0
União das freguesias de Antas e Ourozinho	495	0	0
União das freguesias de Penedono e Granja	1 262	0	0

	Nacionais	UE	ER
Resende	10 786	3	1
Barrô	833	1	0
Cárquere	746	0	0
Paus	486	0	0
Resende	2 917	1	0
São Cipriano	686	0	0
São João de Fontoura	790	0	0
São Martinho de Mouros	1 742	0	0
União das freguesias de Anreade e São Romão de Aregos	1 250	1	0
União das freguesias de Felgueiras e Feirão	356	0	1
União das freguesias de Freigil e Miomães	638	0	0
União das freguesias de Ovadas e Panchorra	342	0	0
Santa Comba Dão	11 003	22	0
Pinheiro de Ázere	861	16	0
São Joaninho	1 045	0	0
São João de Areias	1 934	6	0
União das freguesias de Ovoa e Vimieiro	1 600	0	0
União das freguesias de Santa Comba Dão e Couto do Mosteiro	4 235	0	0
União das freguesias de Treixedo e Nagozela	1 328	0	0
São João da Pesqueira	7 179	1	0
Castanheiro do Sul	410	0	0
Ervedosa do Douro	1 154	0	0
Nagozelo do Douro	384	0	0
Paredes da Beira	585	0	0
Riodades	514	0	0
Soutelo do Douro	404	0	0
Vale de Figueira	464	0	0
Valongo dos Azeites	244	0	0
União das freguesias de São João da Pesqueira e Várzea de Trevões	1 975	0	0
União das freguesias de Trevões e Espinhosa	619	1	0
União das freguesias de Vilarouco e Pereiros	426	0	0
São Pedro do Sul	16 550	8	4
Bordonhos	483	0	0
Figueiredo de Alva	910	0	0
Manhouce	728	0	0
Pindelo dos Milagres	816	0	0
Pinho	815	0	0
São Félix	384	0	1
Serrazes	986	0	0
Sul	1 023	1	0
Valadares	802	1	0
Vila Maior	938	0	0
União das freguesias de Carvalhais e Candal	1 549	0	0
União das freguesias de Santa Cruz da Trapa e São Cristóvão de Lafões	1 491	3	3
União das freguesias de São Martinho das Moitas e Covas do Rio	319	0	0
União das freguesias de São Pedro do Sul, Várzea e Baiões	5 306	3	0
Sátão	13 892	2	2
Avelal	446	0	0
Ferreira de Aves	2 882	0	0
Mioma	1 307	0	0
Rio de Moinhos	1 063	0	1
São Miguel de Vila Boa	1 393	0	0
Sátão	4 212	1	0
Silvã de Cima	565	1	0
União das freguesias de Águas Boas e Forles	297	0	0
União das freguesias de Romãs, Decermilo e Vila Longa	1 727	0	1
Sernancelhe	5 926	7	0
Arnas	275	0	0
Carregal	548	0	0
Chosendo	343	2	0
Cunha	349	0	0
Faia	164	0	0
Granjal	293	0	0
Lamosa	180	0	0
Quintela	321	0	0
Vila da Ponte	478	2	0
União das freguesias de Ferreirim e Macieira	610	0	0

	Nacionais	UE	ER
União das freguesias de Fonte Arcada e Escurquela	381	0	0
União das freguesias de Penso e Freixinho	388	0	0
União das freguesias de Sernancelhe e Sarzeda	1 596	3	0
Tabuaço	5 468	4	0
Adorigo	319	0	0
Arcos	196	0	0
Chavães	359	0	0
Desejosa	139	0	0
Granja do Tedo	169	0	0
Longa	316	0	0
Sendim	745	0	0
Tabuaço	1 399	4	0
Valença do Douro	314	0	0
União das freguesias de Barcos e Santa Leocádia	628	0	0
União das freguesias de Paradela e Granjinha	157	0	0
União das freguesias de Pinheiros e Vale de Figueira	283	0	0
União das freguesias de Távora e Pereiro	444	0	0
Tarouca	7 701	1	1
Mondim da Beira	618	0	0
Salzedas	764	0	0
São João de Tarouca	620	0	0
Várzea da Serra	317	0	0
União das freguesias de Gouviães e Ucanha	809	1	0
União das freguesias de Granja Nova e Vila Chã da Beira	542	0	0
União das freguesias de Tarouca e Dálvares	4 031	0	1
Tondela	27 075	9	3
Campo de Besteiros	1 354	0	0
Canas de Santa Maria	1 655	1	0
Castelões	1 495	2	0
Dardavaz	795	0	0
Ferreirós do Dão	424	0	0
Guardão	1 214	0	0
Lajeosa do Dão	1 803	0	0
Lobão da Beira	1 016	1	0
Molelos	2 384	4	0
Parada de Gonta	928	0	0
Santiago de Besteiros	1 177	0	0
Tonda	960	0	0
União das freguesias de Barreiro de Besteiros e Tourigo	1 434	1	0
União das freguesias de Caparrosa e Silvares	843	0	0
União das freguesias de Mouraz e Vila Nova da Rainha	1 346	0	0
União das freguesias de São João do Monte e Mosteirinho	972	0	0
União das freguesias de São Miguel do Outeiro e Sabugosa	1 373	0	0
União das freguesias de Tondela e Nandufe	4 595	0	2
União das freguesias de Vilar de Besteiros e Mosteiro de Fráguas	1 307	0	1
Vila Nova de Paiva	6 763	0	0
Pendilhe	536	0	0
Queiriga	1 236	0	0
Touro	1 299	0	0
Vila Cova à Coelheira	1 229	0	0
União das freguesias de Vila Nova de Paiva, Alhais e Fráguas	2 463	0	0
Viseu	94 687	26	10
Abraveses	7 850	6	2
Bodiosa	3 178	0	0
Calde	1 857	0	0
Campo	4 862	1	0
Cavernães	1 379	0	2
Cota	1 397	0	0
Fragosela	2 382	0	0
Lordosa	2 174	0	0
Silgueiros	3 398	0	0
Mundão	2 118	1	0
Orgens	3 375	2	0
Povolide	1 764	0	0
Ranhados	4 293	3	0
Ribafeita	1 432	1	0
Rio de Loba	8 266	2	0
Santos Evos	1 543	0	0
São João de Lourosa	4 260	0	0

	Nacionais	UE	ER
São Pedro de France	1 357	2	0
União das freguesias de Barreiros e Cepões	1 920	1	0
União das freguesias de Boa Aldeia, Farminhão e Torredeita	2 515	0	0
Coutos de Viseu	1 536	0	0
União das freguesias de Faíl e Vila Chã de Sá	2 527	0	0
Repeses e São Salvador	5 114	0	1
São Cipriano e Vil de Souto	1 820	0	0
Viseu	22 370	7	5
Vouzela	9 504	3	4
Alcofra	935	0	0
Campia	1 413	1	0
Fornelo do Monte	245	0	0
Queirã	1 295	1	1
São Miguel do Mato	904	0	2
Ventosa	731	0	0
União das freguesias de Cambra e Carvalhal de Vermilhas	1 336	0	0
União das freguesias de Fataunços e Figueiredo das Donas	989	1	1
União das freguesias de Vouzela e Paços de Vilharigues	1 656	0	0
Região Autónoma da Madeira	254 743	287	104
Ilha da Madeira	249 473	247	101
Calheta	12 068	30	2
Arco da Calheta	3 134	8	0
Calheta	3 319	11	2
Estreito da Calheta	1 658	8	0
Fajã da Ovelha	1 023	0	0
Jardim do Mar	221	1	0
Paul do Mar	876	1	0
Ponta do Pargo	1 069	1	0
Prazeres	768	0	0
Câmara de Lobos	31 940	1	8
Câmara de Lobos	15 683	0	4
Curral das Freiras	1 988	0	2
Estreito de Câmara de Lobos	9 277	1	2
Quinta Grande	1 903	0	0
Jardim da Serra	3 089	0	0
Funchal	105 856	133	33
Imaculado Coração de Maria	5 962	12	2
Monte	6 019	12	1
Funchal (Santa Luzia)	5 673	6	1
Funchal (Santa Maria Maior)	12 780	10	1
Santo António	24 866	14	3
São Gonçalo	5 915	21	7
São Martinho	25 501	30	5
Funchal (São Pedro)	7 448	11	9
São Roque	8 595	4	0
Funchal (Sé)	3 097	13	4
Machico	20 862	13	3
Água de Pena	2 392	5	0
Caniçal	3 680	0	0
Machico	11 076	6	3
Porto da Cruz	2 442	2	0
Santo António da Serra	1 272	0	0
Ponta do Sol	9 641	4	0
Canhas	4 231	1	0
Madalena do Mar	609	0	0
Ponta do Sol	4 801	3	0
Porto Moniz	3 116	1	0
Achadas da Cruz	224	0	0
Porto Moniz	1 865	1	0
Ribeira da Janela	295	0	0
Seixal	732	0	0
Ribeira Brava	13 697	10	17
Campanário	4 489	4	6
Ribeira Brava	6 890	4	11

	Nacionais	UE	ER
Serra de Água	1 128	0	0
Tábua	1 190	2	0
Santa Cruz	38 116	49	36
Camacha	6 476	5	1
Caniço	19 930	35	25
Gaula	3 701	7	8
Santa Cruz	7 156	2	2
Santo António da Serra	853	0	0
Santana	8 023	4	1
Arco de São Jorge	432	1	0
Faial	1 685	3	0
Santana	3 427	0	0
São Jorge	1 539	0	1
São Roque do Faial	636	0	0
Ilha	304	0	0
São Vicente	6 154	2	1
Boa Ventura	1 403	0	0
Ponta Delgada	1 310	2	1
São Vicente	3 441	0	0
Ilha de Porto Santo	5 270	40	3
Porto Santo	5 270	40	3
Porto Santo	5 270	40	3
Região Autónoma dos Açores	227 850	171	31
Ilha de Santa Maria	5 500	14	0
Vila do Porto	5 500	14	0
Almagreira	575	1	0
Santa Bárbara	515	1	0
Santo Espírito	759	5	0
São Pedro	712	6	0
Vila do Porto	2 939	1	0
Ilha de São Miguel	126 981	63	10
Lagoa	12 681	9	0
Água de Pau	2 769	5	0
Cabouco	1 617	0	0
Lagoa (Nossa Senhora do Rosário)	4 764	2	0
Lagoa (Santa Cruz)	3 159	2	0
Ribeira Chã	372	0	0
Nordeste	4 860	4	0
Achada	477	0	0
Achadinha	495	0	0
Lomba da Fazenda	880	0	0
Nordeste	1 235	3	0
Salga	501	0	0
Santana	399	1	0
Algarvia	291	0	0
Santo António de Nordestinho	302	0	0
São Pedro de Nordestinho	280	0	0
Ponta Delgada	64 631	30	6
Arrifes	6 532	0	1
Candelária	969	0	1
Capelas	3 695	2	0
Covoada	1 188	0	0
Fajã de Baixo	4 614	0	1
Fajã de Cima	3 003	0	0
Fenais da Luz	1 801	0	0
Feteiras	1 394	0	0
Ginetes	1 103	12	0
Mosteiros	1 078	5	0
Ponta Delgada (São Sebastião)	4 194	2	0
Ponta Delgada (São José)	5 908	2	0
Ponta Delgada (São Pedro)	7 689	4	0
Relva	2 672	0	1

	Nacionais	UE	ER
Remédios	860	0	0
Rosto do Cão (Livramento)	3 963	1	0
Rosto do Cão (São Roque)	4 498	0	0
Santa Bárbara	737	0	0
Santo António	1 669	0	0
São Vicente Ferreira	2 207	1	0
Sete Cidades	682	1	0
Ajuda da Bretanha	683	0	0
Pilar da Bretanha	604	0	0
Santa Clara	2 888	0	2
Povoação	6 462	3	1
Água Retorta	432	0	0
Faial da Terra	420	0	0
Furnas	1 550	1	0
Nossa Senhora dos Remédios	1 169	0	1
Povoação	2 063	2	0
Ribeira Quente	828	0	0
Ribeira Grande	27 818	11	1
Calhetas	766	1	0
Fenais da Ajuda	977	0	0
Lomba da Maia	1 030	0	0
Lomba de São Pedro	313	0	0
Maia	1 812	2	0
Pico da Pedra	2 538	1	0
Porto Formoso	1 140	1	0
Rabo de Peixe	7 123	3	1
Ribeira Grande (Conceição)	2 220	0	0
Ribeira Grande (Matriz)	3 465	2	0
Ribeira Seca	2 556	1	0
Ribeirinha	2 180	0	0
Santa Bárbara	1 128	0	0
São Brás	570	0	0
Vila Franca do Campo	10 529	6	2
Água de Alto	1 663	1	0
Ponta Garça	3 158	0	1
Ribeira das Tainhas	647	0	0
Vila Franca do Campo (São Miguel)	2 654	2	1
Vila Franca do Campo (São Pedro)	1 418	2	0
Ribeira Seca	989	1	0
Ilha Terceira	52 388	11	9
Angra do Heroísmo	33 019	9	9
Altares	839	0	0
Angra (Nossa Senhora da Conceição)	3 890	1	2
Angra (Santa Luzia)	2 399	1	0
Angra (São Pedro)	3 295	1	1
Angra (Sé)	1 105	2	0
Cinco Ribeiras	629	0	2
Doze Ribeiras	468	0	0
Feteira	1 173	0	0
Porto Judeu	2 380	0	0
Posto Santo	911	0	0
Raminho	504	0	0
Ribeirinha	2 380	0	3
Santa Bárbara	1 183	0	0
São Bartolomeu de Regatos	1 750	1	0
São Bento	1 781	0	0
São Mateus da Calheta	3 440	0	0
Serreta	357	0	0
Terra Chã	2 564	3	0
Vila de São Sebastião	1 971	0	1
Vila da Praia da Vitória	19 369	2	0
Agualva	1 320	0	0
Biscoitos	1 451	0	0
Cabo da Praia	653	0	0
Fonte do Bastardo	1 091	0	0
Fontinhas	1 419	0	0
Lajes	3 218	0	0
Praia da Vitória (Santa Cruz)	6 265	1	0

	Nacionais	UE	ER
Quatro Ribeiras	382	1	0
São Brás	1 000	0	0
Vila Nova	1 543	0	0
Porto Martins	1 027	0	0
Ilha Graciosa	4 325	3	0
Santa Cruz da Graciosa	4 325	3	0
Guadalupe	1 091	3	0
Luz	725	0	0
São Mateus	778	0	0
Santa Cruz da Graciosa	1 731	0	0
Ilha de São Jorge	8 637	3	1
Calheta	3 641	0	0
Calheta	1 259	0	0
Norte Pequeno	210	0	0
Ribeira Seca	991	0	0
Santo Antão	701	0	0
Topo (Nossa Senhora do Rosário)	480	0	0
Velas	4 996	3	1
Manadas (Santa Bárbara)	358	2	0
Norte Grande (Neves)	566	0	0
Rosais	681	0	0
Santo Amaro	777	1	0
Urzelina (São Mateus)	817	0	0
Velas (São Jorge)	1 797	0	1
Ilha do Pico	13 496	26	4
Lajes do Pico	4 484	12	2
Calheta de Nesquim	332	1	0
Lajes do Pico	1 646	1	2
Piedade	782	6	0
Ribeiras	887	2	0
Ribeirinha	379	2	0
São João	458	0	0
Madalena	5 808	3	1
Bandeiras	581	0	0
Candelária	785	0	0
Criação Velha	754	0	1
Madalena	2 500	1	0
São Caetano	487	2	0
São Mateus	701	0	0
São Roque do Pico	3 204	11	1
Prainha	552	8	0
Santa Luzia	399	0	0
Santo Amaro	279	0	0
Santo António	715	2	1
São Roque do Pico	1 259	1	0
Ilha do Faial	12 997	25	1
Horta	12 997	25	1
Capelo	445	3	1
Castelo Branco	1 121	4	0
Cedros	786	7	0
Feteira	1 554	0	0
Flamengos	1 374	0	0
Horta (Angústias)	2 235	3	0
Horta (Conceição)	1 048	0	0
Horta (Matriz)	2 187	4	0
Pedro Miguel	607	4	0
Praia do Almoxarife	706	0	0
Praia do Norte	208	0	0
Ribeirinha	376	0	0
Salão	350	0	0
Ilha das Flores	3 187	24	4
Lajes das Flores	1 281	19	3
Fajã Grande	195	4	0
Fajãzinha	70	4	0

	Nacionais	UE	ER
Fazenda	237	0	0
Lajedo	95	2	0
Lajes das Flores	507	4	3
Lomba	147	5	0
Mosteiro	30	0	0
Santa Cruz das Flores	1 906	5	1
Caveira	73	0	0
Cedros	125	2	0
Ponta Delgada	309	0	0
Santa Cruz das Flores	1 399	3	1
Ilha do Corvo	339	2	2
Corvo	339	2	2
Corvo	339	2	2
Europa e fora da Europa	316 114	0	0
Europa	108 647	0	0
Alemanha	18 171	0	0
Berlim	527	0	0
Dusseldorf	4 644	0	0
Estugarda	4 567	0	0
Hamburgo	8 433	0	0
Áustria	188	0	0
Viena	188	0	0
Bélgica	2 526	0	0
Bruxelas	2 526	0	0
Bulgária	18	0	0
Sófia	18	0	0
República Checa	41	0	0
Praga	41	0	0
Dinamarca	233	0	0
Copenhague	233	0	0
Espanha	6 814	0	0
Barcelona	1 385	0	0
Madrid	1 455	0	0
Vigo	2 456	0	0
Sevilha	1 518	0	0
Finlândia	132	0	0
Helsínquia	132	0	0
França	58 256	0	0
Bordéus	6 419	0	0
Estrasburgo	2 603	0	0
Lyon	13 041	0	0
Marselha	1 500	0	0
Paris	30 266	0	0
Toulouse	4 427	0	0
Grécia	51	0	0
Atenas	51	0	0
Holanda	1 496	0	0
Haia	1 496	0	0
Hungria	31	0	0
Budapeste	31	0	0
Irlanda	250	0	0
Dublin	250	0	0

	Nacionais	UE	ER
Itália	669	0	0
Roma	669	0	0
Sérvia	2	0	0
Belgrado	2	0	0
Luxemburgo	2 137	0	0
Luxemburgo	2 137	0	0
Noruega	250	0	0
Oslo	250	0	0
Polónia	124	0	0
Varsóvia	124	0	0
Reino Unido	2 773	0	0
Londres	1 616	0	0
Manchester	1 157	0	0
Roménia	32	0	0
Bucareste	32	0	0
Suécia	595	0	0
Estocolmo	595	0	0
Rússia	37	0	0
Moscovo	37	0	0
Andorra	2 094	0	0
Andorra	2 094	0	0
Suíça	11 623	0	0
Berna	1 273	0	0
Genebra	7 323	0	0
Zurique	3 027	0	0
Ucrânia	1	0	0
Kiev	1	0	0
Croácia	8	0	0
Zagrebe	8	0	0
Turquia	70	0	0
Ankara	70	0	0
Chipre	25	0	0
Nicósia	25	0	0
Fora da Europa	207 467	0	0
África	12 954	0	0
África do Sul	8 372	0	0
Cape Town	1 170	0	0
Joanesburgo	6 513	0	0
Pretória	689	0	0
Angola	709	0	0
Luanda	508	0	0
Benguela	201	0	0
Argélia	6	0	0
Argel	6	0	0
Cabo Verde	637	0	0
Praia	637	0	0
Egipto	10	0	0
Cairo	10	0	0

	Nacionais	UE	ER
Marrocos	27	0	0
Rabat	27	0	0
Moçambique	2 226	0	0
Maputo	1 730	0	0
Beira	496	0	0
Nigéria	3	0	0
Abuja	3	0	0
São Tomé e Príncipe	170	0	0
São Tomé	170	0	0
Senegal	24	0	0
Dacar	24	0	0
Tunísia	6	0	0
Tunes	6	0	0
República Democrática do Congo	86	0	0
Kinshasa	86	0	0
Zimbabwe	281	0	0
Harare	281	0	0
Guiné-Bissau	131	0	0
Bissau	131	0	0
Guiné-Equatorial	5	0	0
Malabo	5	0	0
Líbia	3	0	0
Tripoli	3	0	0
Namíbia	258	0	0
Windhoek	258	0	0
América	174 041	0	0
Argentina	1 452	0	0
Buenos Aires	1 452	0	0
Brasil	123 804	0	0
Belém do Pará	4 113	0	0
Belo Horizonte	625	0	0
Brasília	165	0	0
Curitiba	7 281	0	0
Porto Alegre	500	0	0
Recife	1 070	0	0
Rio de Janeiro	25 409	0	0
Salvador (Baía)	613	0	0
S. Paulo	83 444	0	0
Fortaleza	584	0	0
Canadá	14 319	0	0
Montreal	2 015	0	0
Otava	443	0	0
Toronto	11 117	0	0
Vancouver	744	0	0
Colômbia	277	0	0
Bogotá	277	0	0
Cuba	19	0	0
Havana	19	0	0
Estados Unidos da América	13 247	0	0
Boston	614	0	0
Newark	4 112	0	0

	Nacionais	UE	ER
New Bedford	4 026	0	0
New York	1 125	0	0
Providence	1 820	0	0
São Francisco	925	0	0
Washington	625	0	0
México	68	0	0
México	68	0	0
Peru	49	0	0
Lima	49	0	0
Uruguai	653	0	0
Montevideu	653	0	0
Venezuela	20 028	0	0
Caracas	9 422	0	0
Valência	10 606	0	0
Chile	80	0	0
Santiago do Chile	80	0	0
Panamá	45	0	0
Panamá	45	0	0
Ásia e Oceânia	20 472	0	0
Arábia Saudita	49	0	0
Riyadh	49	0	0
China	16 238	0	0
Pequim	24	0	0
Macau	16 158	0	0
Xangai	56	0	0
Índia	1 630	0	0
Nova Delhi	4	0	0
Goa	1 626	0	0
Irão	2	0	0
Teerão	2	0	0
Japão	60	0	0
Tóquio	60	0	0
Paquistão	11	0	0
Islamabad	11	0	0
Tailândia	20	0	0
Banguecoque	20	0	0
Austrália	1 982	0	0
Camberra	59	0	0
Sidney	1 923	0	0
Indonésia	3	0	0
Jacarta	3	0	0
Israel	36	0	0
Tel-Aviv	36	0	0
Singapura	68	0	0
Singapura	68	0	0
Coreia	7	0	0
Seul	7	0	0

	Nacionais	UE	ER
Timor	208	0	0
Díli	208	0	0
Emiratos Árabes Unidos	104	0	0
Abu Dhabi	104	0	0
Qatar	54	0	0
Doha	54	0	0

2 de fevereiro de 2017. — O Secretário-Geral, *Carlos Palma*.

310236686

Guarda Nacional Republicana

Comando-Geral

Despacho n.º 1816/2017

1 — Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 44.º, 45.º e 46.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e do n.º 4 do artigo 23.º da Lei Orgânica da Guarda Nacional Republicana, aprovada pela Lei n.º 63/2007, de 6 de novembro, delego no Comandante do Comando Territorial de Portalegre, Coronel, Joaquim António Papafina Vivas, as minhas competências para a prática dos seguintes atos:

a) Autorizar as despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, bem como praticar os demais atos decisórios previstos no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, até ao limite de (euro) 50 000;

b) Autorizar as despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais, legalmente aprovados, até ao montante de (euro) 150 000, nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho;

c) Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais;

d) Autorizar a utilização de automóvel próprio nas deslocações em serviço, que decorram em território nacional, bem como o processamento do abono correspondente nos termos do artigo 5.º da Portaria n.º 379/90, de 18 de maio, conjugado com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 230/93, de 26 de junho;

e) Autorizar o abono a dinheiro da alimentação por conta do Estado ao pessoal, militar e civil, que a ela tiver direito, quando não for possível por razões operacionais, o fornecimento de alimentação em espécie, ou as condições de saúde, devidamente comprovadas, aconselhem tratamento dietético especial, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 271/77, de 2 de julho;

f) Autorizar, nos termos do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, o pagamento das despesas legalmente autorizadas, até ao limite de (euro) 75 000;

g) Analisar, instruir e decidir requerimentos e reclamações que me sejam dirigidos relacionados com as competências ora delegadas.

2 — Subdelegação de competências — o ora delegado é autorizado a subdelegar, com caráter pessoal, nas seguintes entidades:

a) No 2.º Comandante do Comando Territorial de Portalegre ou no Chefe da Secção de Recursos Logísticos e Financeiros quando esta função for desempenhada por Oficial;

b) Nos Comandantes de Destacamento, a assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

3 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

4 — O presente despacho produz efeitos desde 25 de janeiro de 2017.

5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no *Diário da República.*

19 de janeiro de 2017. — O Comandante-Geral, *Manuel Mateus Costa da Silva Couto,* Tenente-General.

310248585

ADMINISTRAÇÃO INTERNA, PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS, AMBIENTE E MAR

Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P.

Deliberação n.º 141/2017

Delegação de competências em matéria contraordenacional

Considerando o Decreto-Lei n.º 236/2012, de 31 de outubro, que aprovou a orgânica do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P., (IMT, I. P.), alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 77/2014, de 14 de maio e a Portaria n.º 209/2015, de 16 de julho, que aprovou os Estatutos do IMT, I. P., nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, e ainda dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, o Conselho Diretivo do IMT, I. P., delibera delegar:

1) No diretor de Serviços de Fiscalização, licenciado José Vítor Rebelo do Nascimento, os poderes para apreciar recursos, decidir o arquivamento de processos e para, no âmbito da gestão do sistema contraordenacional do IMT, I. P., assegurar a coordenação da atividade dos Núcleos de Fiscalização e Contraordenações;

2) Nos diretores da Direção Regional de Mobilidade e Transportes do Norte, do Centro, de Lisboa e Vale do Tejo, do Alentejo e do Algarve, com a faculdade de subdelegar, os poderes para, no âmbito da atividade contraordenacional da competência do IMT, I. P., e nas respetivas áreas de jurisdição, promoverem a instrução dos processos de contraordenação, aplicarem as correspondentes coimas e, no que respeita aos processos contraordenacionais previstos na Lei n.º 28/2006, de 4 de julho, decidirem ainda o seu arquivamento;

3) Igualmente são delegadas, nos termos acima indicados, as competências em matéria contraordenacional, conferidas por lei ao Presidente do IMT, I. P.;

4) A presente Deliberação revoga a deliberação n.º 1192/2016, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 143, de 27 de julho de 2016, e produz efeitos desde o dia 1 de janeiro de 2017, considerando-se ratificados todos os atos praticados desde essa data até à publicação da presente deliberação.

1 de fevereiro de 2017. — O Conselho Diretivo: *Eduardo Elísio Silva Peralta Feio,* presidente — *Ana Isabel Silva Pereira Miranda Vieira Freitas,* vogal — *Luís Miguel Pereira Pimenta,* vogal.

310265595

Deliberação n.º 142/2017

Delegação de competências nos Diretores de Serviço

Tendo em conta que é necessário conferir celeridade à prática de atos administrativos relacionados com a gestão corrente dos serviços, o Conselho Diretivo do IMT, I. P., ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 236/2012, de 31 de outubro, na última redação dada pelo Decreto-Lei n.º 83/2015, de 21 de maio, da Portaria n.º 209/2015, de 16 de julho, que aprovou os Estatutos do IMT, IP, e nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, e ainda dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, delibera:

1 — Delegar nos Diretores de Serviço e equiparados, a competência para autorizar deslocações em serviço em território nacional, bem como

as despesas associadas a estas deslocações, designadamente ajudas de custo, transportes e alojamento, nos termos do Decreto-Lei n.º 106/98 de 24 de abril de 1998.

2 — Delegar nos Chefes de Departamento das unidades orgânicas centrais de nível II, designadamente do Gabinete Jurídico e de Contencioso, do Gabinete de Assessoria Técnica e do Gabinete de Auditoria Interna, a competência para autorizar deslocações em serviço em território nacional, bem como as despesas associadas a estas deslocações, designadamente ajudas de custo, transportes e alojamento, nos termos do Decreto-Lei n.º 106/98 de 24 de abril de 1998.

3 — A presente Deliberação produz efeitos desde o dia 1 de janeiro de 2017, considerando-se ratificados todos os atos praticados desde essa data até à publicação da presente deliberação.

1 de fevereiro de 2017. — O Conselho Diretivo: *Eduardo Elísio Silva Peralta Feio,* presidente. — *Ana Isabel Silva Pereira Miranda Vieira Freitas,* vogal. — *Luís Miguel Pereira Pimenta,* vogal.

310264988

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Fernão do Pó, Bombarral

Aviso (extrato) n.º 2164/2017

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se pública a lista nominativa do pessoal docente que obteve provimento no Quadro de Zona Pedagógica, nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, com efeitos a 1 de setembro de 2016.

Nome	QZP	Grupo	Índice
Joana Silva Marcão	07	910	167

14 de fevereiro de 2017. — O Diretor, *Emanuel José dos Anjos Vilaça*.

310263675

Aviso (extrato) n.º 2165/2017

Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se pública a lista nominativa do pessoal docente, deste Agrupamento de Escolas, cuja relação jurídica de Emprego Público cessou por motivo de aposentação, no período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2016.

Nome	Carreira	Categoria	Data da cessação
Virgílio Paulo da Silva	Docente . . .	Grupo 500	31-05-2016

14 de fevereiro de 2017. — O Diretor, *Emanuel José dos Anjos Vilaça*.

310263586

Aviso (extrato) n.º 2166/2017

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, conjugado com o artigo 132.º do ECD, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores da sede do Agrupamento de Escolas Fernão do Pó, a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de agosto de 2016.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

14 de fevereiro de 2017. — O Diretor, *Emanuel José dos Anjos Vilaça*.

310263601

Despacho (extrato) n.º 1817/2017

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 93.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, coloco em situação de mobilidade interna intercategorias a Assistente Operacional, Hélia Lourenço Francisco, para o exercício de funções de Encarregado Operacional, com efeitos a 1 de janeiro de 2017 e até 31 de dezembro de 2017.

14 de fevereiro de 2017. — O Diretor, *Emanuel José dos Anjos Vilaça.*

310263553

Escola Secundária Henrique Medina, Esposende

Aviso n.º 2167/2017

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que foi homologada, por meu despacho de 25 janeiro de 2017, a lista unitária de ordenação final dos candidatos relativa ao procedimento concursal comum para contratação de quatro assistentes operacionais, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo a tempo parcial de 3 horas e trinta minutos diárias, aberto pelo Aviso n.º 337/2017, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 6, de 9 de janeiro.

A lista unitária de ordenação final homologada encontra-se afixada no átrio dos Serviços Administrativos e publicada na página eletrónica da Escola, em http://www.escolahenriquemedina.org.

26 de janeiro de 2017. — O Diretor, *João Ferreira Gaspar Furtado*.

310211761

Agrupamento de Escolas José Maria dos Santos, Palmela

Aviso n.º 2168/2017

1 — Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal para provimento do lugar de Diretor(a) do Agrupamento de Escolas José Maria dos Santos — Pinhal Novo, para o quadriénio 2017-2021, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

2 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos números 3, 4 e 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

3 — As candidaturas devem ser formalizadas em requerimento dirigido à Comissão designada pelo Conselho Geral do Agrupamento de Escolas José Maria dos Santos — Pinhal Novo, para o procedimento concursal de eleição do(a) Diretor(a), entregue pessoalmente nos Serviços Administrativos, da escola sede, na rua Infante Dom Henrique, 2955-196 Pinhal Novo, ou enviado por correio registado e com aviso de receção, ao cuidado da Presidente do Conselho Geral, e expedido até ao termo do prazo estipulado em 1 (um).

4 — O requerimento de admissão, disponível na página eletrónica do Agrupamento, www.aejms.net, e nos Serviços Administrativos, deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

4.1 — Documentos obrigatórios, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, com a situação profissional atualizada, datado e assinado, onde constem as funções exercidas, a formação profissional e a formação especializada;

b) Projeto de Intervenção no Agrupamento, de acordo com a legislação, contendo:

*b*1) Identificação de problemas;
*b*2) Definição da missão, metas e grandes linhas de orientação da ação;
*b*3) Explicitação do plano estratégico a realizar no mandato.

O documento a apresentar em suporte papel, no máximo 20 (vinte) páginas A4, numeradas, rubricadas, em corpo de letra Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5 e 2 centímetros de margem, deverá ser datado e assinado no final, pelo(a) candidato (a).

c) Declaração autenticada pelo serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo, o tempo de serviço e a última avaliação de desempenho do candidato(a).

d) Fotocópia autenticada, ou certidão, do documento comprovativo das habilitações literárias e certificados relativos à situação profissional;

4.2 — Os (As) candidatos (as) podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

4.3 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do requerimento e do *Curriculum Vitae* (incluindo a apresentação do Bilhete de Identidade, do Cartão de Contribuinte ou do Cartão Único), com

exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual desde que este se encontre nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas José Maria dos Santos — Pinhal Novo.

5 — As candidaturas são apreciadas considerando:

a) Análise do *Curriculum Vitae,* visando apreciar as competências para o exercício das funções de Diretor(a) e o seu mérito;

b) Análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento, visando apreciar a respetiva relevância, a coerência entre os problemas diagnosticados, as estratégias de intervenção propostas e os recursos a mobilizar para o efeito;

c) Entrevista Individual ao (à) candidato(a) que, para além do aprofundamento dos aspetos relativos às alíneas *a*) e *b*) deste ponto, deve apreciar as competências pessoais do(a) candidato(a), as motivações da candidatura e verificar se a fundamentação do projeto de intervenção é adequada à realidade do Agrupamento, a que se candidata.

6 — Na página eletrónica do Agrupamento, www.aejms.net encontra-se para consulta o regulamento para o procedimento concursal e os métodos de seleção das candidaturas.

7 — A lista provisória dos (as) candidatos (as) admitidos (as) e dos (as) excluídos (as) a concurso será afixada num placard da escola sede do Agrupamento, e divulgada na página eletrónica do Agrupamento, até 10 (dez) dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo esta a única forma de notificação dos (as) candidatos (as).

Visto e aprovado pelo Conselho Geral em 8 de fevereiro de 2017.

9 de fevereiro de 2017. — A Presidente do Conselho Geral, *Rosária Gabriela de Azevedo Arroja*.

310262184

Agrupamento de Escolas do Levante da Maia, Maia

Aviso n.º 2169/2017

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal para provimento do lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas do Levante da Maia, pelo prazo de dez dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República.*

1 — São requisitos de admissão ao concurso os que constam dos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

2 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento — em modelo próprio disponibilizado na página eletrónica do Agrupamento (www.levantemaia.com) ou nos serviços administrativos da escola sede — dirigidos à Presidente do Conselho Geral, podendo ser entregue pessoalmente na secretaria da escola sede do Agrupamento, (Escola Básica e Secundária do Levante da Maia), ou remetido por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

3 — O requerimento de candidatura a concurso, nos termos dos artigo 22.º-A e 22.º-B do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, deverá ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, datado, assinado e atualizado, onde constem respetivamente as funções exercidas e a formação profissional, devidamente comprovadas, sob pena de não serem consideradas, para efeito de avaliação, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual e este se encontre na escola onde decorre o procedimento concursal;

b) Projeto de intervenção no Agrupamento de Escolas do Levante da Maia, em suporte papel, com páginas numeradas e rubricadas e no final datado e assinado, com conteúdo original, onde o candidato identifica os problemas, define a missão, as metas e as grandes linhas de orientação da ação, bem como a explicitação do plano estratégico a realizar no mandato.

c) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

d) Fotocópia dos Certificados de Formação Profissional realizada;

3.1 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer elementos, devidamente comprovados, que considerem relevantes para apreciação do seu mérito. É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do curriculum, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual e estes se encontrem nos serviços administrativos deste Agrupamento.

4 — Os métodos a utilizar na avaliação das candidaturas são os seguintes:

a) Análise Curricular — Habilitações académicas: Licenciatura, Pós-graduação ou diploma de estudos superiores especializados em Administração Escolar ou Administração Educacional. Mestrado em Administração Escolar ou Administração Educacional. Doutoramento em Administração Escolar ou Administração Educacional.

b) Experiência profissional — Tempo de serviço efetivo prestado em escolas e contado até 31 de agosto de 2016.

c) Experiência em funções de administração escolar — Sejam detentores de habilitação específica para o efeito e currículo relevante na área da gestão e administração escolar, nos termos das alíneas *b*) c) e *d*) do n.º 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 02 de julho.

d) Desenvolvimento pessoal e profissional — Formação relacionada com a administração e gestão escolar.

e) Comunicações, estudos e trabalhos publicados — Comunicações, estudos e trabalhos publicados relacionados: — Com a educação e o ensino; — Com a administração e gestão escolares.

f) Análise do Projeto de Intervenção — Parâmetros gerais Estrutura e organização do projeto; Capacidade de expressão, clareza na abordagem dos assuntos tratados, poder de síntese e de sistematização.

g) Parâmetros específicos Pertinência e objetividade no diagnóstico da situação. Coerência entre problemas identificados, medidas e estratégias propostas e recursos a mobilizar para o efeito. Enfoque nos resultados escolares, valorizando os processos e não somente os resultados. Valorização do papel dos pais e encarregados de educação como corresponsáveis pelo sucesso escolar e educativo dos seus educandos. Enfoque na responsabilização dos alunos pelo bom uso dos espaços e dos equipamentos escolares e por um ambiente escolar sereno e saudável. Valorização de parcerias com a comunidade envolvente. Conhecimento do contexto socioeducativo das escolas do Agrupamento. Visão estratégica para o Agrupamento de Escolas.

h) Análise da entrevista Competência de comunicação com correção vocabular e capacidade de se expressar com clareza e precisão, ser assertivo na exposição e defesa das suas ideias, defesa das soluções e estratégias apresentadas. Conhecimento da natureza das funções a exercer e das condicionantes da sua intervenção. Motivação para a apresentação da candidatura. Modo como explicitou e defendeu o projeto de intervenção.

i) Apreciação final A apreciação final é expressa em termos de reúne/não reúne condições para o exercício do cargo.

5 — As listas dos candidatos e excluídos a concurso serão afixadas na escola sede do Agrupamento, Escola Básica e Secundária do Levante da Maia, no prazo máximo de quatro dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas e divulgadas, no mesmo prazo, na página eletrónica do Agrupamento, sendo estas as únicas formas de notificação dos candidatos.

14 de fevereiro de 2017. — A Presidente do Conselho Geral, *Ana Maria de Sousa Botelho Garrido*.

310264225

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Deliberação (extrato) n.º 143/2017

Por Deliberação de 18 de janeiro de 2017, e ao abrigo do disposto no n.º 12 do artigo 1.º da Portaria n.º 135/2012, de 8 de maio, o Conselho Diretivo do ISS, I. P. delibera:

1 — Criar, na dependência do Diretor do Departamento de Recursos Humanos, uma Equipa de Projeto de Acompanhamento dos Processos Jurisdicionais e Valorização Profissional, com os seguintes objetivos:

a) Criação de mecanismos que permitam aumentar a eficácia da análise das questões jurídicas e assegurar o cumprimento dos prazos processuais no DRH/NAJC;

b) Monitorização do movimento processual registado no DRH/NAJC, com identificação do sentido das sentenças proferidas;

c) Cobrança de custas de parte a que o ISS tenha direito;

d) Conhecimento efetivo do número de mandatários com a indicação das respetivas unidades orgânicas a que se encontram afetos;

e) Estabelecimento de interlocutores nos serviços desconcentrados, serviços centrais e CNP, com intercâmbio de informação, designadamente das sentenças que vierem a ser proferidas sobre matérias similares;

f) Incentivo à realização do estágio de advocacia, divulgando essa possibilidade junto dos juristas do ISS, I. P., privilegiando os juristas

que já tenham cumprido a 1.º fase do estágio e que, por razões diversas, o tenham suspendido;

g) Garantia de designação de patrono de entre os mandatários do ISS, I. P. que reúnam os requisitos legais, sendo os designados previamente auscultados nesse sentido;

h) Realização de conferências, congressos, seminários e outras ações de formação, em colaboração com o Núcleo de Formação do DRH, a quem competirá a coordenação de tais eventos;

2 — A Equipa de Projeto tem a duração de doze meses;

3 — Designar a licenciada, Susana Cristina de Lemos Ribeiro Pinto Cardoso, técnica superior do mapa de pessoal do ISS, I. P., que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das referidas funções, conforme evidencia a respetiva nota curricular anexa à presente Deliberação, como Coordenadora da Equipa de Projeto, que auferirá pelo exercício destas funções, a remuneração equivalente a Chefe de Setor;

4 — Para além da Coordenadora integram a Equipa, sem caráter de exclusividade, 4 Técnicos Superiores.

A presente Deliberação produz efeitos imediatos.

18 de janeiro de 2017. — Pelo Conselho Diretivo, o Presidente, *Rui Fiolhais*.

Nota Curricular

Susana Cristina de Lemos Ribeiro Pinto Cardoso, licenciada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, é detentora de uma pós-graduação em "Práticas Forenses" da Universidade Autónoma de Lisboa e concluiu a fase letiva do Mestrado na área: "Ciências Jurídico-Forenses" da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa.

Possui vários cursos de formação, com especial destaque nas áreas do Direito relacionadas com a Administração Pública e com o Direito do Trabalho, ministradas e organizadas por diversas entidades, tais como, INA — Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas, Centro de Estudos Judiciários, Supremo Tribunal de Justiça, Conselho Superior da Magistratura, Ordem dos Advogados e Secretaria-Geral do MTSSS.

Ingressou no Instituto da Segurança Social em 2010 como técnica superior, tendo sempre exercido funções na área jurídica e contenciosa; inscrita na Ordem dos Advogados, desde o ano de 2010, exerce o mandato forense em exclusividade para o Instituto da Segurança Social nas áreas de contencioso administrativo e laboral; atualmente encontra-se afeta ao Núcleo de Apoio Jurídico e Contencioso do Departamento de Recursos Humanos, tendo como funções, entre outras, a elaboração de pareceres e informações de natureza técnico-jurídica nas diversas matérias de recursos humanos, a elaboração de Orientações Técnicas, relatórios, análise e instrução de processos de inquérito e/ou disciplinares, o exercício do mandato de representação judicial do ISS,I. P. nos processos de contencioso laboral e administrativo e é patrona na fase de formação complementar de advogado-estagiário no NAJC.

Foi eleita na qualidade de vogal suplente, como representante dos trabalhadores para a Comissão Paritária (Avaliação de Desempenho — biénio 2011/2012).

310266631

Deliberação (extrato) n.º 144/2017

O Conselho Diretivo delibera, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea *g*), do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro e dos artigos 27.º e 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua versão atual, nomear, em regime de substituição, a seguinte trabalhadora do mapa de pessoal do ISS, I. P., que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das referidas funções, conforme evidencia a respetiva nota curricular anexa à presente Deliberação:

1 — Licenciada Marina Raquel Lopes Mendes Ascensão, técnica superior, no cargo de Chefe do Setor de Assessoria Técnica aos Tribunais, do Núcleo de Infância e Juventude, da Unidade de Desenvolvimento Social e Programas, do Centro Distrital do Porto.

A presente deliberação produz efeitos a 24 de janeiro de 2017.

18 de janeiro de 2017. — Pelo Conselho Diretivo, o Presidente, *Rui Fiolhais.*

Nota curricular

Marina Raquel Lopes Mendes Ascensão, Licenciada em Serviço Social, pelo Instituto Superior Miguel Torga em Coimbra, é técnica superior, do Centro Distrital do Porto na Unidade de Desenvolvimento Social.

Em 2001 admitida como técnica de Serviço Social no Centro Distrital de Segurança Social do Porto. Técnica de Serviço Social de 2001 a 2003 no Centro Atividades Ocupacionais de Costa Cabral, equipamento na área da deficiência mental; integrou a Equipa Local da Ação Social de Porto Central em 2003 como técnica da ação direta; Coordenadora da CLA/NLI Porto Central no âmbito das Medidas de RMG/RSI, desde 2004 até 2009; Coordenadora da Equipa da Ação Social do Porto Oriental de 2009-2014; Coordenadora da Equipa da Ação Social de Vila Nova de Gaia de 2014 até ao presente.

Interlocutora local para a Rede Social do Porto, Conselho Municipal de Educação, Comissão Municipal de Proteção Civil de 2009 a 2014, e de Vila Nova de Gaia de 2014 até ao presente.

310264014

Deliberação (extrato) n.º 145/2017

O Conselho Diretivo delibera, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea *g*), do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro e dos artigos 27.º e 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua versão atual, nomear, em regime de substituição, a seguinte trabalhadora do mapa de pessoal do ISS, I. P., que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das referidas funções, conforme evidencia a respetiva nota curricular anexa à presente Deliberação:

1 — Licenciada Maria Manuela Guedes Ferreira da Silva, técnica superior, no cargo de Diretora do Núcleo de Infância e Juventude, da Unidade de Desenvolvimento Social e Programas, do Centro Distrital do Porto, cessando no dia imediatamente anterior as funções para as quais foi designada em regime de substituição pela deliberação do Conselho Diretivo n.º 255/2012, de 18 de novembro.

A presente deliberação produz efeitos a 24 de janeiro de 2017.

18.janeiro.2017. — Pelo Conselho Diretivo, o Presidente, *Rui Fiolhais*.

Nota Curricular

Maria Manuela Guedes Ferreira da Silva, nascida em 05 de fevereiro de 1956, Chefe do Setor de Assessoria Técnica aos Tribunais, desde 18/09/2012. Licenciada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, em 1989; 1992/1993 — Frequência da Pós-Graduação em Criminologia.

1989/1990 — Estágio de advocacia sob orientação do Conselho Distrital da Ordem dos Advogados do Porto; de janeiro de 1990 a fevereiro de 1993 — Técnica de Reinserção Social no Estabelecimento Prisional do Porto; de março de 1993 a 31 de janeiro de 1999 — Jurista no Gabinete do Porto da Associação Portuguesa de Apoio à Vitima; de fevereiro de 1999 a abril de 2000 — Técnica de Reinserção Social na Equipa de Família da Delegação Regional do Norte, do Instituto de Reinserção Social; de abril de 2000 a agosto de 2005 — Assessoria Técnica e Jurídica no Departamento de Coordenação e Apoio Técnico, da Delegação Regional do Porto, do Instituto de Reinserção Social; de agosto de 2005 a agosto de 2007 — Coordenação da Equipa de Família, (competência exclusiva na área Tutelar Cível) da Direção Geral de Reinserção Social; setembro de 2007 — Coordenação do Setor Tutelar Cível, no Centro Distrital do Porto, do Instituto de Segurança Social; agosto de 2008 — Nomeação como Chefe do Setor Tutelar Cível; setembro de 2012 — Nomeação como Chefe do Setor de Assessoria Técnica aos Tribunais, com competência nas áreas Tutelar Cível e da Promoção e Proteção.

Membro da Associação Portuguesa de Mulheres Juristas.

310263878

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL E ECONOMIA

Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.

Deliberação (extrato) n.º 146/2017

Considerando:

1 — A entrada em vigor, em 1 de agosto de 2012, do Decreto-Lei n.º 143/2012, de 11 de julho, que estabeleceu a nova orgânica do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P. (IEFP, IP), com a definição da sua missão e atribuições, bem como dos órgãos que o constituem;

2 — A publicação da Portaria n.º 319/2012, de 12 de outubro, alterada pela Portaria n.º 191/2015, de 29 de junho, que aprovou os Estatutos do IEFP, I. P., os quais estabelecem a organização interna dos serviços centrais e dos serviços desconcentrados e operam transformações significativas com vista a racionalizar os recursos e a garantir ganhos de eficácia e eficiência nos diversos níveis de intervenção;

3 — A organização interna dos serviços centrais, constituída por unidades orgânicas operacionais e de suporte, designadas departamentos e direções de serviços, e por unidades orgânicas de apoio especializado, designadas assessoria e gabinete, de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 2.º dos Estatutos do IEFP, I. P.;

4 — A possibilidade de serem criados núcleos de nível 1 e 2 nas unidades orgânicas dos serviços centrais, até ao limite de 25, nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 5, do artigo 2.º dos Estatutos do IEFP, I. P.;

5 — A criação de dezasseis núcleos nos serviços centrais pelo Conselho Diretivo do IEFP, I. P., na sua reunião de 22 de novembro de 2012, consubstanciada na deliberação (extrato) n.º 1877/2012, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 238, de 10 de dezembro de 2012;

6 — A necessidade de assegurar a coerência e a unidade organizacional dos serviços centrais do IEFP, I. P., num quadro de grande exigência e estruturas funcionais mínimas, mas eficazes, que garantam uma atuação ajustada às necessidades, bem como um modelo de gestão flexível, transparente e orientado para os objetivos, que se traduzam, nas diferentes intervenções territoriais, num serviço de qualidade e utilidade para as pessoas desempregadas e para as organizações de empregadores, empresas, associações ou outras instituições no âmbito da economia social.

O Conselho Diretivo, após audição do Conselho de Administração, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 2.º dos Estatutos do IEFP, I. P., na sua reunião de 31 de janeiro de 2017, deliberou criar quatro núcleos nos serviços centrais, com a designação, classificação e competências constantes dos anexos 1 e 2 que fazem parte integrante da presente deliberação.

A presente deliberação produz efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2017.

ANEXO 1

Serviços Centrais (SC)

Designação e classificação dos núcleos

Unidade orgânica	Núcleo	Nível
Departamento de Formação Profissional.	Núcleo *WorldSkills* Portugal.	1
Departamento de Planeamento, Gestão e Controlo.	Núcleo de Contabilidade e Apoio à Gestão.	1
Assessoria da Qualidade, Jurídica e de Auditoria.	Núcleo de Auditoria	1
	Núcleo de Apoio Jurídico e Contencioso.	1

ANEXO 2

Competências dos núcleos de Unidades Orgânicas dos SC

A — Departamento de Formação Profissional

1 — São competências do Núcleo *WorldSkill*s Portugal:

a) Assegurar a representação de Portugal enquanto membro fundador, nas organizações internacionais da WorldSkills International (WSI) e WorldSkills Europe (WSE), designadamente no âmbito dos comités técnicos e estratégicos das referidas organizações;

b) Coordenar a representação da seleção nacional nas competições internacionais da WSI e da WSE;

c) Apoiar a organização dos campeonatos das profissões, assegurando os normativos técnicos, logísticos e de comunicação de suporte ao seu desenvolvimento;

d) Desenvolver atividades e instrumentos de incremento da qualidade da formação profissional;

e) Promover iniciativas de sensibilização dirigidas a jovens, famílias, empresários e população ativa em geral para a importância da educação/formação;

f) Desenvolver iniciativas de valorização do estatuto social das profissões e da formação profissional, favorecendo o reconhecimento das vias profissionalizantes como formas privilegiadas de inserção na vida ativa;

g) Promover as profissões de base tecnológica e outras de elevada empregabilidade, designadamente associadas à produção de serviços e ou produtos inseridos em áreas de formação prioritárias;

h) Dinamizar o intercâmbio científico e tecnológico, entre os gestores, técnicos, formadores e formandos, operadores de formação, empresas, universidades e outras entidades nacionais ou internacionais;

i) Estimular o ajustamento entre as qualificações e as necessidades do mercado de emprego, proporcionando às empresas a oportunidade de participarem ativamente na formação profissional.

B — Departamento de Planeamento, Gestão e Controlo

1 — São competências do Núcleo de Contabilidade e Apoio à Gestão:

a) Conceber, propor e manter atualizados manuais de procedimentos, normas e orientações técnicas da área financeira e assegurar a sua aplicação a nível nacional, prestando apoio técnico, para o efeito, aos serviços regionais e locais;

b) Garantir a aplicação do princípio da unidade de tesouraria a nível nacional;

c) Gerir o plano de contas do IEFP, I. P. de acordo com as necessidades de informação interna e externa do controlo do património;

d) Gerir a tabela de centros de custo a nível nacional;

e) Conceber a estrutura analítica de acordo com a necessidade de prestação de contas;

f) Definir os princípios de aplicação geral a que devem obedecer os registos contabilísticos do IEFP, I. P. e assegurar o cumprimento das regras de execução orçamental;

g) Apoiar os serviços regionais e locais na vertente da contabilidade orçamental, patrimonial e analítica, numa lógica de serviços partilhados;

h) Adaptar métodos de prestação de contas regional e local às exigências de informação a prestar, com relevância para a conciliação de informação desagregada pelos respetivos módulos e a que consta do balancete analítico. Manter atualizado o sistema de informação, por forma a garantir a extração de dados de acordo com os requisitos exigidos pelas entidades a quem o IEFP, I. P. se obriga;

i) Normalizar e atualizar os serviços a nível nacional no que diz respeito às questões fiscais aplicáveis ao IEFP, I. P. e adaptar o sistema de informação a atualizações daqui decorrentes;

j) Analisar e completar todos os mapas fiscais, bem como prestar informação periódica e pontual às entidades a que o IEFP, I. P. está obrigado, como seja o Tribunal de Contas e a Direção Geral do Orçamento;

k) Analisar os registos contabilísticos a nível nacional e elaborar mensalmente o respetivo mapa de fluxos de caixa;

l) Aplicar o princípio contabilístico da especialização do exercício, especialmente no que diz respeito ao Acréscimo de Proveitos com proveniência comunitária;

m) Analisar o balancete anual, efetuar o apuramento de resultados e elaborar todas as operações contabilísticas a nível nacional de encerramento e reabertura de saldos;

n) Elaborar as demonstrações financeiras e outros mapas de caráter legal no âmbito do encerramento de contas;

o) Elaborar o Anexo ao Balanço e à Demonstração de Resultados, enfatizando o relato em sintonia com o registo;

p) Elaborar a Conta de Gerência do IEFP, I. P. e submissão eletrónica ao Tribunal de Contas;

q) Coordenar e monitorizar projetos críticos ou especiais, numa dupla perspetiva de prevenção de constrangimentos e de partilha de boas práticas com outros serviços e organismos;

r) Proceder ao diagnóstico das necessidades técnicas dos colaboradores afetos à área financeira, a nível nacional, e desenvolver as metodologias, os instrumentos e os modelos de formação com vista à melhoria da qualidade da sua intervenção;

s) Propor e aplicar mecanismos de acompanhamento e avaliação dos modelos e instrumentos de suporte nesta área, designadamente no que se refere ao seu impacte na qualidade das intervenções efetuadas pelos serviços, a nível central, regional e local, numa perspetiva de disseminação de boas práticas;

t) Articular com o Revisor Oficial de Contas, a justificação das políticas contabilísticas aplicadas nos registos contabilísticos;

u) Promover a nível nacional, a mudança da cultura contabilística sempre que as políticas ou normas aplicáveis o justifiquem, designadamente a implementação do SNC-AP nos prazos definidos;

v) A coordenação do processo de conceção e implementação do novo sistema de informação de apoio às áreas orçamental, administrativa e financeira.

C — Assessoria da Qualidade, Jurídica e de Auditoria

1 — São competências do Núcleo de Auditoria

a) Proceder à realização de Auditorias à Gestão Corrente, Auditorias Operacionais e Auditorias de Acompanhamento;

b) Proceder à instrução de processos de Averiguações Técnicas, determinadas pelo Conselho Diretivo, na perspetiva do cumprimento das políticas, planos, procedimentos, leis e regulamentos com vista a serem apuradas as, eventuais, irregularidades praticadas;

c) Analisar e avaliar a conformidade da atividade com os normativos instituídos nas unidades orgânicas/entidades sujeitas ao controlo da Auditoria;

d) Elaborar Relatórios das ações de auditoria, propondo, eventuais, medidas corretivas e a sua execução;

e) Elaborar pareceres sobre as medidas corretivas que melhorem a economia, eficácia e eficiência das unidades orgânicas/ entidades sujeitas ao controlo da Auditoria;

f) Avaliar a adequação e eficiência dos sistemas de controlo interno instituídos;

g) Assegurar que as ações de auditoria sejam programadas, planificadas, dirigidas e registadas de acordo com as normas previstas no Manual de Auditoria e Procedimentos;

h) Examinar e avaliar os procedimentos técnicos, administrativos e financeiros, determinando a materialidade e o significado dos desvios encontrados;

i) Avaliar a utilização económica, eficaz e eficiente dos meios humanos, técnicos e físicos;

j) Examinar e avaliar os procedimentos técnicos, administrativos e financeiros das entidades apoiadas pelo IEFP, I. P., nos termos da Lei;

k) Recomendar e propor a adoção de medidas adequadas à melhoria da eficácia, eficiência do funcionamento dos serviços;

l) Acompanhar a concretização das medidas decorrentes de recomendações formuladas na sequência de processos de auditoria internos e externos, avaliando as melhorias introduzidas e sinalizando eventuais fatores críticos ou condicionantes;

m) Assegurar, no âmbito central, regional e local, o cumprimento de políticas, planos, procedimentos, leis e regulamentos, fornecendo, para o efeito, análises, apreciações, recomendações e informações respeitantes às atividades analisadas.

n) Elaborar o Plano de Atividades da Auditoria do IEFP, I. P.;

o) Elaborar um Relatório Anual da Atividade desenvolvida pela Auditoria do IEFP, I. P.

p) Manter atualizado o manual de auditoria.

2 — São competências do Núcleo de Apoio Jurídico e Contencioso:

a) Exercer o mandato de representação judicial e extrajudicial do IEFP, I. P., nos termos da procuração conferida pelo Conselho Diretivo, em todo o território nacional;

b) Elaborar petições iniciais, contestações, recursos, alegações e contra-alegações, e outras peças processuais necessárias à salvaguarda dos interesses do IEFP, I. P.;

c) Elaborar e analisar contratos e sugerir alterações de cláusulas que possam comprometer no futuro os interesses do IEFP, I. P.;

d) Emitir pareceres sobre todos os ramos do direito;

e) Esclarecer dúvidas e prestar apoio direto aos departamentos dos Serviços Centrais, às Delegações Regionais e Unidades Orgânicas Locais;

f) Elaborar e analisar documentos que visem a vinculação do IEFP. I. P.;

g) Apoiar a elaboração de propostas de diplomas legais, em matérias conexas com a atividade do IEFP, I. P.

2017-02-09. — A Diretora do Departamento de Assessoria da Qualidade, Jurídica e de Auditoria, *Paula Susana Aparício Gonçalves Matos Ferreira.*

310255056

SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde

Despacho n.º 1818/2017

O XXI Governo Constitucional, no seu programa para a saúde, estabelece como prioridade melhorar a qualidade dos cuidados de saúde, apostando em modelos de governação baseados na melhoria contínua da qualidade e da garantia da segurança do doente.

O Plano Nacional de Saúde (PNS) 2012-2016 (extensão a 2020) define como eixos prioritários a equidade, o acesso adequado aos cuidados de saúde e a qualidade na saúde.

A Estratégia Integrada para as Doenças Raras 2015-2020 define como prioridades estratégicas o acesso ao tratamento, implementando procedimentos adequados, transparentes e robustos, de avaliação de custo-benefício de terapêuticas inovadoras de doenças raras.

A fibrose quística é uma doença genética rara, de transmissão autossómica recessiva, crónica com agravamento progressivo e mortalidade precoce. Na sequência de mutações genéticas que provocam esta patologia, surgem manifestações clínicas típicas, como a doença pulmonar progressiva, a disfunção pancreática, a infertilidade masculina e o aumento dos eletrólitos no suor. O envolvimento das vias respiratórias é a causa da maior morbilidade e mortalidade da doença.

Atualmente estão disponíveis tratamentos inovadores designados como moduladores, que atuam ao nível do defeito básico da doença. O tratamento com estas novas terapêuticas personalizadas, de acordo com as mutações, deve ser indicado com base não apenas no diagnóstico genético, mas também, numa avaliação clínica cuidada, da responsabilidade de especialistas dos centros de referência que vierem a ser reconhecidos para esta patologia.

Através do Despacho n.º 9415/2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 140, de 22 de julho de 2016, a fibrose quística foi definida como uma das áreas de intervenção prioritária em que devem ser reconhecidos centros de referência. As respetivas candidaturas ao reconhecimento, pelo Ministro da Saúde, como centro de referência para a área da fibrose quística, foram abertas através do Aviso n.º 15955-F/2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 244, de 22 de julho de 2016.

Desta forma, torna-se necessário a criação de mecanismos de acompanhamento do tratamento, designadamente a confirmação do diagnóstico genético e a definição de critérios clínicos. Sempre que seja proposta esta abordagem terapêutica, por centros e especialistas com elevada competência e experiência nesta área, devem-se avaliar com rigor os critérios de prescrição de acordo com protocolos adequados, seguindo as melhores práticas internacionais. O acompanhamento e controlo da eficácia do tratamento deve ser estabelecido como um plano fundamental para estes doentes em Portugal.

Neste sentido, importa criar uma Comissão constituída por profissionais de saúde, que assegure a articulação com as instituições especializadas no diagnóstico e tratamento da fibrose quística, e proceda ao acompanhamento e monitorização do tratamento desta doença, de acordo com as melhores práticas internacionais, e promovendo a equidade de acesso aos tratamentos.

Assim:

Ao abrigo do disposto no artigo 1.º, nas alíneas *a*) e *b*) do artigo 2.º, do artigo 3.º, da alínea *c*) do artigo 4.º, das alíneas *a*) e *b*) do artigo 5.º e do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 124/2011, de 29 de dezembro, na sua atual redação, determino:

1 — É criada a Comissão Coordenadora do Tratamento da Doença Fibrose Quística (CCTDFQ), constituída exclusivamente por profissionais de saúde, que tem por missão acompanhar e monitorizar o tratamento da doença fibrose quística.

2 — A CCTDFQ funciona no âmbito da Direção-Geral da Saúde, que dá o apoio logístico e técnico necessário ao funcionamento dos trabalhos e prossecução das competências da CCTDFQ.

3 — A CCTDFQ é constituída pelos seguintes elementos:

a) Um médico especialista no diagnóstico e tratamento da doença fibrose quística a designar por cada um dos centros de referência na área da fibrose quística, reconhecidos pelo Ministério da Saúde nos termos da Portaria n.º 194/2014, de 30 de setembro, na sua atual redação;

b) Um profissional de saúde a designar pela Direção-Geral da Saúde;

c) Um profissional de saúde a designar pela Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.;

d) Um profissional de saúde a designar pelo INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P. (INFARMED, I. P.);

e) Dois profissionais a designar pela SPMS — Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E.

4 — A CCTDFQ é presidida por um dos médicos dos Centros de Referência referidos na alínea *a*) do número anterior, eleito entre os seus membros.

5 — Até ao reconhecimento, pelo Ministro da Saúde, dos centros de referência para a área da fibrose quística, nos termos do Despacho n.º 9415/2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 140, de 22 de julho de 2016, os médicos especialistas referidos na alínea *a*) do n. 3, são designados das unidades hospitalares com consultas especializadas das seguintes instituições: Centro Hospitalar de São João, E. P. E., Centro Hospitalar do Porto, E. P. E.; Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E.; Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E.; Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E.

6 — Compete à CCTDFQ:

a) Confirmar que o doente possui o Cartão da Pessoa com Doença Rara (CPDR), emitido de acordo com a Norma n.º 8/2014, de 21 de julho de 2014, atualizada a 22 de março de 2016, da Direção-Geral da Saúde, condição indispensável para ser avaliado pela CCTDFQ;

b) Confirmar o diagnóstico genético e clínico da doença fibrose quística, sempre que seja proposto o tratamento;

c) Estabelecer os parâmetros que, segundo critérios rigorosos e seguindo as melhores práticas internacionais, permitam obter melhorias clínicas com a administração dos tratamentos, criando, para o efeito, protocolos adequados;

d) Autorizar os tratamentos com fármacos inovadores designados como moduladores;

e) Acompanhar e controlar o tratamento referido na alínea *b*), incluindo a sua eficácia e efeitos adversos e decidir sobre a sua continuação;

f) Proceder, no âmbito das suas funções, a uma avaliação dos doentes existentes a nível nacional, com dados demográficos, genéticos e clínicos, bem como a informação sobre casos em tratamento e os seus resultados clínicos e de impacto económico, elaborando relatórios semestrais.

7 — Para efeitos do disposto no número anterior, os centros de referência do Serviço Nacional de Saúde na área da fibrose quística, reconhecidos pelo Ministério da Saúde nos termos da Portaria n.º 194/2014, de 30 de setembro, na sua atual redação, enviam para a CCTDFQ os pedidos de tratamento, os quais devem ser subscritos pelo médico assistente do doente, acompanhado de relatório detalhado, devendo ser garantidas as respetivas autorizações da direção clínica e do conselho de administração e, quando se justificar, o parecer favorável da comissão de ética da entidade hospitalar envolvida.

8 — Na apreciação dos pedidos de tratamento, a CCTDFQ deve basear-se nos seguintes parâmetros:

a) Evidência científica;
b) Evidência de relação positiva custo-benefício;
c) Salvaguarda do princípio ético da equidade;
d) Apreciação ética da relação entre o bem individual e o bem geral;
e) Outros critérios a definir especificamente para o efeito.

9 — A CCTDFQ assegura a monitorização e avaliação do tratamento da doença através de uma plataforma informática, cuja responsabilidade da sua criação e manutenção compete ao INFARMED, I. P., em articulação com os Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E., observada que seja o disposto na Lei de Proteção de Dados Pessoais, aprovada pela Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, alterada pela Lei n.º 103/2015, de 24 de agosto, devendo os dados constantes do registo relevantes para efeitos das atribuições do INFARMED, I. P. em matéria de monitorização de utilização e efetividade das tecnologias de saúde, designadamente no âmbito do Sistema Nacional de Avaliação de Tecnologias de Saúde, ser comunicados ao INFARMED, I. P., nos termos do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2015, de 1 de junho.

10 — A plataforma referida no número anterior deve enquadrar-se nos registos nacionais de doenças raras previstos na Estratégia Integrada para as Doenças Raras 2015-2020, aprovada pelo Despacho n.º 2129-B/2015, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 41, de 27 de fevereiro.

11 — Os elementos que integram a CCTDFQ desempenham as suas funções a título gratuito, tendo direito à afetação de tempo específico para a realização dos trabalhos, pelos respetivos locais de origem a quem compete o pagamento das respetivas ajudas de custo, nos termos da legislação em vigor.

12 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

21 de fevereiro de 2017. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *Fernando Manuel Ferreira Araújo.*

310286225

Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.

Deliberação (extrato) n.º 147/2017

Por despacho do Sr. Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., Dr. Tiago Botelho, datado de 13 de janeiro de 2017, foi concedida a equiparação a bolseiro à Assistente Graduada Sénior de Saúde Pública Maria Filomena Costa Horta Correia, a exercer funções de Delegada de Saúde no ACES Central e de Coordenadora do Núcleo de Rastreios da ARS Algarve, I. P., para desenvolvimento da Tese na Especialidade de Política, Gestão e Administração do 7.º Programa de Doutoramento em Saúde Pública, ministrado pela Escola Nacional de Saúde Pública da Universidade Nova de Lisboa no ano letivo 2016/2017, no período compreendido entre 13 de janeiro de 2017 a 14 de julho de 2017, em regime de dispensa parcial do exercício de funções 8 horas semanais, nos termos e para efeitos do Decreto-Lei n.º 272/88 de 03.08.

25 de janeiro de 2017. — O Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., *Dr. João Manoel da Silva Moura dos Reis*.

310257908

Deliberação (extrato) n.º 148/2017

Por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., datada de 05 de janeiro de 2017, foi concedida a equiparação a bolseiro à Enfermeira Zaida Araci Santos Silva a exercer funções na UCC Al-Portellus, Centro de Saúde de São Brás de Alportel, ACES Central para a frequência do 2.º ano do Curso de Especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica, ministrado pela Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Viana do Castelo no ano letivo 2017/2018, no período compreendido entre 6 de março de 2017 e 14 de janeiro de 2018, em regime de dispensa parcial do exercício de funções entre 23 a 30 horas semanais, nos termos e para efeitos do Decreto-Lei n.º 272/88 de 03.08.

25 de janeiro de 2017. — O Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., *Dr. João Manoel da Silva Moura dos Reis*.

310257998

Deliberação (extrato) n.º 149/2017

Nos termos do previsto nos artigos 25.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de fevereiro, na última redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 253/2012, de 27 de novembro, por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., datada de 2017.01.19, foi designado o profissional abaixo identificado como Presidente do Conselho Clínico e de Saúde do Agrupamento de Centros de Saúde do Algarve II — Barlavento, atendendo a que detém o perfil e as qualificações adequadas ao exercício das funções inerentes ao cargo, conforme nota curricular, com efeitos a 1 de fevereiro de 2017:

José Paulo Duarte Rosa — Assistente Graduado de Medicina Geral e Familiar

Nota curricular:

José Paulo Duarte Rosa, de nacionalidade portuguesa, nascido a 7 de março de 1955, na freguesia e concelho de Monchique, filho de Manuel Francisco Rosa e de Maria José Duarte.

Cartão de Cidadão n.º 4589624.

Inscrito no Colégio da Especialidade de Clínica Geral da Ordem dos Médicos com a Cédula Profissional n.º 24999.

Licenciado em 1981, pela Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Efetuou Internato de Policlínico em 1982/83, no Hospital Distrital de Beja, tendo concluído o mesmo com a informação de Muito Bom em Medicina II e Ginecologia/Obstetrícia; 18 valores em Medicina I e Ortopedia; Bom em Pediatria e Apto nas restantes valências.

Após o Internato Geral, passou a trabalhar, por opção, no Serviço de Cirurgia I, onde adquiriu experiência importante na área cirúrgica, nomeadamente, na Consulta Externa, Enfermaria, Urgência, Bloco Operatório, Pequena Cirurgia, assim como na apresentação, com discussão, de Casos Clínicos.

Em 1 de outubro de 1985, ingressou na Carreira de Saúde Pública, no Centro de Saúde de Avis, Sub-Região de Saúde de Portalegre, ARS do Alentejo (ex-ARS de Portalegre), onde fez a valência de Autoridade Sanitária do Internato Complementar de Saúde Pública.

A 1 de janeiro de 1986, iniciou funções como médico da Carreira de Clínica Geral, no Centro de Saúde de Portimão (Sede), Distrito de Faro.

A 24 de novembro de 1995, foi-lhe conferido o Grau de Generalista da Carreira Médica de Clínica Geral, pela Direção-Geral da Saúde — Ministério da Saúde.

A 5 de março de 1998, foi-lhe conferido o Grau de Consultor de Clínica Geral, pela Direção-Geral de Saúde — Ministério da Saúde.

Ao longo destes anos, de exercício da Carreira de Clínica Geral/Médico de Família, a sua atividade tem sido desenvolvida no Centro de Saúde de Portimão (Sede e Extensão de Saúde de Alvor).

É Coordenador da UCSP de Portimão, desde 2013.

8 de fevereiro de 2017. — O Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., *Dr. João Manoel da Silva Moura dos Reis*.

310258207

PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P.

Aviso n.º 2170/2017

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, conjugado com o disposto na alínea *b*) do

artigo 7.º e nos n.os 1 e 3 do artigo 10.º, igualmente do mencionado Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, ainda aplicável por força do disposto na subalínea *i*), da alínea *b*) do n.º 1, do artigo 41.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º da referida Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, precedendo concurso interno de ingresso para preenchimento de doze postos de trabalho na categoria de inspetor da carreira (não revista) de inspetor superior, na modalidade de nomeação, do mapa de pessoal da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P. aberto através do Aviso n.º 7914/2015, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 138, de 17 de julho, são nomeados na categoria de estagiário da carreira de inspetor superior, prevista no Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de abril, os seguintes trabalhadores:

Maria Margarida Carrilho Costa
Ana Cristina Santos Mateus Silva Revez
Luís Filipe Tavares Marcelino Figueiredo
João Miguel Sousa Mestre
Nuno Miguel Neto Alves
Celita Isabel da Costa
Rita Sofia Côrtes Caldeira Castel'Branco
Paulo José de Sousa Vieira Repolho

2 — O estágio terá a duração de um ano ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de abril.

3 de fevereiro de 2017. — O Presidente do Conselho Diretivo da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P., *António José Costa Romenos Dieb*.

310237869

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso n.º 2171/2017

Abertura de procedimento concursal comum com vista ao recrutamento de trabalhador com ou sem vínculo de emprego público, para ocupação de (1) posto de trabalho do mapa de pessoal da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, na carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Nos termos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho do Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo datado de 30 de dezembro de 2016, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR LVT), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

O presente procedimento concursal foi autorizado pelo Despacho n.º 2003/2016-SEAEP, de 09.12.2016, de S. Exa. a Secretária de Estado da Administração e Emprego Público, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 30.º da LTFP e do n.º 1 do artigo 90.ª do DL n.º 18/2016, de 13 de abril.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo. Confirma-se a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), informação prestada pelo INA em 29 de dezembro de 2016, atribuição que lhe é conferida pela alínea *c*) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2012, de 29 de fevereiro.

3 — Em cumprimento do disposto no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, regulamentado pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi solicitado o parecer prévio à entidade gestora do sistema de requalificação (INA), que, em 4 de janeiro de 2016, declarou a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa.

4 — Número de postos de trabalho a ocupar: 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior para exercício de funções na Direção de Serviços de Ambiente — Divisão de Avaliação e Monitorização Ambiental, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo.

5 — Local de Trabalho: Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, Rua Alexandre Herculano, n.º 37, 1250-009 Lisboa.

6 — Posicionamento remuneratório: Será observado o limite estabelecido nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, cujos efeitos foram prorrogados pelo n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro (LOE 2017), sendo a posição remuneratória de referência, a que alude a alínea *f*) do artigo 2.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, a 2.ª posição remuneratória, 15.º nível remuneratório da tabela única, da categoria de Técnico Superior, a que corresponde o montante ilíquido de 1.201,48 € (mil duzentos e um euro e quarenta e oito cêntimos).

7 — Caracterização do posto de trabalho: Acompanhamento e coordenação de processos de gestão, avaliação e monitorização ambiental de instrumentos de planeamento e de projetos de construções, loteamentos e atividades económicas e industriais, com particular incidência e especialização em matéria de Solos e Usos do Solo e elaboração de pareceres técnicos especializados. Analise e elaboração de estudos, projetos, planos, relatórios de monitorização no âmbito da temática Solo e Uso Atual e Ocupação Potencial do Solo. Elaboração de pareceres específicos sobre o fator ambiental Solo e Usos do Solo, no âmbito da Avaliação de Impacte Ambiental de projetos. Participação e coordenação das Comissões de Avaliação de Impacte Ambiental de projetos. Verificação das condicionantes e medidas de minimização impostas para as fases de construção e funcionamento dos projetos objeto de decisão favorável. Elaboração de pareceres no âmbito da Avaliação de Incidências Ambientais, nomeadamente de fontes de energia renováveis e coordenação dos respetivos processos. Elaboração de respostas a pedidos de enquadramento/parecer prévio de projetos no regime jurídico de Avaliação de Impacte Ambiental.

8 — Requisitos de recrutamento:

8.1 — Constituem requisitos gerais os previstos no artigo 17.º da LTFP, a saber:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção, internacional ou por lei especial;
b) 18 anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar,
d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Constituem requisitos específicos: Licenciatura na área da Engenharia Agronómica.

Não é admitida a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação adequada ou experiência profissional.

8.3 — Requisitos preferenciais: será valorada a experiência profissional em área de atividade relacionada com o posto de trabalho e/ou os conhecimentos técnicos especializados relativos à referida área.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, em suporte de papel, mediante o preenchimento do formulário tipo de candidatura, aprovado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, de 8 de maio e que se encontra disponível na funcionalidade "Procedimentos Concursais" da página eletrónica da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo em www.ccdr-lvt.pt, dirigidas ao Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, devendo ser entregues até ao termo do prazo:

a) Pessoalmente, nas instalações da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, Rua Alexandre Herculano, n.º 37, 1250-009 Lisboa, das 9.00 h às 17.00 h; ou
b) Por correio registado com aviso de receção, endereçadas ao Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, Rua Alexandre Herculano, n.º 37, 1250-009 Lisboa.

9.2 — O formulário tipo da candidatura deve ser acompanhado da seguinte documentação legível:

a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
b) Fotocópias dos comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;
c) No caso de trabalhadores detentores de vínculo de emprego público, além dos documentos referidos em *a*) e *b*) deste número, deverá ainda ser apresentada declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem do candidato, com data posterior à do presente aviso, que comprove inequivocamente:

i) Identificação do vínculo de emprego público de que é titular;
ii) A identificação da carreira e da categoria em que o candidato se integra;
iii) A posição e nível remuneratório em que se encontra posicionado, com indicação do respetivo valor;

iv) O tempo de serviço na categoria, na carreira e na Administração Pública;

v) O tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos da alínea *d*), do n.º 2, do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, com menção da avaliação do desempenho relativa aos três últimos anos, ou indicação de que não possui avaliação do desempenho no período, por razões que não são imputáveis ao candidato;

vi) Currículo profissional detalhado, datado e assinado, dele devendo constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das entidades promotoras, duração e datas.

9.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9.4 — O não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário por parte dos candidatos é motivo de exclusão, nos termos da alínea *a*) do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

9.5 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações, bem como a exibição dos originais dos documentos apresentados.

10 — Métodos de seleção:

10.1 — Regra Geral:

Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP e do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, são aplicados os métodos de seleção obrigatórios: Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP), aos seguintes candidatos:

a) Não sejam detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado;

b) Sendo detentores de vínculo de emprego publico por tempo indeterminado e titulares da carreira/categoria não se encontrem a exercer a atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado;

c) Sendo detentores de vínculo de emprego publico por tempo indeterminado, e titulares da carreira /categoria se encontrem a exercer a atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, manifestem a opção por este método de seleção;

d) Sendo detentores de vínculo de emprego publico por tempo indeterminado e tratando-se de candidatos em situação de requalificação não tenham, imediatamente antes, desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade inerente ao posto de trabalho objeto de procedimento concursal.

A estes candidatos será ainda aplicado, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 36.º da LTFP e do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, o método de seleção facultativo Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

10.2 — Nos termos do mesmo artigo 36.º da LTFP e do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os métodos de seleção: Avaliação Curricular (AC), Entrevista de Avaliação das Competências (EAC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS) serão aplicados aos seguintes candidatos:

a) Aos candidatos que reúnam as condições previstas no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, isto é que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa e não tenham exercido a opção pelos métodos referidos nas alíneas *a*) e *b*) do ponto 1 do artigo 36.º da LTFP.

b) ou, tratando-se de candidatos em situação de requalificação tenham, imediatamente antes, desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade.

10.3 — Valoração dos métodos de seleção:

Na valoração dos métodos de seleção referidos é utilizada a escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, sendo a classificação final obtida pela aplicação de uma das seguintes fórmulas, consoante a origem e ou opção do candidato:

10.3.1 — Candidatos previstos em 10.1 deste aviso:

CF = 45 % PC + 25 % AP + 30 % EPS

em que:

CF = Classificação Final;
PC = Prova de Conhecimentos;
AP = Avaliação Psicológica;
EPS = Entrevista Profissional de Seleção

10.3.2 — Candidatos referidos em 10.2 deste aviso:

CF = 45 % AC + 25 % EAC + 30 % EPS

em que:

CF = Classificação Final;
AC = Avaliação Curricular;
EAC = Entrevista de Avaliação das Competências
EPS = Entrevista Profissional de Seleção

10.4 — Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que comportem são eliminatórios pela ordem enunciada na lei. É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fases seguintes, nos termos do n.os 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

10.5 — Prova de conhecimentos:

10.5.1 — A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício das funções correspondentes à caracterização do posto de trabalho a ocupar. Por competências técnicas entende-se a capacidade para aplicar os conhecimentos a situações concretas e à resolução de problemas, no âmbito da atividade profissional.

10.5.2 — Na realização da prova de conhecimentos não é autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computorizado.

10.5.3 — A Prova de conhecimentos terá natureza teórica, revestirá a forma escrita, sem consulta, efetuada em suporte de papel, de realização individual, com escolha múltipla, com perguntas diretas e com perguntas de desenvolvimento, sobre conhecimentos específicos e gerais, tendo a duração de 60 minutos, com tolerância de 15 minutos.

10.5.4 — A Prova de Conhecimentos incidirá sobre as temáticas a seguir referenciadas:

10.5.4.1 — Conhecimentos Gerais:

a) Organização do Estado e da Administração Pública;
b) A CCDR LVT — Orgânica, Organização Interna e Instrumentos de Gestão Estratégicos

10.5.4.2 — Conhecimentos Específicos:

a) Avaliação ambiental de projetos;
b) Avaliação ambiental de planos e programas;
c) Monitorização ambiental;
d) Política dos solos.

10.5.5 — Bibliografia e legislação recomendadas:

a) Conhecimentos gerais:

Rocha, J. A. Oliveira (2009). Gestão pública e modernização administrativa. 1.ª reimpressão. INA Editora. [Parte I] pp. 1 a 69;

Carvalho, Elisabete (2013), Decisão na Administração Pública — Diálogo de Racionalidades, in Sociologia Problemas e Práticas, n.º 73, 2013, pp.131 -148. DOI:10.7458/SPP2013732811, [Acessível em: http://sociologiapp.iscte.pt/pdfs/10360/10506.pdf];

Ferraz, David (2012), Política, administração e responsabilização de dirigentes públicos: o caso da administração portuguesa, in XVII Congreso Internacional del CLAD sobre la Reforma del Estado y de la Administración Pública, Cartagena, Colombia, 30 oct. — 2 nov. 2012 [Acessível em: http://www.dgsc.go.cr/dgsc/documentos/cladxvii/ferrazda.pdf];

Madureira, César e Ascensio, Maria (orgs.) (2013). Handbook de Administração Pública. INA Editora. [Caps. 7, 9 e 10];

Mozzicafreddo, Juan e Carla Gouveia (2011). "Contextos e etapas de reforma na administração pública em Portugal" em Juan Mozzicafreddo e João Salis Gomes (orgs.), Projectos de Inovação na Gestão Pública, Lisboa, Mundos Sociais, pp. 5-62. PRATAS, Sérgio (2013). Transparência do Estado, administração aberta e internet. INA Editora;

Lei n.º 35/2014, de 20 de junho — Aprova a lei geral do trabalho em funções públicas;

Decreto-Lei n.º 228/2012, de 25 de outubro — Aprova a orgânica das comissões de coordenação e desenvolvimento regional;

Decreto-Lei n.º 68/2014, de 8 de maio — Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 228/2012, de 25 de outubro, que aprova a orgânica das comissões de coordenação e desenvolvimento regional, no sentido de atribuir à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte a prossecução da missão de proteger, conservar e valorizar, bem como divulgar e promover a «Paisagem Cultural Evolutiva e Viva do Alto Douro Vinhateiro»;

Decreto-Lei n.º 24/2015, de 6 de fevereiro — Procede à extinção do Gabinete para os Meios de Comunicação Social e à transferência das suas atribuições para a Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de

Ministros, para as comissões de coordenação e desenvolvimento regional e para Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P.;

Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro — Aprova a Lei Orgânica do XXI Governo Constitucional;

Portaria n.º 528/2007, de 30 de abril — Estabelece a estrutura nuclear das comissões de coordenação e desenvolvimento regional e as competências das respetivas unidades orgânicas;

Despacho n.º 12166/2007, de 19 de junho — Criação de unidades flexíveis da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo e definição de competências;

b) Conhecimentos específicos:

Partidário, M. R., Pinho, P. (2000), "Guia de apoio ao novo regime de Avaliação de Impacte Ambiental", IPAMB, Lisboa:

Partidário, M.R., Jesus, J. (2003), "Fundamentos de Avaliação de Impacte Ambiental", Universidade Aberta, Lisboa;

Partidário, Maria do Rosário (2003). "Guia para a Avaliação Ambiental estratégica de Impactes em Ordenamento do Território". DGOTDU;

Partidário, Maria do Rosário (2007). "Guia de Boas Práticas para a Avaliação Ambiental Estratégica, Orientações metodológicas". APA.;

Núcleo de Riscos e Alerta — ANPC — (2008). Cadernos Técnicos PROCIV 1, "Manual de Avaliação de Impacte Ambiental na vertente de Proteção Civil". Autoridade Nacional de Proteção Civil/Direção Nacional de Planeamento de Emergência [Acessível em: http://www.prociv.pt/Documents/CTP1_pdf.pdf];

APA (2011) "Critérios de Boa Prática na Seleção de Medidas de Mitigação e Programas de Monitorização" [Acessível em: http://www.apambiente.pt/_zdata/Divulgacao/Publicacoes/Guias%20e%20Manuais/Boa%20Pratica%20_de%20Monitorizao.pdf];

OCDE (2012), "Aplicação da avaliação ambiental estratégica: Guia de boas práticas na cooperação para o desenvolvimento", OECD Publishing. [Acessível em: http://dx.doi.org/10.1787/9789264175877-pt];

International association for impact assessment (IAIA), "Princípios da Melhor Prática em Avaliação de Impacte Ambiental" [Acessível em: http://www.iaia.org/uploads/pdf/IAIA_Principios_pt.pdf];

Diretiva 2001/42/CE, de 27 de junho, relativa à avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente;

Diretiva 2003/4/CE do Parlamento Europeu, de 28 de janeiro de 2003, relativa ao acesso do público às informações sobre ambiente;

Diretiva 2010/75/EU do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de novembro, relativa às Emissões Industriais (DEI);

Diretiva n.º 2011/92/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de dezembro de 2011, relativa à avaliação dos efeitos de determinados projetos públicos e privados no ambiente (codificação da Diretiva n.º 85/337/CEE, do Conselho de 27 de junho de 1985);

Decisão 2005/370/CE do Conselho, de 17 de fevereiro de 2005, relativa à celebração em nome da Comunidade Europeia da Convenção sobre acesso à informação, participação do público no processo de tomada de decisão e acesso à justiça em matéria de ambiente;

Resolução da Assembleia da República n.º 11/2003, de 25 de fevereiro — Aprova, para ratificação, a Convenção sobre Acesso à Informação, Participação do Público no Processo de Tomada de Decisão e Acesso à Justiça em Matéria de Ambiente, assinada em Aarhus, na Dinamarca, em 25 de junho de 1998;

Decreto do Presidente da República n.º 9/2003, de 25 de fevereiro — Ratifica a Convenção sobre Acesso à Informação, Participação do Público no Processo de Tomada de Decisão e Acesso à Justiça em Matéria de Ambiente, assinada em Aarhus, na Dinamarca, em 25 de junho de 1998;

RCM n.º 81/2012, de 3 de outubro — Aprova as orientações estratégicas de âmbito nacional e regional, que consubstanciam as diretrizes e critérios para a delimitação das áreas integradas na Reserva Ecológica Nacional a nível municipal;

RCM n.º 68/2002, de 8 de abril — Aprova o Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa (PROTAML);

RCM n.º 64-A/2009, de 6 de agosto — Aprova o Plano Regional de Ordenamento do Território para a Região do Oeste e Vale do Tejo;

Lei n.º 31/2014, de 30 de maio — Lei de bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo;

Lei n.º 19/2014, de 14 de abril — Define as bases da política de ambiente;

O Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho — Estabelece o regime a que fica sujeita a avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente;

Decreto-Lei n.º 254/2007, de 12 de julho, Estabelece o regime de prevenção de acidentes graves que envolvam substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para o homem e o ambiente;

Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de maio — Aprova o regime jurídico da Reserva Agrícola Nacional e revoga o Decreto-Lei n.º 196/89, de 14 de junho;

Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio — Estabelece deveres de divulgação de informação relativa à avaliação ambiental, procedendo à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, que estabelece o regime a que fica sujeita a avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente;

Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto — Cria o Sistema da Indústria Responsável, que regula o exercício da atividade industrial, a instalação e exploração de zonas empresariais responsáveis, bem como o processo de acreditação de entidades no âmbito deste Sistema;

Decreto-Lei n.º 215-B/2012, de 8 de outubro — Estabelece as regras comuns para o mercado interno de eletricidade;

Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro — Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, que estabelece o Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional;

Decreto-Lei n.º 81/2013, de 14 de junho — Estabelece o novo regime de exercício da atividade pecuária (NREAP);

Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho — Estabelece o regime jurídico a que estão sujeitas, no território continental, as ações de arborização e rearborização com recurso a espécies florestais;

Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto — Transpõe para o direito nacional a DEI e estabelece o Regime de Emissões Industriais (REI), aplicável à prevenção e ao controlo integrados da poluição, bem como as regras destinadas a evitar e ou reduzir as emissões para o ar, a água e o solo e a produção de resíduos;

Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro — Regime jurídico de avaliação de impacte ambiental (AIA), alterado pelos Decretos-Lei n.º 47/2014 de 24 de março e n.º 179/2015, de 27 de agosto;

Decreto-Lei n.º 73/2015, de 11 de maio — Procede à primeira alteração ao Sistema da Indústria Responsável, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto;

Decreto-Lei n.º 75/2015, de 11 de maio — Aprova o Regime de Licenciamento Único de Ambiente, que visa a simplificação dos procedimentos dos regimes de licenciamento ambientais, regulando o procedimento de emissão do título único ambiental;

Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio — Aprova a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro;

Decreto-Lei n.º 199/2015, de 16 de setembro — Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, que aprova o regime jurídico da Reserva Agrícola Nacional;

Decreto Regulamentar n.º 14/2006, de 17 de outubro — Aprova o Plano Regional de Ordenamento Florestal do Oeste;

Decreto Regulamentar n.º 15/2006, de 19 de outubro — Aprova o Plano Regional de Ordenamento Florestal da Área Metropolitana de Lisboa;

Decreto Regulamentar n.º 16/2006, de 19 de outubro — Aprova o Plano Regional de Ordenamento Florestal do Ribatejo;

Portaria n.º 631/2009, de 9 de junho — Estabelece as normas regulamentares a que obedece a gestão dos efluentes das atividades pecuárias e as normas regulamentares relativas ao armazenamento, transporte e valorização de outros fertilizantes orgânicos;

Portaria n.º 114-A/2011, de 23 de março — Primeira alteração à Portaria n.º 631/2009, de 9 de junho, que estabelece as normas regulamentares a que obedece a gestão dos efluentes das atividades pecuárias e as normas regulamentares relativas ao armazenamento, transporte e valorização de outros fertilizantes orgânicos;

Portaria n.º 419/2012, de 20 de dezembro — Define as situações de usos ou ações considerados compatíveis com os objetivos de proteção hidrológica e ambiental e de prevenção e redução de riscos naturais de áreas integradas em Reserva Ecológica Nacional;

Portaria n.º 172/2014 de 5 de setembro — Estabelece a composição, o modo de funcionamento e as atribuições do Conselho Consultivo de Avaliação de Impacte Ambiental;

Portaria n.º 326/2015, de 2 de outubro — Fixa os requisitos e condições de exercício da atividade de verificador de pós-avaliação de projetos sujeitos a AIA;

Portaria n.º 332-B/2015, de 5 de outubro — Estabelece o valor da taxa ambiental única, a sua cobrança, pagamento e afetação da respetiva receita, aplicável aos procedimentos ambientais previstos no regime de Licenciamento Único de Ambiente;

Portaria n.º 368/2015, de 19 de outubro — Fixa o valor das taxas a cobrar no âmbito do processo de AIA;

Portaria n.º 395/2015, de 4 de novembro — Aprova os requisitos e normas técnicas aplicáveis à documentação a apresentar pelo proponente nas diferentes fases da AIA e o modelo da Declaração de Impacte Ambiental (DIA);

Portarias n.º 398/2015 e n.º 399/2015, de 5 de novembro — Estabelecem os elementos que devem instruir os procedimentos ambientais previstos no regime de Licenciamento Único de Ambiente, para a atividade pecuária e para as atividades industriais ou similares a industriais (operações de gestão de resíduos e centrais termoelétricas, exceto centrais solares);

Despacho n.º 782/2014, de 17 de janeiro — Determina a revisão dos planos regionais de ordenamento florestal (PROF);

10.6 — Avaliação Psicológica:
A Avaliação Psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.
A Avaliação Psicológica é efetuada por entidade especializada nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.
10.7 — Entrevista Profissional de Seleção:
A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.
10.8 — Avaliação Curricular:
A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.
A Avaliação Curricular é valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, e são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, a fixar pelo júri, sendo obrigatoriamente considerados os seguintes:

a) A habilitação académica;
b) A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
c) A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;
d) A avaliação do desempenho, caso aplicável, relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

10.9 — Entrevista de Avaliação das Competências:
A Entrevista de Avaliação de Competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e é realizada nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.
10.10 — Utilização faseada dos métodos de seleção:
Por razões de celeridade é autorizada a aplicação dos métodos de seleção de forma faseada, nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.
10.11 — Resultados obtidos na aplicação dos métodos de seleção:
Os candidatos que tenham obtido classificação igual ou superior a 9,5 valores são convocados para a realização do método de seleção seguinte nos termos do artigo 32.º, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.
Em situações de igualdade de valores obtidos, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.
10.12 — Candidatos excluídos:
Constituem motivos de exclusão dos candidatos, o incumprimento dos requisitos gerais e específicos mencionados no presente aviso, sem prejuízo dos demais, legal ou regulamentarmente previstos.
Constituem ainda motivos de exclusão a não comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção e a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer método de seleção aplicado, não sendo, neste caso, aplicados o método ou os métodos de seleção seguintes.
No caso do método de seleção Avaliação Psicológica constitui motivo de exclusão, em cada fase intermédia do método, a atribuição da menção classificativa de Não Apto, nos termos do artigo 18.º, n.º 3, alínea *a*), da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.
Os candidatos excluídos serão, de acordo com o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do mesmo artigo, para a realização de audiência de interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
11 — Homologação da lista de ordenação final:
A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados é notificada nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril;
A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo e disponibilizada na sua página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.
12 — Júri do procedimento concursal:
12.1 — Composição:
Presidente — Isabel Dulce Mendes da Silva Marques, Diretora de Serviços de Ambiente da CCDR LVT.
Vogais Efetivos:
1.º Vogal Efetivo: Cristiano Guilherme da Silva Amaro, Chefe de Divisão de Avaliação e Monitorização Ambiental da CCDR LVT.
2.º Vogal Efetivo: Ana Cristina de Matos Azinheiro Inácio, Chefe de Divisão de Administração e Recursos Humanos da CCDR LVT.
Vogais Suplentes:
1.º Vogal Suplente: Lídia Amorim, Técnica superior na Divisão de Avaliação e Monitorização Ambiental da CCDR LVT.
2.º Vogal Suplente: Marta Dias, Técnica superior na Divisão de Administração e Recursos Humanos da CCDR LVT.
12.2 — Das deliberações do Júri são lavradas atas, a facultar aos candidatos sempre que o solicitem, de acordo com o disposto na alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.
13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
14 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no primeiro dia útil seguinte à presente publicação, na página eletrónica da CCDR LVT (www.ccdr-lvt.pt) a partir da data da publicação no *Diário da República* deste aviso e por extrato, em jornal de expansão nacional no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da data daquela publicação.

13 de fevereiro de 2017. — O Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, *João Pereira Teixeira.*

310264882

Aviso n.º 2172/2017

Por despacho de 03/01/2017 do Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, é constituída a Comissão Consultiva da Revisão do Plano Diretor Municipal do Cartaxo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro, sendo presidida pelo representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo e integrando um representante das seguintes entidades e serviços:

Câmara Municipal do Cartaxo;
Assembleia Municipal do Cartaxo;
Autoridade Nacional da Proteção Civil;
Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.;
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.;
Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo;
Agência para a Competitividade e Inovação, I. P.;
Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.;
Direção-Geral do Património Cultural;
Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P.;
Infraestruturas de Portugal, S. A.;
Turismo de Portugal, I. P.;
Câmara Municipal da Azambuja;
Câmara Municipal de Santarém.

O presente despacho revoga o de 4 de março de 2014, publicado pelo Aviso n.º 3609/2014, de 14 de março.

13 de fevereiro de 2017. — O Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, *João Pereira Teixeira*.

310264906

PARTE D

SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Despacho n.º 1819/2017

1 — Nos termos das alíneas *f*) e *h*) do n.º 1 do artigo 62.º da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, e tendo em consideração o disposto na alínea *a*) do n.º 5 do artigo 1.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, integrado pelo regime de nomeação a que se referem os n.os 9, 10 e 11 do artigo 21.º do mesmo diploma, na redação da Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, nomeio, em comissão de serviço, por três anos, a técnica superior especialista Maria Carmen Soares Lopes, para o cargo de Diretora de Serviços Administrativos e Financeiros do Supremo Tribunal de Justiça, com efeitos a partir de 1 de março de 2017.

2 — A presente nomeação é fundamentada no reconhecimento da aptidão, competências curriculares e experiência profissional que se consideram adequadas para o desempenho do referido cargo.

3 — A nota curricular vai anexa ao presente despacho.

1 de fevereiro de 2017. — O Presidente do Supremo Tribunal de Justiça, *António Henriques Gaspar*.

Nota Curricular

1 — Habilitações académicas:

Licenciatura no Curso Superior de Gestão, opção em Gestão Económico-Financeira no Instituto Superior de Gestão (1991);

Curso de Formação Especializada em Comunicação Educacional e Gestão da Informação, especialidade em Informática e Novas Tecnologias — parte curricular do Mestrado em Ciências da Educação, na Universidade Católica Portuguesa (2005);

Programa de Formação em Gestão Pública — FORGEP (2007).

2 — Experiência profissional:

Desde 2012: Funções como Técnica superior especialista em orçamento e finanças públicas do Ministério das Finanças, na Direção-Geral do Orçamento (DGO).

De 2008 a 2012: Funções como Técnica Superior, no extinto Instituto dos Museus e da Conservação, I. P. (IMC, IP), atual Direção-Geral do Património Cultural (DGPC).

Em 2008: Funções enquadradas no conteúdo funcional da carreira técnica superior desempenhadas no Gabinete de Desempenho Organizacional e Qualidade, na Casa Pia de Lisboa (CPL).

De 2006 a 2007: Funções como Chefe de Divisão de Educação e Ensino, em Comissão de Serviço, na Casa Pia de Lisboa (CPL).

De 1992 a 2006: Exercício de funções docentes, como professora do Grupo 430 — Contabilidade e Administração do Ensino Secundário, na Casa Pia de Lisboa (CPL).

Elementos de certificação na qualidade

Entidade: Supremo Tribunal de Justiça
Nome do designado: Maria Carmen Soares Lopes
Cargo de direção: Diretora de Serviços Administrativos e Financeiros
Início da comissão de serviço: 2017-03-01
Cessação da comissão de serviço: 2020-02-29

310264169

PARTE E

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Instituto Superior de Agronomia

Aviso n.º 2173/2017

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao concurso para recrutamento de um lugar de Técnico Superior, conforme aviso publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 106, de 2 de junho de 2016, homologada por despacho de 28 de dezembro de 2016 da Vice-Presidente em substituição do Instituto Superior de Agronomia da Universidade de Lisboa.

Candidatos	Classificação final (valores)
Margarida Maria Pedro Rocheta	16,14
Miguel Ângelo Martins Oliveira Bento	15,38
Ana Sofia de Carvalho Paiva Fernandes Pires	15,11
Sara Isabel Duarte Belo Freixo Coelho	12,79
António Manuel Martin Benito Teixeira Sousa	11,71
Patrícia Eduarda Domingos Vidigal	(a)
João Carlos Martins Fernandes	(b)
João Pedro Cardana Pena	(b)

(a) Excluído por ter nota inferior a 9,5 valores na prova de conhecimentos
(b) Faltou à prova de conhecimentos.

6 de janeiro de 2017. — A Presidente do Instituto Superior de Agronomia, *Professora Doutora Amarílis de Varennes.*

310263034

Deliberação n.º 150/2017

Nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, na reunião de 30 de janeiro do Conselho de Gestão do Instituto Superior de Agronomia da Universidade de Lisboa, foi deliberado delegar competências nos seus membros: Professoras Doutoras Amarílis Paula Alberti de Varennes e Mendonça; Maria da Graça Corte-Real Mira da Silva Abrantes; Ana Cristina Ferreira da Cunha Queda, e Maria Luísa Louro Martins, para a autorização de pagamentos.

Mais deliberou que as autorizações carecem das assinaturas de dois dos seus membros.

Pela presente deliberação ratificam-se todos os atos entretanto praticados.

30 de janeiro de 2017. — A Presidente do Conselho de Gestão do Instituto Superior de Agronomia, *Prof.ª Doutora Amarílis de Varennes*.

310262905

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Direito

Aviso n.º 2174/2017

Procedimento concursal comum para constituição da relação jurídica de emprego público para preenchimento de um posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa.

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se público a lista unitária de ordenação final do

procedimento concursal comum com vista à ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, previsto e não ocupado, no Centro de Investigação e Desenvolvimento sobre Direito e Sociedade (CEDIS), constante do mapa de pessoal da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por Aviso n.º 14337/2016, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 221, de 17 de novembro de 2016. Por despacho de 8 de fevereiro de 2017, a referida lista foi homologada pela Senhora Subdiretora da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa. Os candidatos foram notificados nos termos dos n.os 4 a 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

Lista unitária de ordenação final das candidatas aprovadas

Candidatas	Prova de conhecimentos (valores)	Avaliação psicológica (valores)	Entrevista profissional de seleção (valores)	Classificação final (valores)
Inês Henriques Braga	16,50	16	16	16,25
Maria João Pereira Cabral Godinho	14,10	16	12	14,05
Maria Leonor Dias da Silva Couto	11,90	12	16	12,95

Lista unitária dos candidatos não aprovados

Candidatos	Classificação final
Ana Cláudia Monteiro Leal	Reprovada (a).
Ana Luísa Bastos Nóbrega Roque Nogueira	Reprovada (a).
Ana Margarida Dias Fernandes	Reprovada (b).
António João Pão Fernandes	Reprovado (b).
Camila Franco de Souza Reis Pinto	Reprovada (b).
Catarina Afonso da Silva Pereira	Reprovada (a).
Cristina da Conceição Fernandes Baptista	Reprovada (a).
Cristina Sofia Polleri Martins	Reprovada (a).
Daniella Aloise Borges	Reprovada (a).
Diana Raquel Madeira Campos	Reprovada (a).
Emellin Layana Santos de Oliveira	Reprovada (b).
Fábio Leonel da Silva Vieira	Reprovado (b).
Gabriel Ulrich Merki	Reprovado (a).
Inês Maia Arêde	Reprovada (a).
Joana Sofia Martins Sant'Ana Bernardo	Reprovada (a).
Mafalda Isabel Ferreira Ramos	Reprovada (a).
Mafalda Carolina Beato Magalhães	Reprovada (c).
Márcia Alexandra Dias Lomba	Reprovada (b).
Nádia Carina Alberto Dias	Reprovada (a).
Paulo Alexandre da Costa Correia de Barros	Reprovado (a).
Pedro Afonso Costa Moura da Silva Pais	Reprovado (b).
Sandra Manuela Ferreira Camilo	Reprovada (b).
Sílvia Marisa Esteves de Sousa	Reprovada (a).
Vanessa Tavares da Cruz	Reprovada (a).
Vera Cristina Pires Passarinho	Reprovada (b).
Vera Lúcia Florêncio Camilo	Reprovada (a).
Vitória Izabel Silva Souza Castro	Reprovada (b).
Yurika Akemi Watanabe	Reprovada (b).

(a) Por não ter comparecido à "Prova de Conhecimentos".
(b) Por ter obtido classificação inferior a 9,5 valores.
(c) Por não ter comparecido à "Entrevista Profissional de Seleção".

8 de fevereiro de 2017. — A Administradora, *Teresa Margarida Pires.*

310265919

Instituto de Higiene e Medicina Tropical

Aviso n.º 2175/2017

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que, precedendo procedimento concursal comum para a ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal de Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa, aberto através do aviso n.º 6176/2016, no *Diário da República,* n.º 94, da 2.ª série, de 16 de maio de 2016, procedeu-se à celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sujeito a período experimental de 180 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 49.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o n.º 2 da cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro, com Marília Martins Fidalgo, ficando colocado na 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única, que corresponde à remuneração de 1 201,48€, com efeitos a 13 de fevereiro de 2017. Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o júri para o período experimental terá a seguinte composição: Presidente — Mestre Paula Costa — Administradora do IHMT da UNL; 1.º Vogal efetivo — Dra. Carla Brás, Diretora de Serviços do IHMT da UNL, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos; 2.º Vogal efetivo — Mestre Sandra Figueiras, Chefe de Divisão do IHMT da UNL; 1.º Vogal suplente — Mestre Andreia Ricardo, Chefe de Divisão do IHMT da UNL; 2.º Vogal suplente — Dr. Roberto Pereira, Técnico Superior do IHMT da UNL.

3 de fevereiro de 2017. — O Diretor, *Professor Doutor Paulo Ferrinho*.

310256117

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Declaração de Retificação n.º 149/2017

Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 4, de 5 de janeiro de 2017, a p. 489, o despacho (extrato) n.º 313/2017, retifica-se que onde se lê «com início a 22 de setembro de 2016» deve ler-se «com início a 21 de outubro de 2016».

6 de fevereiro de 2017. — O Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *Vito Carioca*.

310240095

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Aviso n.º 2176/2017

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se pública a cessação da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado dos seguintes trabalhadores do Instituto Politécnico de Coimbra:

Mário Reis Mendes, Assistente Operacional dos Serviços da Presidência do Instituto Politécnico de Coimbra, por motivo de aposentação em 2016.06.15.

Jorge Manuel Ramalho Roque, Assistente Operacional dos serviços da Presidência do Instituto Politécnico de Coimbra, por motivo de aposentação em 2016.12.12.

Ana Maria Couto Mendes Albuquerque Rodrigues, Professora Coordenadora, na Escola Superior de Educação de Coimbra, por motivo de aposentação em 2016.08.22.

Lucília Maria Cardoso Salgado Mexia Alves, Professora Coordenadora, na Escola Superior Educação de Coimbra, por motivo de aposentação em 2016.06.01.

9 de fevereiro de 2017. — O Administrador do Instituto Politécnico de Coimbra, *Filipe Reis*.

310263715

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Aviso n.º 2177/2017

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, nos n.os 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de

22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, adiante designada Portaria, torna-se público que, por despacho da Sra. Presidente do Instituto Politécnico do Porto (P.PORTO), de 25 de janeiro de 2017, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de ingresso para recrutamento de 1 técnico de informática grau 1, nível 1, para a ocupação de um posto de trabalho, previsto e não ocupado, do mapa de pessoal do P.PORTO, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Em cumprimento do disposto no artigo 265.º da LTFP e no 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, regulamentado pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi solicitado parecer prévio ao INA que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação com o perfil pretendido.

2 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, Portaria 358/2002, de 3 de abril, Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145/2011, de 6 de abril, Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2017 — LOE 2017) e Código do Procedimento Administrativo e ainda, pelo Despacho 1469/2006, publicado no DR n.º 14, 2.ª série, de 19 de janeiro (programa de provas).

3 — Prazo de validade — o presente concurso é válido para o preenchimento do posto de trabalho a concurso, mantendo-se válido para ocupação de idênticos postos de trabalho, a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento, caso se verifique a condição prevista no n.º 1 do artigo 40.º da Portaria.

4 — Local de trabalho — Serviços da Presidência do P.PORTO, sitos na Rua Dr. Roberto Frias, n.º 712, 4200-465 Porto.

5 — Remuneração: A remuneração base mensal prevista para a referida categoria é a correspondente ao índice 332 do regime geral, nos termos do mapa II anexo do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, sendo o período de estágio remunerado pelo índice 290.

6 — Número de postos de trabalho — Um posto de trabalho na categoria de técnico de informática, grau 1, nível 1, para o Gabinete de Infraestruturas de Sistemas e Comunicação, para desempenho de funções na área de Infraestruturas tecnológicas, no âmbito das competências previstas na Portaria 358/2002, de 3 de abril, através do desenvolvimento, nomeadamente, das seguintes atividades:

a) Instalação e administração de sistemas da rede de computadores do P.PORTO, servidores e estações de trabalho Windows e Linux, dispositivos de comunicações, periféricos e suportes lógicos;

b) Implementação ou administração de serviços e plataformas Web (IIS, Apache HTTP Server, Apache Tomcat, PHP);

c) Zelar pelo cumprimento das normas de segurança física e lógica, em particular na administração de *backups* em Linux (Scripting) e Windows (Symantec Backup Exec) e na gestão da plataforma de antivírus;

d) Planificar a exploração, parametrizar e acionar o funcionamento, controlo e operação dos sistemas, computadores, periféricos e dispositivos de comunicações instalado, com utilização da plataforma Microsoft SCCM;

e) Administração de redes ao nível de conectividade — switching;

f) Integrar equipa de suporte de 1.ª linha no âmbito das aplicações e rede de computadores dos Serviços da Presidência e na administração de serviços partilhados com as Unidades Orgânicas do P.PORTO, nomeadamente Active Directory, OpenLDAP, DNS, DHCP, Radius e VoIP.

7 — Requisitos do Trabalhador:

7.1 — Requisitos gerais de admissão, previstos no disposto no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou Lei Especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas funções que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais de admissão:

7.2.1 — Possuir habilitação com adequado curso tecnológico, curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação de nível III em áreas de informática, de acordo com a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 9.º do Dec. Lei n.º 97/2001, de 26 de março, correspondente ao atual nível IV de qualificação, nos termos da Portaria n.º 782/2009, de 23 de julho;

7.2.2 — Ser detentor de vínculo de emprego público, por tempo indeterminado, previamente estabelecido, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

8 — Métodos de seleção a utilizar:

Prova de Conhecimentos (eliminatória);
Avaliação Curricular (eliminatória);
Entrevista profissional de seleção.

9 — A prova de conhecimentos revestirá a forma escrita, com uma componente teórica e uma prática, constituída por perguntas de desenvolvimento e de escolha múltipla, com duração máxima de uma hora e trinta minutos, sem consulta, e visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos, exigíveis e adequados à área e ao posto a que se candidata, incidindo sobre as matérias referentes aos temas abaixo indicados:

Tema 1: Enquadramento legal do Ensino Superior Politécnico, nomeadamente do P.PORTO;
Tema 2: Procedimento Administrativo;
Tema 3: No âmbito do programa de provas, aprovado pelo Despacho 1469/2006, nomeadamente:

Administração de sistemas operativos.
Instalações de sistemas informáticos: *hardware*, sistemas operativos e utilitários.
Infraestruturas de rede: diagnóstico e regularização de anomalias.
Segurança de sistemas informáticos.
Segurança e integridade da informação.
Linguagens de programação.
Sistemas informáticos e técnicas de composição e edição de publicações.
Design e desenvolvimento de sites *web*.
Metodologias de desenvolvimento de sistemas de informação.
A qualidade na produção de *software*.
Bases de dados.
Operação de dados e exploração de sistemas de informação.
Conceitos de arquitetura de computadores.

A bibliografia necessária à realização da prova é a seguinte:

Fundamentos dos Sistemas Operativos, José Alves Marques e Paulo Guedes, Editorial Presença;
Gestão da Informação, Carlos Zorrinho, Editorial Presença;
Oracle 8i Curso Completo, Luís Moreno Campos, FCA;
Lei 67/98, de 26 de outubro (Lei da Proteção de Dados Pessoais), retificada no *Diário da República,* 1.ª série-A, de 28 de novembro de 1998;
Manual Técnico — Segurança dos Sistemas e Tecnologias da Informação, Jorge Ferreira, editado pelo Instituto de Informática;
An Introduction to Database Systems, C. J. Date, Addison-Wesley Publishing Company;
Computer Networks, Andrew S. Tanenbaum, Prentice Hall International Editions;
Implementing Internet Security, Frederic J. Cooper, New Riders Publishing;
Manuais do Microsoft Office.

A prova de conhecimentos tem caráter eliminatório. Os candidatos que obtenham na prova de conhecimentos, uma classificação inferior a 9,5 valores serão excluídos do presente concurso.

A prova é sem consulta e na sua realização não é autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computorizado.

10 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respetivo currículo profissional. Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função:

a) Habilitação literária de base;

b) Formação profissional, em que se ponderam as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso;

c) Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efetivo de funções na área de atividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

A avaliação curricular tem caráter eliminatório. Os candidatos que obtenham, na avaliação curricular, uma classificação inferior a 9,5 valores serão excluídos do presente concurso.

11 — A entrevista profissional de seleção visa obter informações sobre comportamentos profissionais do entrevistado que estejam diretamente relacionados com o perfil de competências consideradas essenciais para o exercício das funções, para o posto de trabalho para o qual se candidata.

Por cada entrevista será elaborada uma ficha individual, contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros relevantes e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada, considerando:

a) A motivação;
b) Expressão e fluência verbal;
c) A qualidade da experiência profissional.

Os critérios de apreciação e de ponderação constarão da ata de reunião de Júri.

12 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média das classificações obtidas nos métodos de seleção, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = 0{,}35\ PC + 0{,}35\ AC + 0{,}30\ EPS$$

em que:

CF = Classificação Final
PC = Prova de Conhecimentos
AC = Avaliação Curricular
EPS = Entrevista Profissional de Seleção

Constará da ata n.º 1 de reunião de Júri, as fórmulas e demais critérios de apreciação e de ponderação que serão facultadas sempre que forem solicitadas. Consideram-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

13 — Formalização das candidaturas:

13.1 — A formalização das candidaturas é efetuada no prazo de dez dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* obrigatoriamente através de requerimento dirigido à Sra. Presidente do P.PORTO, devidamente assinado e datado, sob pena de exclusão, e entregue pessoalmente, no período compreendido entre as 9:30 e as 12:00 horas e entre as 14:30 e as 17:00 horas, nos Serviços de Arquivo e Expediente dos Serviços da Presidência do P.PORTO, sitos na Rua Dr. Roberto Frias, 712, 4200-465 Porto, obrigatoriamente com indicação da referência SP/ND/2/2017.

A candidatura pode ainda ser remetida por correio registado, expedido até ao termo do prazo fixado, para a morada acima, sempre obrigatoriamente com indicação da referência SP/ND/2/2017.

13.2 — Do requerimento de admissão ao concurso devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, número de identificação fiscal, nacionalidade, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data de validade do bilhete de identidade/cartão de cidadão, residência, código postal, endereço de e-mail e número de telefone para contacto durante as horas de expediente);
b) Identificação do concurso a que se candidata;
c) Indicação da categoria profissional, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria e na função pública, e posição remuneratória em que se encontra;
d) Habilitações literárias;
e) Qualificações profissionais (designadamente especializações, estágios, ações de formação);
f) Quaisquer outros elementos curriculares que os candidatos considerem relevantes;
g) Data e assinatura.

13.3 — O requerimento deverá ser obrigatoriamente acompanhado de:

a) *Curriculum vitae* atualizado, datado e assinado;
b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias exigidas;
c) Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem da qual conste a identificação do vínculo de emprego público previamente estabelecido, bem como a carreira e categoria de que seja titular e a posição remuneratória correspondente à remuneração auferida, a atribuição, competência ou atividade que executa.

13.4 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos, e que possam relevar para a apreciação do seu mérito. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 — Regime de Estágio:

14.1 — O estágio tem a duração de 6 meses, findo o qual será atribuída classificação ao estagiário, e regular-se-á pela legislação aplicável.

14.2 — A frequência do estágio é feita em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em período experimental.

14.3 — A avaliação e a classificação final do estagiário terão em atenção os seguintes elementos:

Relatório de estágio a apresentar pelo estagiário;
Classificação de serviço obtida durante o estágio;

Os resultados de frequência de cursos de formação diretamente relacionadas com as funções a exercer, que vierem a ser ministrados ao estagiário.

14.4 — A classificação será expressa numa escala de 0 a 20 valores.

14.5 — O júri de estágio terá a constituição prevista para o presente concurso.

15 — As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16 — Os candidatos admitidos serão convocados através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da citada Portaria.

17 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da mesma Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

18 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada no átrio dos Serviços da Presidência e disponibilizada no portal eletrónico do P.PORTO https://portal.ipp.pt/.

19 — Nos termos do n.º 3 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, os candidatos deverão reunir os requisitos exigidos no presente Aviso, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

20 — Composição do júri:

Presidente: Luís da Costa Lima, Vice-Presidente do P.PORTO.
Vogais efetivos:

José Manuel Moreira Estrela, Especialista Informática Grau 3, Nível 1, dos Serviços da Presidência do P.PORTO, que substituirá o Presidente, nas suas faltas e impedimentos.
Rui Humberto Ribeiro Pereira, Especialista Informática Grau 2, Nível 1, dos Serviços da Presidência do P.PORTO.

Vogais suplentes:

Diamantino Fernando Madureira Falcão, Especialista Informática Grau 1, Nível 2, dos Serviços da Presidência do P.PORTO.
Bruno Rafael da Costa Rodrigues Técnico de Informática Grau 1, Nível 1, dos Serviços da Presidência do P.PORTO.

21 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

22 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

23 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria, o presente aviso será publicado: na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), disponível para consulta no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do DR e na página eletrónica do IPP (https://portal.ipp.pt/personnel/Info.aspx?id=83100) e no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

25 de janeiro de 2017. — A Presidente do Instituto Politécnico do Porto, *Prof.ª Doutora Rosário Gambôa*.

310220128

Aviso n.º 2178/2017

Torna-se público os que os Serviços da Presidência do Instituto Politécnico do Porto (P.Porto) pretendem recrutar 1 Técnico de Informática, com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, para o exercício de funções para os Serviços Partilhados do Campus 2, em regime de mobilidade interna ou em regime de mobilidade intercarreiras, nos termos do disposto no artigo n.º 92.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, de acordo com os requisitos a seguir discriminados.

I — Caracterização do posto de trabalho a ocupar — Desempenho das funções constantes do artigo 3.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril por determinação da Lei n.º 97/2001, de 26/3, no âmbito da área de sistemas de informação, tendo como funções específicas:

a) Instalar componentes de hardware e software, designadamente postos fixos, portáteis e periféricos, incluindo os equipamentos de projeção de vídeo, assegurando a respetiva manutenção e atualização;
b) Controlar e operar postos informáticos, identificar anomalias e desencadear ações de regularização requeridas;
c) Zelar pelo cumprimento das normas de segurança física e lógica e pela manutenção do equipamento e dos suportes de informação e desencadear e controlar os procedimentos regulares de salvaguarda da informação, nomeadamente cópias de segurança, de proteção da integridade e de recuperação da informação;
d) Gerar e documentar as configurações, bem como organizar e manter atualizado o repositório do SIAI, relativamente a manuais de instalação, operação e utilização dos sistemas e suportes lógicos de base;
e) Apoiar os utilizadores finais na operação dos equipamentos e no diagnóstico e resolução dos respetivos problemas;
f) Gerir o empréstimo de equipamentos;
g) Instalar, configurar e efetuar a manutenção e a administração dos utilizadores das soluções de gestão integrada da SAGE Portugal, PHC, SAP e Wintouch;
h) Gerir software especializado de gestão hoteleira, nomeadamente a linha Wintouch;
i) Apoio à utilização de soluções baseadas em arquiteturas Cliente/Servidor;
j) Gerir o sistema de pedidos Helpdesk do Serviço de Informática;
k) Gerir a gestão de software licenciado em equipamentos pessoais dos utilizadores;
l) Criar manuais de apoio à utilização de recursos e aplicações;
m) Apoiar a realização, difusão e gravação de aulas em videoconferência;
n) Apoio à utilização em ambientes com diferentes sistemas operativos;
o) Apoiar os eventos realizados no campus.

II — Requisitos de admissão

a) Ser titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida;
b) Possuir habilitação com adequado curso tecnológico, curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação de nível III em áreas de informática, de acordo com a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 9.º do Dec. Lei n.º 97/2001, de 26 de março, correspondente ao atual nível IV de qualificação, nos termos da Portaria n.º 782/2009, de 23 de julho;

III — Perfil pretendido

a) Formação profissional na área de sistemas de informação e informática;
b) Experiência profissional, com incidência na execução de atividades inerentes ao posto de trabalho, nomeadamente:

Conhecimentos de informática avançados;
Espírito de equipa e capacidade de gestão de conflitos;
Capacidade de raciocínio e iniciativa;
Elevado grau de responsabilidade e obrigação de sigilo;
Capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal;
Orientação com os objetivos e compromisso com o serviço;
Conhecimento da língua inglesa.

IV — Local de trabalho — Serviços Partilhados do Campus 2 do P.Porto, sitos Rua D. Sancho I, 981, 4480-771 Vila do Conde.
V — Prazo e formalização da candidatura — A formalização das candidaturas é efetuada no prazo de dez dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* através de requerimento dirigido à Exma. Sra. Presidente do P.Porto devidamente assinado e datado e entregue pessoalmente nos Serviços de Arquivo e Expediente dos Serviços da Presidência do P.Porto, sitos na Rua Dr. Roberto Frias, 712, 4200-465 Porto, no período compreendido entre as 9:30 e as 12:00 horas e entre as 14:30 e as 17:00 horas, remetidas pelo correio com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado ou através do correio eletrónico drh@sc.ipp.pt, com indicação da referência Recrutamento por mobilidade interna ou em regime de mobilidade intercarreiras, para técnico de informática C2.
Do requerimento de candidatura deverá constar os seguintes elementos: nome, naturalidade, data de nascimento, habilitações literárias, tipo de vínculo (modalidade de relação jurídica de emprego público) e serviço ou organismo a que pertence, ou a que por último pertenceu, caso se encontre em requalificação, categoria detida, posição e nível remuneratórios, endereço e telefone de contacto.
O requerimento é obrigatoriamente acompanhado de currículo profissional datado e assinado.
VI — Seleção — será feita com base na análise do currículo profissional, complementada com entrevista.
A presente oferta de emprego será igualmente publicitada em www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte à presente publicação na 2.ª série do *Diário da República* e disponibilizada no portal do P.Porto.

8 de fevereiro de 2017. — A Presidente do P.Porto, *Prof.ª Doutora Rosário Gambôa*.

310256847

Despacho (extrato) n.º 1820/2017

Sérgio Daniel Pinto Gomes — celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, resultante da consolidação da mobilidade na categoria, do mapa de pessoal da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico do Porto, autorizada por despacho da Sra. Presidente do Instituto Politécnico do Porto, de 18 de novembro de 2016, para o exercício das funções de técnico superior, auferindo remuneração que se situa entre a 1.ª e a 2.ª posição remuneratória da respetiva categoria, e entre o nível 11 e o 12 da tabela remuneratória única, com efeitos a partir de 1 de dezembro de 2016.

19 de janeiro de 2017. — A Presidente do P.Porto, *Prof.ª Doutora Rosário Gambôa*.

310220403

Despacho n.º 1821/2017

Torna-se público que foi registada na Direção-Geral do Ensino Superior com o número de registo R/A-Ef 773/2011/AL01, de 22 de junho de 2016, a alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Design, publicado pelo Despacho n.º 4141/2008, na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 33, de 15 de fevereiro.
Neste seguimento, vem a Presidente do Instituto Politécnico do Porto, nos termos do Decreto-Lei n.º 63/2016 de 13 de setembro, promover a publicação na 2.ª série do *Diário da República,* da estrutura curricular e plano de estudos, aprovados nos termos do anexo ao presente despacho.

27 de janeiro de 2017. — A Presidente do Instituto Politécnico do Porto, *Rosário Gambôa.*

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico do Porto
2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Media Artes e Design
3 — Grau ou diploma: Licenciado
4 — Ciclo de estudos: Design
5 — Área científica predominante: Design
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180
7 — Duração normal do ciclo de estudos: 3 Anos
8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura:

Ramo Design Gráfico e de Publicidade
Ramo Design Industrial

9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Design — 214, 213	D	153	
Ciências sociais — 310	CS	9	
Informática — 480	INF	18	
Subtotal		180	
Total		180	

10 — Observações:
11 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico do Porto — Escola Superior de Media Artes e Design

Ciclo de estudos em Design

Grau de licenciado

Ramo de Design Gráfico e de Publicidade

1.º ano

QUADRO N.º 2

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	
Projeto de Design Gráfico I	D	Anual	600		256							24	
Técnicas de Desenho para Design Gráfico	D	Anual	300		128							12	
Oficina Digital para Design Gráfico I	INF	1.º Semestre	150		64							6	
Processos e Materiais para Design Gráfico I	D	1.º Semestre	75	32								3	
Oficina Digital para Design Gráfico II	INF	2.º Semestre	150		64							6	
História do Design I	D	1.º Semestre	75	32								3	
História do Design II	D	2.º Semestre	75	32								3	
Prática Profissional em Design	D	2.º Semestre	75		32							3	

2.º ano

QUADRO N.º 3

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	
Projeto de Design Gráfico II	D	Anual	450		192							18	
Publicidade	D	Anual	300		128							12	
Ilustração	D	Anual	300		128							12	
Oficina Digital para Design Gráfico III	INF	1.º Semestre	75		32							3	
Processos e Materiais para Design Gráfico II	D	1.º Semestre	75	32								3	
Oficina Digital para Design Gráfico IV	INF	2.º Semestre	75		32							3	
Cultura Visual	D	1.º Semestre	75	32								3	
Cultura Contemporânea	D	2.º Semestre	75	32								3	
Seminários e Workshops em Design I	D	2.º Semestre	75	32								3	

3.º ano

QUADRO N.º 4

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	
Projeto Real e Colaborativo em Design Gráfico.	D	1.º Semestre	525		224							21	
Projeto Gráfico Final e Exposição	D	2.º Semestre	600		256							24	
Seminários e Workshops em Design II	D	Anual	150		64							6	
Projeto de Pesquisa: Investigação	CS	1.º Semestre	150		64							6	
Projeto de Pesquisa: Dissertação	CS	2.º Semestre	75		32							3	

Ramo de Design Industrial

1.º ano

QUADRO N.º 5

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	
Projeto de Design Industrial I	D	Anual	600		256							24	
Técnicas de Desenho para Design Industrial	D	Anual	300		128							12	
Oficina Digital para Design Industrial I	INF	1.º Semestre	150		64							6	
Processos e Materiais para Design Industrial I	D	1.º Semestre	75	32								3	
Oficina Digital para Design Industrial II	INF	2.º Semestre	150		64							6	
História do Design I	D	1.º Semestre	75	32								3	
História do Design II	D	2.º Semestre	75	32								3	
Prática Profissional em Design	D	2.º Semestre	75		32							3	

2.º ano

QUADRO N.º 6

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	
Projeto de Design Industrial II	D	Anual	450		192							18	
Design no Futuro	D	Anual	300		128							12	
Visualização	D	Anual	300		128							12	
Oficina Digital para Design Industrial III	INF	1.º Semestre	75		32							3	
Processos e Materiais para Design Industrial II	D	1.º Semestre	75	32								3	
Oficina Digital para Design Industrial IV	INF	2.º Semestre	75		32							3	
Cultura Visual	D	1.º Semestre	75	32								3	
Cultura Contemporânea	D	2.º Semestre	75	32								3	
Seminários e Workshops em Design I	D	2.º Semestre	75	32								3	

3.º ano

QUADRO N.º 7

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	
Projeto Real e Colaborativo em Design Industrial.	D	1.º Semestre	525		224							21	
Projeto Industrial Final e Exposição	D	2.º Semestre	600		256							24	
Seminários e Workshops em Design II	D	Anual	150		64							6	
Projeto de Pesquisa: Investigação	CS	1.º Semestre	150		64							6	
Projeto de Pesquisa: Dissertação	CS	2.º Semestre	75		32							3	

PARTE F

HOSPITAL DA HORTA, E. P. E. R.

Aviso (extrato) n.º 9/2017/A

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para provimento de dois postos de trabalho de Assistente Graduado Sénior de Medicina Interna da carreira especial médica/carreira médica.

Nos termos do n.º 6.º do artigo 24.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio e após homologação por deliberação do Conselho de Administração do Hospital da Horta, EPER, de 08 de fevereiro de 2017, torna-se pública a lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal comum para provimento de dois postos de trabalho de Assistente Graduado Sénior de Medicina Interna da carreira especial médica/carreira médica, do Hospital da Horta, EPER, a que se reporta o Aviso n.º 89/2016/A, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 236, de 12 de dezembro de 2016.

Lista unitária de ordenação final:

1.º Dr. António Manuel Martins Goulart — 17,27 valores
2.º Dr.ª Maria de Fátima Alves Pinto Azevedo — 17,25 valores

13 de fevereiro de 2017. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Luís da Rosa Morais*.

310262273

PARTE G

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE CASTELO BRANCO, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 151/2017

Por deliberação de 6 de fevereiro de 2017, do Conselho de Administração da ULS de Castelo Branco, E. P. E.:

Joaquim Moisés Louro Fernandes, Assistente Graduado de Ortopedia, da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E., autorizada a redução de mais uma hora do seu horário semanal, (de 38 horas para 37 horas semanais), a partir de 1 de dezembro de 2016, ao abrigo do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de março, sucessivamente alterado e aplicável por força do disposto na alínea *a*) do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, sucessivamente alterado.

13 de fevereiro de 2017. — O Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E., *Dr. António Vieira Pires*.

310262857

PARTE H

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

Aviso n.º 2179/2017

Lista unitária de ordenação final

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que a Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos ao procedimento concursal comum com vista à constituição de reserva de recrutamento para um posto de trabalho no mapa de pessoal da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo na carreira e categoria de assistente técnico, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo resolutivo certo, cujo Aviso n.º 9397/2016 foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 144,de 28 de julho de 2016, foi homologada por despacho do Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal da CIM da Lezíria do Tejo, datado de 13 de fevereiro de 2017.

Mais se informa que a Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por despacho do Senhor Presidente do Conselho Executivo Intermunicipal, foi notificada a todos os candidatos, notificação essa efetuada pela forma prevista na alínea *b*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, encontrando-se também disponível na página eletrónica da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo em www.cimlt.eu e afixada em local visível e público do edifício sede da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, sita na Quinta das Cegonhas, 2001-907 Santarém, tudo nos termos e para os efeitos previstos nos n.os 4, 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

14 de fevereiro de 2017. — O Presidente do Conselho Intermunicipal da CIM da Lezíria do Tejo, *Dr. Pedro Miguel César Ribeiro*.

310265408

MUNICÍPIO DE ALMEIRIM

Aviso n.º 2180/2017

Procedimento concursal comum para preenchimento em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo prazo inicial de um ano, prorrogável por iguais períodos, de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, para o exercício da atividade do serviço da Cultura/Museu Municipal.

Torna-se público, nos termos do artigo 19.º n.º 1, alínea *a*) da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, e do artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, (doravante designada por LTFP) no seguimento da deliberação da Câmara Municipal de 30 de maio de 2016 e por meu despacho datado de 09 de dezembro de 2016, e da deliberação da Assembleia Municipal de 27 de abril de 2016, que se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da presente publicação conforme deliberação do executivo camarário de 24 de outubro de 2016, o procedimento concursal comum para preenchimento em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo prazo inicial de um ano e prorrogável por iguais períodos, para o Serviço da Cultura/Museu Municipal, do Município de Almeirim, ao abrigo do disposto na Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e nos termos do artigo 57.º n.º 1, alínea *h*) e 30.º n.º 2 da LTFP, o posto a preencher será em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo período inicial de um ano, prorrogável por iguais períodos de tempo, na medida em que é necessário e indispensável para assegurar o aumento excecional e temporário de atividade no setor da cultura referido, pelo que, pelo menos atualmente, possui natureza transitória.

1 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 06 de abril declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo.

2 — Na sequência do Despacho n.º 2556/2014-SEAP e Nota n.º 5/JP 2014) de acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014 "as autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral de Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação. [...] Nos termos do artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, as autarquias locais são entidades gestoras subsidiárias enquanto as EGRA não estiverem em funcionamento."

3 — Consultada a Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, atribuição ora conferida ao INA, nos termos da alínea *d*), do n.º 2, do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2012, de 29/02 foi prestada a seguinte informação em 14/07/2016 "Não tendo, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com os perfis adequados".

4 — Caraterização do posto de trabalho:

O posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, grau de complexidade 3, para o Serviço da Cultura, no Museu Municipal, tem as funções enquadradas nas referidas no ANEXO à LTFP, por remissão do artigo 88.º, n.º 1 e 2, no que respeita à categoria de Técnico Superior, inseridas na atividade de prestação de funções técnicas do serviço de cultura, na vertente museológica, designadamente;

a) Promover a preservação e divulgação do património histórico e etnográfico do concelho de Almeirim, através da promoção, salvaguarda, conservação, estudo e publicação documental do município;

b) Proceder ao levantamento do património natural, arquitetónico e artístico, promovendo as ações necessárias para a sua conservação e divulgação;

c) Ser responsável pela manutenção e conservação de toda a unidade museológica;

d) Ser responsável pelo Museu Municipal de Almeirim, coordenando, estudando e preparando todo o espólio existente no mesmo;

e) Efetuar ações pedagógicas de sensibilização junto da população, no âmbito de projetos desenvolvidos pelo Museu, planificando e realizando visitas a locais Históricos;

f) Divulgar o património local, estabelecendo pontes entre o Museu, Arquivo Histórico e Escolas, através de ações de parceria de caráter cívico e pedagógico, exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior, exigindo a formação académica referente a Licenciatura em História da Arte, correspondente ao grau de complexidade 3 de acordo com o previsto no artigo 34.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

5 — A descrição de funções em referência, não prejudica a atribuição aos trabalhadores de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais os trabalhadores detenham qualificações profissionais adequadas e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 1 do artigo 81.º da LTFP.

6 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na LTFP, pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 06 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01.

7 — Prazo de validade: Nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22/01, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 06 de abril, o procedimento concursal destina-se à ocupação dos postos de trabalho referidos e será constituída reserva de recrutamento interno, válida por um prazo máximo de dezoito meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, sempre que os candidatos aprovados, que constam na lista de ordenação final, devidamente homologada, sejam em número superior ao dos postos de trabalho a ocupar em resultado deste procedimento concursal comum.

8 — Duração: Duração inicial de um ano, prorrogável por iguais períodos de tempo.

9 — Local de trabalho: Na área do município de Almeirim.

10 — Posição Remuneratória de Referência: De acordo com a tabela remuneratória correspondente, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, tendo em conta o determinado no artigo 38.º da LTFP e na Lei do Orçamento de Estado para 2017, a posição remuneratória de referência é a correspondente à 2.ª posição remuneratória da categoria, nível remuneratório 15, a que corresponde a remuneração mensal base de € 1.201,48.

11 — Requisitos de admissão ao procedimento concursal:

Ao referido procedimento concursal poderão concorrer indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas reúnam os seguintes requisitos:

Requisitos gerais — Os referidos no artigo 17.º da LTFP:

a) Ter Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas a que se candidata e propõe desempenhar;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

Os documentos comprovativos destes requisitos ficam temporariamente dispensados desde que os candidatos refiram, no formulário de candidatura, a respetiva situação.

12 — Âmbito do Recrutamento: O recrutamento para constituição da relação jurídica de emprego público inicia-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, em cumprimento do artigo 30.º n.º 3 da LTFP.

Nos termos do n.º 4 a 6 do artigo 30.º da LTFP, em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho, por aplicação da situação supra descrita, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público previamente estabelecido, tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade municipal.

Sem prejuízo do cumprimento das regras previstas para efeitos de ocupação do posto de trabalho observadas nas disposições conjugadas do artigo 30.º n.º 4, 5, 6 e 7 da LTFP com o artigo 37.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro com a nova redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, ou seja, os candidatos aprovados e constantes da lista unitária de ordenação final são chamados para efeitos de recrutamento pela seguinte ordem: 1.º - Candidatos em Situação de Requalificação; 2.º Candidatos com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida por tempo indeterminado; 3.º candidatos com

vínculo de emprego público a termo resolutivo e por fim os restantes candidatos sem vínculo de emprego público.

13 — Habilitações literárias:

Licenciatura em História de Arte, correspondente ao grau de complexidade 3 de acordo com o previsto no artigo 34.º da LTFP.

Não é possível substituir o nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

14 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, executem as mesmas funções e ocupem, no órgão ou serviço que publicita o procedimento concursal, postos de trabalho idênticos àqueles para cuja ocupação se publicita o procedimento, excetuando os que se encontrem em mobilidade, conforme o disposto na alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 06 de abril.

15 — Formalização das candidaturas:

15.1 — Forma: As candidaturas devem ser formalizadas, em suporte de papel, mediante o correto preenchimento de formulário tipo (de utilização obrigatória) designado de "Formulário de Candidatura ao Procedimento Concursal" com a indicação da referência a que se candidata para efeitos de comunicação e troca de correspondência e notificações, disponível no serviço de recursos humanos desta autarquia e na página eletrónica da mesma, endereço www.cm-almeirim.pt e deverão ser remetidas pelo correio em carta registada com aviso de receção, dirigidas ao senhor Presidente da Câmara, para a sede da Câmara Municipal de Almeirim, na Rua 5 de Outubro, 2080-052 Almeirim, ou entregues pessoalmente no Serviço de Expediente do Município de Almeirim, das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 16h00 mediante a entrega de recibo, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

Não é admitido o envio de candidaturas por correio eletrónico.

16 — Os formulários de candidatura devem ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia do Certificado de habilitações literárias (caso seja detentor de certificado de habilitações estrangeiro, deve entregar também o certificado de equivalência correspondente, emitido pelo Ministério da Educação de Portugal);

b) *Curriculum Vitae* detalhado e atualizado, devidamente datado e assinado e acompanhado de fotocópia dos documentos comprovativos das formações profissionais detidas (cursos, estágios, especializações e seminários, indicando a respetiva duração, as datas de realização e as entidades promotoras, e da experiência profissional, declarados no *curriculum vitae*);

c) Certificado do Registo Criminal (contacto com menores);

d) Os candidatos com deficiência de grau de incapacidade igual ou superior a 60 % deverão apresentar documento comprovativo da mesma;

e) Para os candidatos em requalificação e para os que detenham relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, que exerceram, por último, funções idênticas às publicitadas:

Fotocópia do certificado das habilitações literárias, sob pena de exclusão, em caso de não apresentação;

Curriculum vitae detalhado e atualizado, sob pena de exclusão se não apresentar, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias e as funções que exerce, bem como as que exerceu, com a indicação dos respetivos períodos de permanência, as atividades relevantes e a participação em grupos de trabalho, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações e seminários, indicando a respetiva duração, as datas de realização e as entidades promotoras, sob pena de exclusão no caso de não indicação);

Fotocópias dos certificados das ações de formação profissional, sob pena exclusão no caso de não apresentação;

Declaração, devidamente autenticada e atualizada, emitida pelo serviço de origem a que pertence, sob pena de exclusão, que comprove, de maneira inequívoca, a natureza da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de que o candidato é titular, a carreira/categoria em que se encontra integrado, a posição remuneratória que detém, respetivas datas, e a caracterização do posto de trabalho que ocupa ou ocupou por último.

Comprovativos das três últimas avaliações de desempenho que obteve, conforme alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, sob pena de exclusão se não juntar;

f) Para os candidatos em situação de requalificação e com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que exerçam funções diferentes das publicitadas deverão apresentar, sob pena de exclusão:

Fotocópia do certificado das habilitações literárias;

Declaração autenticada e atualizada, emitida pelo serviço de origem que comprove, de maneira inequívoca, a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, com tempo de serviço, a carreira, categoria, área de atividade de que seja titular e a posição remuneratória que detém, sob pena de exclusão.

16.1 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

16.2 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

17 — Métodos de seleção: Os métodos de seleção a utilizar neste procedimento concursal conforme o disposto no n.º 6 do artigo 36.º da LTFP e artigos 6.º n.º 1, alínea *b*) da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, com a nova redação da Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04:

Avaliação Curricular (AC) como método obrigatório
Entrevista Profissional de Seleção (EPS) como método facultativo
A AC e a EPS, têm uma ponderação de 0 a 20 valores cada.

17.1 — A Avaliação Curricular (AC) com uma ponderação de 70 %, visa analisar a qualificação dos candidatos e será graduada numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, designadamente a habilitação académica ou profissional (HA), a formação profissional, considerando as áreas de formação e aperfeiçoamento relacionadas com as exigências e competências relevantes para o exercício da função, a experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho, na área da Museologia e avaliação de desempenho obtida nos últimos três anos (AD)

Será valorada através da seguinte fórmula:

$$AC = (HA + FP + EP + AD)/4$$

17.2 — A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) com uma ponderação de 30 % é o método facultativo, com a duração máxima de 20 minutos, visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional, os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente, os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, a qualidade da experiência profissional e a motivação e interesse nas atividades a desenvolver no posto de trabalho. Os parâmetros a serem avaliados são a capacidade de expressão e fluência verbal, a qualidade da experiência profissional na área, a motivação/iniciativa para o desempenho da função e o conhecimento da terminologia e metodologia aplicada à dinamização e programação museológica.

17.3 — Deste modo, a ordenação final dos candidatos, será determinada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = 70\,\%AC + 30\,\%EPS$$

Em que:

CF — Classificação final
AC — Avaliação curricular
EPS — Entrevista profissional de seleção

17.4 — Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, bem como cada uma das fases que comportem, e é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos métodos obrigatórios e pela ordem constante na publicitação, quanto aos métodos facultativos, considerando-se excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos de seleção, de acordo com o artigo 18.º n.º 12 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

A falta de comparência dos candidatos, aos métodos de seleção para os quais são convocados determina a sua exclusão do procedimento concursal.

17.5 — A ordenação final dos candidatos, que completem o procedimento concursal, é unitária, ainda que lhes tenham sido aplicados métodos de seleção diferentes e expressa numa escala de zero a vinte valores, obtida pela média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas nos métodos de seleção.

17.6 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de ordenação preferencial a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro com a nova redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril e no n.º 1 do artigo 99.º do

RCTFP aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, com atual redação na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a serem definidos em ata pelo júri do procedimento concursal, anterior à publicitação do aviso.

17.7 — Os critérios de avaliação e fatores de ponderação dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula e grelha classificativa, constarão da ata da reunião do júri do procedimento concursal, a realizar para o efeito de publicitação do presente procedimento de recrutamento, a qual poderá ser facultada aos candidatos sempre que solicitada, nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

18 — Os candidatos excluídos e a lista unitária de ordenação final antes da homologação, são notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6-4, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

19 — Os candidatos admitidos são convocados por uma das formas previstas no artigo 30.º n.º 3 da Portaria 83-A/2009, de 22/01 e sua posterior alteração, para realização dos métodos de seleção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar.

20 — Publicitação das listas:

20.1 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal e disponibilizadas na sua página eletrónica.

20.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é afixada em lugar visível e público no edifício dos Paços do Município e disponibilizada na respetiva página eletrónica, sendo publicado na 2.ª série do *Diário da República* aviso sobre a sua publicitação, sendo os candidatos admitidos notificados desta homologação.

21 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

22 — Dar-se-á cumprimento ao disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, em que o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre outra qualquer preferência legal, devendo declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o grau de incapacidade, tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar nos processos de seleção.

23 — Composição e identificação do Júri:

Presidente: Gustavo Silva Val-Flores, Técnico Superior, a exercer funções no Município de Évora;

1.º Vogal efetivo: Cidália Gaspar Lourenço Botas, Técnico Superior, a exercer funções no Município do Pombal;

2.º Vogal efetivo: Carla Sofia Galão Lopes, Técnico Superior, a exercer funções no Município de Almeirim;

1.º Vogal suplente: Ana Paula da Costa Couto, Técnico Superior, a exercer funções no Município de Almeirim;

2.º Vogal suplente: Ana Maria Assis Lopes Beja, Assistente Técnico em regime de mobilidade, a exercer funções no Serviço de Recursos Humanos, do Município de Almeirim.

O presidente do júri, será substituído nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efetivo.

26 de janeiro de 2017. — O Presidente do Município, *Pedro Miguel César Ribeiro*.

310260807

MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

Aviso n.º 2181/2017

Joviano Martins Vitorino, Presidente da Câmara Municipal de Alter do Chão, torna público, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, dar início à Consulta Pública para "Alteração do Regulamento de Atribuição da Tarifa Social (água, saneamento e resíduos sólidos)", a qual poderá ser consultada na Unidade Orgânica Flexível de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, e na página eletrónica do Município (www.cm-alter-chao.pt), concedendo-se o prazo de 30 dias, contados a partir da data da presente publicação, para recolha de sugestões.

A recolha de sugestões para apresentação de contributos deve ser efetuada por escrito através do correio eletrónico (geral@cm-alter-chao.pt) ou em carta dirigida ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, para a morada Largo do Município n.º 2, 7440-026 Alter do Chão, dentro dos prazos indicados.

13 de fevereiro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Joviano Martins Vitorino*.

310259317

MUNICÍPIO DE CÂMARA DE LOBOS

Aviso n.º 2182/2017

Lista unitária de ordenação final dos candidatos

Nos termos e para os efeitos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos do procedimento concursal comum para constituição da relação jurídica de emprego público por contrato de trabalho por tempo indeterminado para 1 posto de trabalho para a carreira e categoria de Técnica Superior, com o grau de complexidade 3 — Licenciatura em Engenharia Civil e Mestrado em Engenharia Civil, para o desempenho de funções na subunidade de Obras Municipais, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 138, de 20 de julho de 2016, depois de homologada por meu despacho, datado de 30 de janeiro de 2017.

Nome do candidato	Prova de conhecimentos (PC)	Avaliação psicológica (AP)	Entrevista profissional de seleção (EPS)	Lista unitária
Hugo Desidério Andrade de Barros	13,7	15,50	17	15,23
José Celestino Vieira Gomes	13,8	14	15	14,22

Restantes candidatos	Justificação
Catarina Fabíola Cardoso Abreu Sequeira	(*a*)
Diogo Amaro Freitas Fernandes	(*a*)
Edite Marisela Camacho Fernandes Velosa	(*b*)
Eduardo César Andrade Gomes	(*c*)
Eduardo Manuel Sousa Freitas	(*b*)
José Miguel Freitas Santos	(*c*)
José Venâncio Telo Branco	(*b*)
Ricardo Jorge Cardoso Simão	(*a*)
Sérgio Boris Gouveia Alves	(*a*)
Sílvia Sofia Leça Sousa	(*a*)

Restantes candidatos	Justificação
Tiago Jorge Diogo de Sousa	(*a*)
Vítor Hugo da Costa Barreto	(*b*)

(*a*) Excluído por ter obtido classificação inferior a 9,5 valores no método de seleção eliminatório: Prova de Conhecimentos.

(*b*) Excluído por falta de comparência à Prova de Conhecimentos.

(*c*) Excluído por ter obtido classificação de não apto no método de seleção eliminatório: Avaliação Psicológica (eliminado na 1.º fase da avaliação psicológica).

2 de fevereiro de 2017. — A Vereadora da Agricultura, Mar, Juventude e Recursos Humanos, *Verónica Pestana de Faria*.

310242347

Aviso n.º 2183/2017

Lista unitária de ordenação final do candidato

Nos termos e para os efeitos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do candidato do procedimento concursal comum para constituição da relação jurídica de emprego público por contrato de trabalho por tempo indeterminado para 1 posto de trabalho para a carreira e categoria de Técnica Superior, com o grau de complexidade 3 — Licenciatura em Segurança no Trabalho, para o desempenho de funções na subunidade de Recursos Humanos, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 138, de 20 de julho de 2016, depois de homologada por meu despacho, datado de 30 de janeiro de 2017.

Nome do candidato	Prova de conhecimentos (PC)	Avaliação psicológica (AP)	Entrevista profissional de seleção (EPS)	Lista unitária
Filipe Alexandre Guimarães Araújo	14,10	16,02	17	15,546

2 de fevereiro de 2017. — A Vereadora da Agricultura, Mar, Juventude e Recursos Humanos, *Verónica Pestana de Faria.*

310242655

Aviso n.º 2184/2017

Lista unitária de ordenação final dos candidatos

Nos termos e para os efeitos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos do procedimento concursal comum para constituição da relação jurídica de emprego público por contrato de trabalho por tempo indeterminado para 1 posto de trabalho para a carreira e categoria de Técnica Superior, com o grau de complexidade 3 — Mestrado Integrado em Arquitetura, para o desempenho de funções na subunidade de Obras Particulares e Urbanismo, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 138, de 20 de julho de 2016, depois de homologada por meu despacho, datado de 30 de janeiro de 2017.

Nome do candidato	Prova de conhecimentos (PC)	Avaliação psicológica (AP)	Entrevista profissional de seleção (EPS)	Lista unitária
Christina Josezita Aguiar Batista	13,8	13,95	16	14,505
Cristina Sofia Andrade Perdigão	13,6	15,60	13	14,020
Adília Fernandes	13,6	14,10	14	13,870

Restantes candidatos	Justificação
Andreia José Dias Rodrigues	(*a*)
Isabel Cristina Figueira de Sousa	(*a*)
Jorge Faria Leão de Sousa	(*b*)
Lisa Mónica Borges de Sousa e Freitas	(*b*)
Pedro Miguel Gouveia Jardim Sequeira	(*b*)
Rui Fernando Leitão da Silva Góis Nepomuceno	(*c*)

(*a*) Excluído por falta de comparência à Prova Prática de Conhecimentos;
(*b*) Excluído por ter obtido classificação inferior a 9,5 valores no método de seleção eliminatório: Prova de Conhecimentos;
(*c*) Excluído por ter obtido classificação de não apto no método de seleção eliminatório: Avaliação Psicológica (eliminado na 1.º fase da avaliação psicológica).

2 de fevereiro de 2017. — A Vereadora da Agricultura, Mar, Juventude e Recursos Humanos, *Verónica Pestana de Faria*.

310242525

Aviso n.º 2185/2017

Lista unitária de ordenação final dos candidatos

Nos termos e para os efeitos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos do procedimento concursal comum para constituição da relação jurídica de emprego público por contrato de trabalho por tempo indeterminado para 1 posto de trabalho para a carreira e categoria de Técnica Superior, com o grau de complexidade 3 — Licenciatura em Direito, para o desempenho de funções na subunidade de Administração Geral, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 138, de 20 de julho de 2016, depois de homologada por meu despacho, datado de 30 de janeiro de 2017.

Nome do candidato	Prova de conhecimentos (PC)	Avaliação psicológica (AP)	Entrevista profissional de seleção (EPS)	Lista unitária
Sara Sofia Fernandes Bettencourt	14,4	15,01	17	15,363
Ililiana Fernandes Ferreira Vieira	16,8	14,89	13	15,087

Restantes candidatos	Justificação
Ana Margarida Faria de Andrade	(*a*)
Carina Sabina Freitas Oliveira	(*b*)
Carla Patrícia Sousa Vieira	(*a*)
Carole Caetano Teles	(*c*)
Elena Raquel Gomes Rodrigues	(*d*)
Márcia Jovita de Sá Santos	(*d*)
Mónica José Gonçalves Pita	(*b*)
Nuno Filipe Nunes Sena Carvalho	(*d*)
Rosa Marina de Castro da Silva	(*d*)
Suzana Cristina Sousa Rodrigues	(*d*)

(*a*) Excluído por ter obtido classificação de não apto no método de seleção eliminatório: Avaliação Psicológica (eliminado na 1.º fase da avaliação psicológica).
(*b*) Excluído por falta de comparência à Prova de Conhecimentos.
(*c*) Excluído por falta de comparência à Avaliação Psicológica (provas psicotécnicas).
(*d*) Excluído por ter obtido classificação inferior a 9,5 valores no método de seleção eliminatório: Prova de Conhecimentos.

2 de fevereiro de 2017. — A Vereadora da Agricultura, Mar, Juventude e Recursos Humanos, *Verónica Pestana de Faria*.

310242169

Aviso n.º 2186/2017

Mobilidade Interna

Nos termos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, torna-se público que foi autorizada a mobilidade interna na categoria, entre dois órgãos, do município de Câmara de Lobos para o município de Évora, do técnico superior Fábio Duarte Teles Abreu, pelo período de 18 meses, com efeitos a 1 de março de 2017.

6 de fevereiro de 2017. — A Vereadora da Agricultura, Mar, Juventude e Recursos Humanos, *Verónica Pestana de Faria*.

310241601

MUNICÍPIO DE ELVAS

Despacho n.º 1822/2017

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 10.º, n.º 6 do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, torna-se pública a nova a estrutura interna dos serviços do Município de Elvas por adequação à Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, alterada pelaLei de Orçamento de Estado para 2015 (Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro) aprovada pela Assembleia Municipal de Elvas, em sua sessão de 5 de dezembro de 2016, pela Câmara Municipal de Elvas, em reunião de 23 de novembro de 2016 e pelo despacho de 10 de novembro de 2016 do Presidente da Câmara Municipal de Elvas.

7 de dezembro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Nuno Miguel Fernandes Mocinha.*

Organização, Estrutura e Funcionamento dos Serviços da Câmara Municipal de Elvas

A Câmara Municipal de Elvas, por força do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, procedeu à reorganização dos seus serviços, aprovando na Assembleia Municipal de 28 de dezembro de 2009 o Regulamento da Organização, Estrutura e Funcionamento dos Serviços da Câmara Municipal de Elvas, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 7 de 12 de janeiro de 2010.

Passados cerca de dois anos, com a publicação da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, a qual entrou em vigor a 30 de agosto de 2012, a Assembleia Municipal de Elvas, em sua sessão de 27 de dezembro de 2012, por deliberação da Câmara Municipal de Elvas, em reunião de 12 de dezembro de 2012 e por despacho de 12 de dezembro de 2012 do Presidente da Câmara Municipal de Elvas, procedeu à alteração da organização dos serviços municipais, que foi publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 13/2013, de 18 de janeiro de 2013, em moldes que lhes permitiam dar cumprimento as regras e critérios previstos na Lei n.º 49/2012.

A Lei de Orçamento de Estado para 2015 (Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro), procedeu no seu artigo 165.º à alteração da redação dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, possibilitando que os municípios que não se encontrem nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, possam aprovar estruturas orgânicas e prover um número de cargos dirigentes superior ao previsto na Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto se, por efeito conjugado com outras medidas de racionalização, ao final de cada um dos exercícios orçamentais não existir um aumento global dos custos com pessoal e prestação de serviços a pessoas singulares.

Assim, passados cerca de três anos foi aprovada uma nova alteração da estrutura interna dos Serviços do Município de Elvas, por adequação à Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, entretanto alterada pela lei de Orçamento de Estado para 2015 (Lei n.º 82- B/2014, de 31 de dezembro), aprovada pela Assembleia Municipal de Elvas em sua sessão de 9 de novembro de 2015, pela Câmara Municipal de Elvas em sua reunião ordinária de 28 de outubro de 2015 e por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Elvas datado de 22 de outubro de 2015, que atualmente se encontra em vigor.

Tendo presente o quadro legal em vigor e que o Município de Elvas não se encontra na situação das alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, torna-se necessário proceder a uma nova alteração da organização dos serviços municipais, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 246/2015, de 17 de dezembro de 2015, em moldes que lhes permitam dar uma melhor resposta às solicitações decorrentes das novas atribuições e competências.

Assim, se a melhoria das condições de exercício da missão dos órgãos e serviços da Câmara Municipal de Elvas, radica na simplificação, racionalização e reengenharia de procedimentos administrativos e na racionalização dos serviços e de estabelecimento de metodologias de trabalho transversal, na agregação e partilha de serviços que satisfaçam necessidades comuns a várias unidades orgânicas:

1) O Presidente da Câmara propõe a aprovação pela Câmara Municipal:

a) A criação de seis unidades orgânicas flexíveis, definindo-lhe as competências e atribuições constantes da presente proposta se esses forem os limites fixados pela Assembleia Municipal;

2) A Câmara Municipal propõe a aprovação pela Assembleia Municipal:

a) De um modelo de estrutura orgânica do tipo misto;

b) Que esse modelo compreenda uma estrutura interna hierarquizada, aplicada às funções de natureza operativa, para as áreas de atividade que não sejam desenvolvidas no âmbito de projetos transversais por equipas multidisciplinares e que a mesma seja constituída pelas seguintes unidades orgânicas nucleares:

1) Departamento de Obras e Serviços Urbanos (DOSU);
2) Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos (DAGRH);
3) Departamento Financeiro e de Desenvolvimento (DFD).

c) A definição de um número máximo de seis unidades orgânicas flexíveis, constantes da proposta do senhor Presidente e a aprovar pela Câmara Municipal;

d) A definição de um número máximo total de trinta e uma subunidades orgânicas, a criar, alterar ou extinguir pelo senhor Presidente da Câmara, de acordo com a presente proposta;

e) Que esse modelo compreenda uma estrutura interna matricial, aplicada às áreas desenvolvidas no âmbito de projetos transversais, que enquadra essencialmente núcleos de competências nas áreas da certificação da qualidade e que é constituída por:

1) Uma Equipa Multidisciplinar de Certificação da Qualidade dos Recursos Humanos do Município e;
2) Uma Equipa Multidisciplinar de Recuperação do Património Histórico e de Reabilitação Urbana.

CAPÍTULO I

Princípios da organização, estrutura e funcionamento dos serviços municipais

Artigo 1.º

Princípios

1 — A organização, a estrutura e o funcionamento da autarquia e dos serviços deve orientar-se pelos princípios da unidade e eficácia da ação, da aproximação dos serviços aos cidadãos, da desburocratização, da racionalização de meios e da eficiência na afetação de recursos públicos, da melhoria quantitativa e qualitativa do serviço prestado e da garantia de participação dos cidadãos, bem como pelos demais princípios constitucionais aplicáveis à atividade administrativa e acolhidos no Código do Procedimento Administrativo.

2 — A ação dos Serviços Municipais será permanentemente referenciada a um planeamento global e setorial, definido pelos órgãos da autarquia, em função da necessidade de promover a melhoria de condições de vida das populações e de desenvolvimento económico, social e cultural do concelho, devendo os serviços colaborar ativamente com os órgãos municipais na formulação e concretização dos diferentes instrumentos de planeamento e programação.

3 — Entre outros instrumentos de planeamento e programação, deverão ser considerados os seguintes:

3.1 — Plano Diretor do Município — integrando os aspetos físico territoriais, económicos, sociais, financeiros e institucionais, define o quadro global de referência da atuação municipal e as bases para a elaboração dos planos e programas de atividades.

3.2 — Plano Estratégico do Município — estabelecendo as grandes linhas de orientação e as opções fundamentais a considerar na atuação do município, tendo em vista o desenvolvimento económico, cultural e social do concelho e a qualidade de vida dos seus habitantes.

3.3 — Planos Plurianuais e Programas Anuais de atividades — sistematizando objetivos e metas de atuação municipal, definem o conjunto de realizações, ações e empreendimentos que a câmara pretenda levar à prática durante o período considerado.

3.4 — Orçamento-programa anual — alocando os recursos financeiros adequados ao cumprimento dos objetivos e metas fixados no programa anual de atividades, constitui um quadro de referência da gestão económica e financeira do município.

4 — A atividade dos Serviços Municipais será objeto de coordenação, controlo e avaliação periódicos por parte do executivo municipal, que para o efeito definirá o dispositivo técnico administrativo de acompanhamento de execução dos planos e do cumprimento físico e financeiro dos programas, bem como o sistema de informação para gestão, cujas componentes — indicadores estatísticos, relatórios de progresso e análise setoriais, entre outros — devem refletir com clareza os resultados alcançados em cada objetivo, sob proposta dos serviços.

Artigo 2.º

Delegação de competências

1 — A delegação de competências, ou seja, do poder de decidir em concreto, no âmbito das funções desempenhadas, designadamente pelo pessoal de direção e chefia, deve resultar de um ato de delegação expressa, tendo presentes os limites impostos pela lei, o equilíbrio dos diferentes níveis de estrutura hierárquica dos serviços e grau de descentralização que o executivo considere mais adequado.

2 — Nos atos de delegação de competência deve ser sempre indicada a autoridade delegante, a autoridade delegada e as competências que, em concreto, lhe são delegadas, bem como as regras de substituição, subdelegação ou reintegração de tais competências.

Artigo 3.º

Normas de atuação e competências/funções comuns

1 — Os responsáveis pelos serviços municipais, para além das obrigações decorrentes da especificidade dos respetivos serviços, devem prosseguir e pautar a atividade dos seus serviços pelas seguintes normas ou princípios gerais:

a) Atuar de forma justa, isenta e imparcial, em obediência à lei e ao direito, zelando pelos interesses da autarquia, no respeito dos interesses legalmente protegidos dos munícipes e dos cidadãos em geral;

b) Acolher os interesses e aspirações das populações, promovendo a sua participação na resolução dos problemas que as afetem e encorajando as suas iniciativas;

c) Procurar constantemente atingir o mais elevado grau de eficiência e de eficácia, gerindo racionalmente os recursos ao seu dispor, e atingindo efetivamente as metas e objetivos estabelecidos;

d) Promover a dignificação e valorização profissional dos recursos humanos que integram os seus serviços, estimulando a capacidade de iniciativa e de entreajuda, contribuindo ativamente para um clima organizacional motivador centrado no trabalho em equipa;

e) Agir de forma solidária e coordenada com os demais serviços da autarquia.

2 — Para além do processamento ordinário de expediente, tendo sempre em consideração a necessidade do desempenho célere e atento das solicitações dos munícipes, constituem funções comuns de todas as unidades e subunidades orgânicas e especiais deveres das respetivas chefias:

a) Elaborar e propor para aprovação as instruções, circulares e diretivas que entendam necessárias ao bom funcionamento dos serviços;

b) Colaborar na preparação das Grandes Opções do Plano, Orçamento e Relatório de Gestão;

c) Coordenar, sem prejuízo dos poderes da hierarquia, a atividade das unidades sob dependência;

d) Observar escrupulosamente a disciplina legal ou regulamentar dos procedimentos administrativos, comuns ou especiais, em que intervenham;

e) Proceder à elaboração das minutas de propostas de decisão ou deliberação dos órgãos municipais sobre assuntos que delas careçam;

f) Assegurar uma rigorosa, plena e atempada execução das decisões ou deliberações dos órgãos;

g) Difundir de forma célere e eficaz a informação que produza e se revele necessária ao funcionamento de outros serviços;

h) Definir metodologias e regras que visem minimizar as despesas com o seu funcionamento.

3 — Os titulares dos cargos de direção exercem na respetiva unidade orgânica, as seguintes competências:

a) Submeter a despacho do presidente da câmara devidamente instruídos e informados, os assuntos que dependam da sua resolução;

b) Receber e fazer distribuir pelos serviços da unidade orgânica a correspondência a eles referente;

c) Propor ao presidente da câmara municipal tudo o que seja do interesse dos órgãos referidos;

d) Colaborar na elaboração dos instrumentos de gestão previsional e dos relatórios e contas;

e) Estudar os problemas de que sejam encarregados pelo presidente dos órgãos executivos e propor as soluções adequadas;

f) Promover a execução das decisões do presidente e das deliberações do órgão executivo nas matérias que interessam à respetiva unidade orgânica que dirige;

g) Definir os objetivos de atuação da unidade orgânica que dirigem, tendo em conta os objetivos gerais estabelecidos;

h) Orientar, controlar e avaliar o desempenho e a eficiência dos serviços dependentes, com vista à execução dos planos de atividades e à prossecução dos resultados obtidos e a alcançar;

i) Garantir a coordenação das atividades e a qualidade técnica da prestação dos serviços na sua dependência;

j) Gerir com rigor e eficiência os recursos humanos, patrimoniais e tecnológicos afetos à sua unidade orgânica, otimizando os meios e adotando medidas que permitam simplificar e acelerar procedimentos e promover a aproximação à sociedade e a outros serviços públicos;

k) Assegurar a qualidade técnica do trabalho produzido na sua unidade orgânica e garantir o cumprimento dos prazos adequados à eficaz prestação do serviço, tendo em conta a satisfação do interesse dos destinatários;

l) Efetuar o acompanhamento profissional no local de trabalho, apoiando e motivando os trabalhadores e proporcionando-lhes os adequados conhecimentos e aptidões profissionais necessários ao exercício do respetivo posto de trabalho, bem como os procedimentos mais adequados ao incremento da qualidade do serviço a prestar;

m) Divulgar junto dos trabalhadores os documentos internos e as normas de procedimento a adotar pelo serviço, bem como debater e esclarecer as ações a desenvolver para o cumprimento dos objetivos do serviço, de forma a garantir o empenho e a assunção de responsabilidades por parte dos trabalhadores;

n) Proceder de forma objetiva à avaliação do mérito dos trabalhadores, em função dos resultados individuais e de grupo e à forma como cada um se empenha na prossecução dos objetivos e no espírito de equipa;

o) Identificar as necessidades de formação específica dos trabalhadores da sua unidade orgânica e propor a frequência das ações de formação consideradas adequadas ao suprimento das referidas necessidades, sem prejuízo do direito à autoformação;

p) Proceder ao controlo efetivo da assiduidade, pontualidade e cumprimento do período normal de trabalho por parte dos trabalhadores da sua unidade orgânica;

q) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na respetiva unidade orgânica, exceto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados.

CAPÍTULO II

Organização e estrutura interna dos serviços municipais

Artigo 4.º

Modelo organizativo

1 — Os serviços da autarquia organizam-se internamente de acordo com o modelo de estrutura mista representado no organograma constante do anexo II, que compreende três unidades orgânicas nucleares, seis unidades orgânicas flexíveis e duas equipas multidisciplinares.

2 — A estrutura nuclear do serviço é composta pelo Departamento de Obras e Serviços Urbanos (DOSU), Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos (DAGRH) e pelo Departamento Financeiro e de Desenvolvimento (DFD), sendo cada uma destas unidades orgânicas nucleares chefiadas por um Diretor de Departamento;

3 — A estrutura flexível é composta por seis unidades orgânicas flexíveis, nomeadamente Divisão de Administração Urbanística (DAU), Divisão Financeira (DF), Divisão de Desenvolvimento (DD), Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos (DOMSU), Divisão de Serviços Urbanos (DSU) e Divisão Sociocultural (DSC).

4 — Essas unidades orgânicas flexíveis são dirigidas por um chefe de divisão municipal, são criadas e podem ser alteradas e extintas por deliberação da Câmara Municipal, que lhes define as competências constantes da presente proposta, cabendo ao Presidente da Câmara Municipal a afetação ou reafetação do pessoal do respetivo mapa, de acordo com o limite previamente fixado pela Assembleia Municipal.

5 — A criação, alteração ou extinção de unidades orgânicas no âmbito da estrutura flexível visa assegurar a permanente adequação do serviço às necessidades de funcionamento e de otimização dos recursos, tendo em conta a programação e o controlo criterioso dos custos e resultados.

6 — Quando estejam predominantemente em causa funções de natureza executiva, podem ser criadas, no âmbito das unidades orgânicas, por despacho do Presidente da Câmara Municipal e dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal, subunidades orgânicas coordenadas por um coordenador técnico.

7 — A estrutura matricial é composta por duas equipas multidisciplinares — Equipa Multidisciplinar de Certificação da Qualidade dos Recursos Humanos do Município e Equipa Multidisciplinar de Recuperação do Património Histórico e Reabilitação Urbana, sendo o estatuto remuneratório do chefe de equipa multidisciplinar definido por equiparação aos dos Chefes de Divisão Municipal.

8 — A Chefia de Equipa Multidisciplinar de Certificação da Qualidade dos Recursos Humanos do Município tem como missão gerir as relações de trabalho e os processos de recrutamento e seleção dos trabalhadores do Município, criando as condições e os instrumentos necessários à segurança, saúde ocupacional e valorização pessoal e profissional dos seus ativos, bem como assegurar a implementação e a certificação do sistema de gestão da qualidade. À Chefia de Equipa Multidisciplinar de Certificação da Qualidade dos Recursos Humanos do Município compete executar as ações administrativas relativas aos procedimentos concursais, recrutamento, provimento, mobilidade, formação e cessação de funções dos trabalhadores; elaborar informações relativas a encargos salariais, trabalho extraordinário, deslocação em serviço, comparticipações por doença, acidentes em serviço e de trabalho e outros abonos e subsídios, tendo em vista suportar a tomada de decisão para a sua racionalização; gerir o processo de controlo de assiduidade dos trabalhadores; gerir o processo de elaboração do mapa anual de férias, bem como a respetiva execução; organizar e manter atualizados os processos individuais dos trabalhadores; efetuar o processamento dos vencimentos e outras remunerações e abonos; efetuar a atualização permanente do registo de trabalhadores com acumulação de funções; elaborar propostas sobre as Grandes Opções do Plano e Orçamento do Município, nas áreas da sua competência; elaborar o balanço social; realizar o levantamento de necessidades e colaborar na definição e prioridades de formação e aperfeiçoamento profissional dos trabalhadores do Município e elaborar para aprovação o Plano Anual de Formação, assim como o respetivo relatório de avaliação; planear e organizar as ações de formação internas e externas tendo em vista a valorização profissional e a validação de competências dos trabalhadores e a elevação dos índices de preparação, necessários ao exercício de funções e à melhoria do funcionamento dos diferentes serviços; promover ações no âmbito da higiene e segurança no trabalho de acordo com a legislação, zelando pelo seu cumprimento; proceder à inspeção dos locais de trabalho para observação do ambiente e seus efeitos na saúde, identificando e avaliando eventuais riscos; conceber, implementar, gerir e promover o sistema de gestão da qualidade da Câmara Municipal; promover e acompanhar auditorias no domínio da qualidade; Contribuir para o desenvolvimento organizacional, suportado nas políticas de gestão da qualidade e da certificação dos serviços e participar na definição da estratégia de recursos humanos do Município e assegurar a respetiva implementação. Compete, também, à Chefia da equipa multidisciplinar de Certificação da Qualidade dos Recursos Humanos do Município gerir o processo de implementação, aplicação e contínua e avaliação do Sistema Integrado de Avaliação e Desenvolvimento da Administração Pública (SIADAP 1, 2 e 3), garantindo a correta aplicação dos respetivos instrumentos.

9 — A Chefia de Equipa Multidisciplinar de Recuperação do Património Histórico e Reabilitação Urbana tem como missão promover e executar estudos e ações tendentes à recuperação, valorização e dinamização do Centro Histórico de Elvas; apreciar e dar parecer sobre todas as propostas e iniciativas municipais e de terceiros cujo âmbito de interesse seja o Centro Histórico de Elvas e organizar e manter um sistema de informação para a recuperação, valorização e dinamização do Centro Histórico de Elvas. À Chefia de Equipa Multidisciplinar de Recuperação do Património Histórico e Reabilitação Urbana compete executar as ações administrativas relativas à divulgação e sensibilização em matéria de Recuperação do Património Histórico e Reabilitação Urbana, em colaboração com o GINF; promover as ações de fiscalização, com vista a reportar as anomalias verificadas, visando a sua reparação e futura prevenção de situações análogas; desenvolver as ações tendentes a manter atualizado o registo do património do Centro Histórico do Município e desenvolver ações para estimular o cumprimento ou a adesão, por parte de outras entidades e dos particulares, às normas estabelecidas pelo município nos domínios da preservação e recuperação patrimonial, visando sobretudo estimular as boas práticas construtivas.

CAPÍTULO III

Atribuições e competências dos serviços

Artigo 5.º

Atribuições e competências

O conjunto das atribuições e competências adiante descritas para cada serviço municipal constituem o quadro de referência da respetiva atividade, podendo no entanto ser ampliadas ou modificadas por deliberação do executivo municipal.

Artigo 6.º

Departamento de Obras e Serviços Urbanos — DOSU

1 — Reporta-se diretamente ao executivo municipal ou ao eleito que este designar e tem as seguintes atribuições e estrutura interna:

2 — Atribuições do DOSU:

a) Planear, programar e gerir obras de construção, recuperação ou demolição de construções, de infraestruturas, de remoção de terras e de arranjo de espaços exteriores, da responsabilidade da autarquia;

b) Assegurar o acompanhamento e controlo de obras adjudicadas a terceiros;

c) Assegurar o acompanhamento de trabalhos de reposição de pavimentos ou outras infraestruturas municipais afetadas por obras executadas por concessionários de serviços públicos;

d) Apoiar obras de iniciativa das juntas de freguesia;

e) Cooperar com outras entidades e instituições com incidência no concelho, designadamente nos domínios da construção, obras públicas e qualidade do ambiente;

f) Cooperar com a DAU e outros serviços na elaboração e revisão do Plano Diretor Municipal;

g) Cooperar na organização de programas de comparticipação comunitária, nomeadamente no âmbito do Plano de Desenvolvimento Regional;

h) Assegurar a prestação de serviços urbanos de qualidade, no âmbito das suas atribuições;

3 — Estrutura interna do DOSU:

O Departamento de Obras e Serviços Urbanos integra as subunidades orgânicas flexíveis Núcleo de Empreitadas e Concessões (SOFNEC), Núcleo de Projetos (SOFNP), Núcleo de Análise de Projetos (SOFNAP), a Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos (DOMSU) e a Divisão de Serviços Urbanos (DSU), incluindo as respetivas subunidades orgânicas.

3.1 — Subunidade Orgânica Flexível Núcleo de Empreitadas e Concessões — SOFNEC:

Reporta-se diretamente à chefia do DOSU e tem como atribuições:

a) Elaborar a planificação geral das obras a executar por empreitada e acompanhar a sua execução;

b) Proceder à programação do lançamento dos trabalhos;

c) Proceder ao lançamento de concursos de empreitadas e conduzir o processo até à assinatura do contrato;

d) Verificar o cumprimento da planificação das obras, propondo, se necessário, medidas corretivas;

e) Elaborar estudos e pequenos projetos de obras;

f) Colaborar com o NAP na análise de projetos;

g) Colaborar com outros serviços na preparação de processos de concurso para aquisição de bens e serviços a incorporar em obras a executar por empreitada ou administração direta;

h) Colaborar com outros serviços na preparação de processos de concurso para aquisição de estudos e projetos e acompanhar a execução dos mesmos;

i) Proceder ao estudo, difusão para outros serviços da autarquia e ao arquivo de documentação técnica no domínio da construção e obras públicas;

j) Acompanhar e fiscalizar obras adjudicadas a terceiros, verificando os cadernos de encargos, programas de concursos, autos de medição e controlando o cumprimento do plano de trabalhos e qualidade dos trabalhos efetuados;

k) Elaborar estudos, estatísticas e indicadores necessários, designadamente à determinação do custo das obras;

l) Assegurar o acompanhamento de trabalhos de reposição de pavimentos ou outras infraestruturas municipais afetadas por obras executadas por concessionários de serviços públicos;

3.2 — Subunidade Orgânica Flexível Núcleo de Análise de Projetos — SOFNAP:

Reporta-se diretamente à chefia do DOSU e tem como atribuições:

a) Analisar os projetos executados no NP ou por entidades terceiras contratadas pela Câmara, destinados à execução de obras por administração direta ou empreitada, competindo-lhe detetar deficiências, erros e omissões dos projetos, propondo as correções adequadas ou sugerindo, se for o caso, soluções técnicas mais adequadas.

3.3 — Subunidade Orgânica Flexível Núcleo de Projetos — SOFNP:

Reporta-se diretamente à chefia do DOSU e tem como atribuições:

a) Elaborar estudos e projetos no domínio do urbanismo, infraestruturas, equipamentos, edificação, destinados a obras a executar pela Câmara sob a forma de empreitada ou administração direta, ou a promover por Juntas de Freguesia e outras entidades e instituições com incidência no concelho;
b) Organizar e manter atualizados a cartografia e o cadastro do concelho;
c) Colaborar com outros serviços na preparação de processos de concurso para aquisição de bens e serviços a incorporar em obras a executar por empreitada ou administração direta;
d) Colaborar com outros serviços na preparação de processos de concurso para aquisição de estudos e projetos e acompanhar a execução dos mesmos.

3.4 — Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos — DOMSU:

Reporta-se diretamente à chefia do Departamento de Obras e Serviços Urbanos e tem as seguintes atribuições e estrutura interna:

3.4.1 — Atribuições:

a) Efetuar a construção, demolição ou grande reparação de edifícios e instalações de responsabilidade da autarquia;
b) Efetuar a construção ou grande reparação de arruamentos;
c) Efetuar a construção ou grande reparação de obras de sistemas de abastecimentos de água e de sistemas de drenagem de efluentes em zonas ou obras não abrangidas pela concessão dos serviços;
d) Efetuar obras de urbanismo;
e) Proceder a obras de remoção de terras e de construção ou reparação de grandes arranjos de espaços exteriores;
f) Instalar redes de distribuição de energia elétrica;
g) Gerir o parque de máquinas e viaturas da autarquia;
h) Cooperar no acompanhamento e fiscalização de obras adjudicadas a terceiros.
i) Gerir o abastecimento de água em zonas não abrangidas por concessão do serviço;
j) Gerir o funcionamento dos sistemas e redes de esgoto e drenagem de efluentes em zonas não abrangidas pela concessão dos serviços;
k) Desenvolver iniciativas e ações conducentes à melhoria das condições de circulação e estacionamento de veículos;
l) Assegurar a manutenção e reparação dos equipamentos eletromecânicos, sistemas e redes elétricos a cargo da autarquia;
m) Proceder a estudos e à elaboração de estatísticas e indicadores de apoio à tomada de decisão, no âmbito das suas atribuições;
n) Elaborar estudos e pequenos projetos no âmbito das suas atribuições;
o) Proceder ao controlo de qualidade da água para abastecimento público em zonas não abrangidas pela concessão do serviço;
p) Acompanhar os resultados das análises de água de abastecimento público e águas residuais, efetuadas pela concessionária do serviço.

3.4.2 — Estrutura interna da DOMSU:

A Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos engloba as subunidades orgânicas flexíveis com o nível de secção, nomeadamente o Núcleo de Controlo de Qualidade, de Parque Auto, de Oficinas, de Obras, de Manutenção Elétrica e Mecânica e de Transito.

3.4.2.1 — Subunidade orgânica flexível Núcleo de Controlo de Qualidade — SOFNCQ:

Reporta-se diretamente à chefia da DOMSU e tem as seguintes atribuições:

a) Proceder ao controlo de qualidade da água para abastecimento público em zonas não abrangidas pela concessão do serviço;
b) Coordenar a higiene, segurança e saúde no trabalho dos serviços municipais;
c) Acompanhar os resultados das análises de água de abastecimento público e águas residuais, efetuadas pela concessionária do serviço;

3.4.2.2 — Subunidade orgânica flexível Parque Auto — SOFAUTO:

Reporta-se diretamente à chefia da DOMSU e tem como atribuições:

a) Atender com prontidão as requisições de máquinas e viaturas, de acordo com a planificação estabelecida;
b) Recolher dados para controlo de utilização de máquinas e viaturas;
c) Efetuar lubrificações segundo as normas e os programas estabelecidos;
d) Executar trabalhos de reparação de máquinas e viaturas;
e) Proceder à conservação e à manutenção preventiva dos equipamentos, ferramentas e materiais à sua guarda.

3.4.2.3 — Subunidade orgânica flexível Oficinas — SOFOFIC:

Reporta-se diretamente à chefia da DOMSU e tem como atribuições:

a) Executar trabalhos de serralharia civil;
b) Realizar trabalhos de ferreiro, designadamente de têmpera e reparação de ferramentas;
c) Executar trabalhos de carpintaria;
d) Executar trabalhos de pintura civil;
e) Proceder à conservação e à manutenção preventiva dos equipamentos, ferramentas e materiais à sua guarda.

3.4.2.4 — Subunidade orgânica flexível Obras — SOFOBR:

Reporta-se diretamente à chefia da DOMSU e tem como atribuições:

a) Executar obras de conservação e reparação em edifícios, instalações e equipamentos sob gestão municipal, efetuar a construção, demolição ou grande reparação de edifícios e instalações de responsabilidade da autarquia;
b) Efetuar a construção ou grande reparação de arruamentos;
c) Efetuar a construção ou grande reparação de obras de sistemas de abastecimentos de água e de sistemas de drenagem de efluentes em zonas ou obras não abrangidas pela concessão dos serviços;
d) Efetuar obras de urbanismo;
e) Proceder a obras de remoção de terras e de construção ou reparação de grandes arranjos de espaços exteriores;
f) Instalar redes de distribuição de energia elétrica;
g) Instalar, reparar ou modificar redes ou ramais de abastecimento de água em zonas não concessionadas;
h) Instalar canalizações em edifícios municipais;
i) Assegurar o grau de operacionalidade dos equipamentos de elevação, captação e tratamento de água de abastecimento em zonas não concessionadas;
j) Proceder à conservação e à manutenção preventiva dos equipamentos, ferramentas e materiais à sua guarda.

3.4.2.5 — Subunidade orgânica flexível Manutenção Elétrica e Mecânica — SOFMEM:

Reporta-se diretamente à chefia da DOMSU e tem as seguintes atribuições:

a) Assegurar a operatividade dos sistemas e equipamentos elétricos e eletromecânicos a cargo do município não concessionados;
b) Assegurar a operatividade dos sistemas e equipamentos de recolha, tratamento ou deposição de efluentes e resíduos urbanos não concessionados;
c) Assegurar a operatividade dos sistemas e equipamentos de abastecimento de água ao concelho não concessionados;
d) Assegurar a instalação, manutenção da sinalética e das condições, em geral, de circulação e estacionamento de veículos, com sinalização elétrica.

3.4.2.6 — Subunidade orgânica flexível Trânsito — SOFTRAN:

Reporta-se diretamente à chefia da DOMSU e tem como atribuições:

a) Preparar, implantar e efetuar a manutenção da sinalização vertical e horizontal da responsabilidade da autarquia;
b) Cooperar com as diversas entidades em alterações pontuais do trânsito devidas designadamente a obras nas vias públicas;
c) Elaborar estatísticas e indicadores relativos ao tráfego e estacionamento urbanos;
d) Proceder à conservação e à manutenção preventiva dos equipamentos, ferramentas e materiais à sua guarda.

3.5 — Divisão de Serviços Urbanos — DSU:

Reporta-se diretamente à chefia do Departamento de Obras e Serviços Urbanos e tem as seguintes atribuições e estrutura interna:

3.5.1 — Atribuições:

a) Assegurar a recolha de resíduos sólidos urbanos;
b) Assegurar conservação e pequena reparação dos espaços verdes públicos, do equipamento e mobiliário urbano e das instalações municipais que não estiverem a cargo de outros serviços;
c) Proceder a estudos e à elaboração de estatísticas e indicadores de apoio à tomada de decisão, no âmbito das suas atribuições;
d) Elaborar estudos e pequenos projetos no âmbito das suas atribuições;

e) Coordenar a higiene, segurança e saúde no trabalho dos serviços municipais
f) Proceder à fiscalização do cumprimento por parte dos vendedores e feirantes das condições higiénico-sanitárias do mercado diário municipal.

3.5.2 — Estrutura interna da DSU:

A Divisão de Serviços Urbanos engloba as subunidades orgânicas flexíveis com o nível de secção, nomeadamente o Núcleo de Veterinária, de Saneamento e o de Jardins.

3.5.2.1 — Subunidade orgânica flexível Núcleo de Veterinária — SOFNV:

Reporta-se diretamente à chefia da DSU e tem como atribuições:

a) Proceder à fiscalização do cumprimento por parte dos vendedores e feirantes das condições higiénico-sanitárias dos mercados.

3.5.2.2 — Subunidade orgânica flexível Saneamento Básico — SOFSAN:

Reporta-se diretamente à chefia da DSU e tem como atribuições:

a) Proceder à recolha de lixo urbano;
b) Proceder à lavagem de contentores e papeleiras;
c) Remover lixeiras esporádicas e espontâneas;
d) Varrer e lavar vias e espaços públicos;
e) Assegurar o funcionamento das instalações sanitárias públicas;
f) Assegurar desinfestações e desratizações;
g) Conservar os equipamentos;
h) Instalar, reparar ou modificar redes e ramais de esgotos em locais não abrangidos por concessões;
i) Proceder à conservação e à manutenção preventiva dos equipamentos, ferramentas e materiais à sua guarda.

3.5.2.3 — Subunidade orgânica flexível Jardins — SOFJARD:

Reporta-se diretamente à chefia da DSU e tem como atribuições:

a) Assegurar a conservação e limpeza de parques, jardins e outros espaços públicos;
b) Assegurar a produção, semeadura ou plantio e conservação de árvores, arbustos, flores e demais cobertos vegetais;
c) Desenvolver ações de desinfestação e de combate a pragas e doenças vegetais;
d) Assegurar a conservação e limpeza de estátuas e monumentos existentes nos parques, jardins e outros espaços públicos;
e) Elaborar e manter atualizado o registo cadastral das arborizações das áreas urbanas;
f) Proceder à conservação e à manutenção preventiva dos equipamentos, ferramentas e materiais à sua guarda.

Artigo 7.º

Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos — DAGRH

1 — Reporta-se diretamente ao Executivo Municipal ou ao eleito que este designar e tem as seguintes atribuições e estrutura interna:
2 — Atribuições do DAGRH:

a) Assessorar o executivo em matéria de Recursos Humanos e relações laborais;
b) Garantir as ligações institucionais e funcionais com a Assembleia Municipal, com as juntas de freguesia e com outras entidades ou órgãos consultivos, verificando o cumprimento dos protocolos firmados;
c) Gerir os sistemas e os meios de comunicação e telecomunicação do Município;
d) Autenticar todos os documentos e atos oficiais da Câmara;
e) Providenciar a conservação, limpeza e segurança de todas as instalações, mobiliário e equipamento do Município, salvo as que tiverem sido expressamente confiadas a outros serviços;
f) Coordenar e assegurar o licenciamento de recintos e licenças de representação dos espetáculos e divertimentos;
g) Conceber, analisar e desenvolver o ordenamento do território e o planeamento urbanístico, elaborando propostas metodológicas, de regulamentação e projetos;
h) Coordenar a elaboração e atualização do Plano Diretor Municipal;
i) Propor e coordenar iniciativas urbanísticas do próprio município;
j) Estimular o cumprimento ou a adesão, por parte de outras entidades e dos particulares, às normas estabelecidas pelo município nos domínios do ordenamento, do urbanismo e da construção;
k) Promover a aquisição ou alienação de solo e outros imóveis do município;
l) Gerir o parque habitacional e imobiliário do município;
m) Promover medidas adequadas de estabilização do mercado imobiliário, apoiando e encorajando iniciativas de construção de habitação social;
n) Promover, em colaboração com o GINF, ações de divulgação e sensibilização em matéria de ordenamento do território e urbanismo;
o) Acompanhar, orientar, dinamizar e disciplinar todas as iniciativas não municipais no domínio do ordenamento do território e da construção;
p) Coordenar as comissões consultivas do município, no domínio das suas atribuições;
q) Gerir e apreciar os processos e procedimentos de obras particulares.

3 — Estrutura Interna do DAGRH

O Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos integra as subunidades orgânicas flexíveis, com o nível de seção, nomeadamente a Administrativa e de Atendimento (SOFAA), de Gestão e Formação de Recursos Humanos (SOFGFRH), de Contraordenações/ Eleições (SOFCOE) e a Divisão de Administração Urbanística (DAU), incluindo as respetivas subunidades orgânicas flexíveis.

3.1 — Subunidade orgânica flexível Administrativa e de Atendimento — (SOFAA)

Reporta-se diretamente à chefia do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos — DAGRH e tem as seguintes atribuições:

a) Assegurar as tarefas inerentes ao recenseamento;
b) Assegurar as tarefas relativas ao recenseamento militar;
c) Proceder à receção, registo, distribuição e expedição de correspondência, requerimentos e outros documentos;
d) Preparar e difundir as ordens de trabalho e editar as atas das reuniões do executivo e da Assembleia Municipal;
e) Proceder à publicação e divulgação de documentos e atos oficiais da autarquia;
f) Organizar e gerir o arquivo de expediente e atos municipais;
g) Assegurar a prestação de serviços de reprografia;
h) Providenciar a limpeza e a preservação das instalações do Município, do mobiliário e do equipamento de escritório;
i) Assegurar os serviços de telefone e auxiliar administrativo.
j) Emitir licenças e alvarás;
k) Assegurar o licenciamento de recintos e licenças de representação de espetáculos e divertimentos;
l) Organizar concursos públicos para a venda ou locação de bens do Município;
m) Promover a venda de sucatas e de artigos em desuso;
n) Elaborar estatísticas de apoio à gestão económica e financeira do Município;
o) Promover a gestão e manutenção de todo o arquivo municipal.

3.2 — Subunidade orgânica flexível de Gestão e Formação de Recursos Humanos — (SOFGFRH)

Reporta-se diretamente à chefia do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos — DAGRH e tem como atribuições:

a) Organizar e manter atualizados os processos individuais dos trabalhadores da Autarquia;
b) Elaborar a proposta anual do mapa de pessoal, tendo em vista o normal desenvolvimento das carreiras e o ajustamento dos efetivos aos objetivos e necessidades do Município;
c) Organização de processos de contratação, admissão, reclamação e promoção do pessoal;
d) Propor, coordenar ou desenvolver programas de formação de recursos humanos;
e) Processar vencimentos, abonos e descontos;
f) Produzir e difundir informação relativa ao enquadramento legal e gestão dos recursos humanos;
g) Elaborar estatísticas de apoio à gestão de recursos humanos, designadamente quanto à assiduidade, trabalho extraordinário, saúde e segurança social;
h) Reconciliação periódica dos dados emitidos pelo relógio de ponto com os dados inseridos no sistema informático de gestão de pessoal.

3.3 — Subunidade orgânica flexível do Contraordenações e Eleições — (SOFCOE):

Reporta-se diretamente à chefia do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos — DAGRH e tem as seguintes atribuições:

a) Processar contraordenações e assegurar o apoio técnico e logístico aos processos eleitorais.

3.4 — Divisão de Administração Urbanística (DAU)

A Divisão de Administração Urbanística reporta-se diretamente à chefia do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos e tem as seguintes atribuições e estrutura interna:

3.4.1 — Atribuições da DAU:

a) Conceber, analisar e desenvolver o ordenamento do território e o planeamento urbanístico, elaborando propostas metodológicas, de regulamentação e projetos;
b) Coordenar a elaboração e atualização do Plano Diretor Municipal;
c) Propor e coordenar iniciativas urbanísticas do próprio município;
d) Estimular o cumprimento ou a adesão, por parte de outras entidades e dos particulares, às normas estabelecidas pelo município nos domínios do ordenamento, do urbanismo e da construção;
e) Promover a aquisição ou alienação de solo e outros imóveis do município;
f) Gerir o parque habitacional e imobiliário do município;
g) Promover medidas adequadas de estabilização do mercado imobiliário, apoiando e encorajando iniciativas de construção de habitação social;
h) Promover, em colaboração com o GINF, ações de divulgação e sensibilização em matéria de ordenamento do território e urbanismo;
i) Acompanhar, orientar, dinamizar e disciplinar todas as iniciativas não municipais no domínio do ordenamento do território e da construção;
j) Coordenar as comissões consultivas do município, no domínio das suas atribuições;
k) Gerir e apreciar os processos e procedimentos de obras particulares.

3.4.2 — Estrutura Interna da DAU:

A Divisão de Administração Urbanística compreende subunidades orgânicas flexíveis, com o nível de seção, nomeadamente a Administrativa de Obras Particulares (SOFAOP) e de Fiscalização Municipal (SOFFM).

3.4.2.1 — Subunidade orgânica flexível Administrativa de Obras Particulares — (SOFAOP)

Reporta-se diretamente à chefia da Divisão de Administração Urbanística e tem as seguintes atribuições:

a) Garantir o atendimento geral da administração urbanística;
b) Executar todas as tarefas administrativas necessárias ao funcionamento da administração urbanística;
c) Manter atualizado o registo cadastral do património imobiliário do município;
d) Organizar processos para fins notariais e de alvarás de loteamento;
e) Analisar, apreciar e gerir os processos e procedimentos de obras particulares.

3.4.2.2 — Subunidade orgânica flexível de Fiscalização Municipal — (SOFFM):

Reporta-se diretamente à chefia da Divisão de Administração Urbanística e tem as seguintes atribuições:

a) Desenvolver as ações de fiscalização necessárias ao cumprimento dos objetivos e dos regulamentos urbanísticos municipais;
b) Detetar precocemente o aparecimento ou tentativas de desenvolvimento de loteamentos ou construções ilegais;
c) Fiscalizar as obras licenciadas pela autarquia, verificando o cumprimento dos projetos tal como aprovados;
d) Reportar prontamente, à chefia da DAU, todas as anomalias quanto ao estado de conservação dos edifícios, dos arruamentos, dos espaços livres e do mobiliário urbano;
e) Cooperar com outros serviços da autarquia em ações de fiscalização, reportando-lhes diretamente as anomalias que tiverem verificado e que esses serviços, no âmbito das respetivas atribuições, possam prevenir ou reparar.

Artigo 8.º

Departamento Financeiro e de Desenvolvimento (DFD)

1 — Reporta-se diretamente ao Executivo Municipal ou ao eleito que este designar e tem as seguintes atribuições e estrutura interna:
2 — Atribuições do DFD:

a) Gerir os recursos financeiros e patrimoniais do Município em consonância com as metas e objetivos fixados, designadamente nos programas anuais e plurianuais de atividade;
b) Gerir as candidaturas, contratos-programas, protocolos e outros, que impliquem movimentos financeiros;
c) Gerir a carteira de seguros do Município;
d) Promover a rentabilização dos recursos financeiros do Município e a captação de financiamentos e patrocínios;
e) Dinamizar os sistemas e os processos de cobrança de receitas e a liquidação de créditos do Município;
f) Organizar e manter os sistemas de contas do Município e um adequado sistema de informação para a gestão económica e financeira do Município;
g) Elaborar a revisão anual da tabela de taxas e tarifas;
h) Elaborar o Plano de atividades e orçamento anuais;
i) Elaborar o relatório de atividades anual;
j) Elaborar, divulgar, dinamizar e controlar a execução dos planos estratégicos;
k) Elaborar e promover estudos sobre os serviços do município que visem a melhoria dos procedimentos de trabalho com vista ao aumento da eficácia e eficiência interna e de melhoria de resposta ao munícipe;
l) Implementar a utilização sistemática de ferramentas e instrumentos para avaliação estratégica;
m) Promover e dinamizar a utilização estatística como ferramenta de gestão;
n) Proceder a auditorias internas, que visem a melhoria contínua dos serviços;
o) Promover, desenvolver e implementar a utilização das tecnologias de informação.

3 — Estrutura Interna do DFD:

O Departamento Financeiro e de Desenvolvimento integra as subunidades orgânicas flexíveis, com o nível de secção, nomeadamente das Tecnologias da Informação (SOFTI) e de Acompanhamento de Contratos de Concessão (SOFACC), a Divisão Financeira (DF) e a Divisão de Desenvolvimento (DD), incluindo as respetivas subunidades orgânicas flexíveis.

3.1 — Subunidade orgânica flexível Tecnologias da Informação — (SOFTI):

Reporta-se diretamente à chefia do Departamento Financeiro e de Desenvolvimento e tem as seguintes atribuições:

a) Gerir os recursos informáticos do Município;
b) Cooperar na racionalização, simplificação e modernização de sistemas e rotinas de trabalho;
c) Executar ou providenciar a execução dos tratamentos automáticos que lhe forem solicitados;
d) Apoiar e formar os utilizadores dos sistemas e equipamentos informáticos do Município;
e) Realização de backup's e a sua guarda e proteção;
f) Elaboração de um Manual de Segurança e de um Plano de Contingência dos Sistemas de Informação;
g) Instituição de procedimentos para encriptação de dados.

3.2 — Subunidade orgânica flexível de Acompanhamento de Contratos de Concessão — (SOFACC)

Reporta-se diretamente à chefia do Departamento Financeiro e de Desenvolvimento e tem as seguintes atribuições:

a) Acompanhar o cumprimento das cláusulas contratuais do Contratos de Concessão em curso no Município, em estreita articulação com o Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos e com o Departamento de Obras e Serviços Urbanos, no âmbito das respetivas atribuições e competências;
b) Elaborar um relatório anual sobre o ponto da situação do cumprimento de cada contrato de Concessão, em estreita articulação com o Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos e com o Departamento de Obras e Serviços Urbanos, no âmbito das respetivas atribuições e competências;
c) Responder aos pedidos de informações e esclarecimentos dos diversos organismos intervenientes nas áreas concessionadas, em estreita articulação com o Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos e com o Departamento de Obras e Serviços Urbanos, no âmbito das respetivas atribuições e competências.

3.3 — Divisão Financeira — DF:

A Divisão Financeira reporta-se diretamente à chefia do Departamento Financeiro e de Desenvolvimento e tem as seguintes atribuições e estrutura interna:

3.3.1 — Atribuições do DF:

a) Gerir os recursos financeiros e patrimoniais do Município em consonância com as metas e objetivos fixados, designadamente nos programas anuais e plurianuais de atividade;

b) Gerir as candidaturas, contratos-programa, protocolos e outros, que impliquem movimentos financeiros;
c) Gerir a carteira de seguros do Município;
d) Promover a rentabilização dos recursos financeiros do Município e a captação de financiamentos e patrocínios;
e) Dinamizar os sistemas e os processos de cobrança de receitas e a liquidação de créditos do Município;
f) Organizar e manter os sistemas de contas do Município e um adequado sistema de informação para a gestão económica e financeira do Município;
g) Elaborar a revisão anual da tabela de taxas e tarifas;
h) Elaborar o Plano de atividades e orçamento anuais; e
i) Elaborar o relatório de atividades anual;

3.3.2 — Estrutura Interna da DF:

A Divisão Financeira compreende as subunidades orgânicas flexíveis com o nível de secção, nomeadamente a de Património (SOFP), de Contabilidade (SOFC), de Compras (SOFcom) e de tesouraria (SOFT).

3.3.2.1 — Subunidade orgânica flexível Património — (SOFP):

Reporta-se diretamente à chefia da Divisão Financeira e tem as seguintes atribuições:

a) Organizar e manter atualizado o inventário de bens móveis e imóveis do Município.

3.3.2.2 — Subunidade orgânica flexível Contabilidade — (SOFC):

Reporta-se diretamente à chefia da Divisão Financeira e tem as seguintes atribuições:

a) Proceder à classificação de documentos e ao seu registo, mantendo em dia o sistema contabilístico do Município;
b) Processar autorizações de pagamento;
c) Gerir e controlar conta correntes, designadamente de fornecedores e da tesouraria;
d) Controlar os fundos de maneio;
e) Gerir as candidaturas, contratos-programa, protocolos e outros, que impliquem movimentos financeiros;
f) Gerir e controlar a carteira de seguros do município;
g) Proceder ao controlo, cálculo e gestão das rendas do património municipal;
h) Produzir estatísticas de apoio à gestão económica e financeira;
i) Elaborar a conta de gerência;
j) Preparar, rever ou alterar o orçamento da Câmara Municipal;
k) Emitir ou anular documentos de receitas.

3.3.2.3 — Subunidade orgânica flexível Compras — (SOFCom):

Reporta-se diretamente à chefia da Divisão Financeira e tem as seguintes atribuições:

a) Organizar e gerir o sistema de compras do Município, promovendo consultas ao mercado, verificando o cumprimento das condições de fornecimento;
b) Organizar o procedimento de aquisição de bens e serviços e dar apoio ao DOSU, caso seja necessário, nos procedimentos de empreitada;
c) Gerir os consumíveis de escritório, de reprografia e de higiene e limpeza;
d) Promover os necessários procedimentos a assinatura dos contratos que se mostrem necessários à contratação de bens, serviços e empreitadas.

3.3.2.4 — Subunidade orgânica flexível Tesouraria — (SOFT):

Reporta-se diretamente à chefia da Divisão Financeira e tem as seguintes atribuições:

a) Arrecadar todas as receitas da autarquia;
b) Proceder a pagamentos, nos termos regulamentares e legais;
c) Controlar as contas de depósitos bancários;
d) Elaborar relações de cobrança e balancetes diários de tesouraria;

3.4 — Divisão de Desenvolvimento — DD:

A Divisão de Desenvolvimento reporta-se diretamente à chefia do Departamento Financeiro e de Desenvolvimento e tem as seguintes atribuições e estrutura interna:

3.4.1 — Atribuições do DD:

a) Gerir as candidaturas, contratos-programa, protocolos e outros, que impliquem movimentos financeiros;
b) Elaborar o relatório de atividades anual;
c) Elaborar, divulgar, dinamizar e controlar a execução dos planos estratégicos;
d) Elaborar e promover estudos sobre os serviços do município que visem a melhoria dos procedimentos de trabalho com vista ao aumento da eficácia e eficiência interna e de melhoria de resposta ao munícipe;
e) Implementar a utilização sistemática de ferramentas e instrumentos para avaliação estratégica;
f) Promover e dinamizar a utilização estatística como ferramenta de gestão;
g) Proceder a auditorias internas, que visem a melhoria contínua dos serviços.

3.4.2 — Estrutura Interna da DD:

A Divisão de Desenvolvimento (DD) compreende as subunidades orgânicas flexíveis com o nível de secção, nomeadamente a Subunidade orgânica flexível Planificação e Controlo — (SOFPC) e a Subunidade orgânica flexível candidaturas — (SOFCan):

3.4.2.1 — Subunidade orgânica flexível Planificação e Controlo — (SOFPC):

Reporta-se diretamente à chefia da Divisão de Desenvolvimento e tem as seguintes atribuições:

a) Promover a realização, divulgação e dinamização e execução do plano estratégico do concelho e cidade;
b) Elaborar os estudos setoriais necessários à elaboração, revisão e desenvolvimento do plano estratégico;
c) Promover e apoiar o estudo e a elaboração de planos municipais de proteção e valorização dos recursos locais;
d) Recolha e tratamento da informação necessária à elaboração dos instrumentos de planeamento e gestão estratégica;
e) Recolher, tratar e manter atualizada e difundir a informação pertinente para a atividade do concelho e do município, produzindo indicadores e estudos que possibilitem a deteção precoce de oportunidades, bem como a avaliação dos fenómenos de natureza económica e social e respetivas tendências evolutivas;
f) Propor ao executivo a realização de ações visando a promoção do desenvolvimento económico do concelho;
g) Planear, de forma integrada, as intervenções municipais que visem o desenvolvimento económico e social do concelho;
h) Propor a adoção de diretivas e o estabelecimento de prioridades a ter em conta no planeamento e na programação da atividade do município; e
i) Elaborar estatísticas de apoio à gestão económica e financeira do Município.

3.4.2.2 — Subunidade orgânica flexível candidaturas — (SOFCan):

Reporta-se diretamente à chefia da Divisão de Desenvolvimento e tem as seguintes atribuições:

a) Planificar e elaborar as candidaturas do município a fundos comunitários ou outros.
b) Gerir administrativamente as candidaturas, contratos-programa, protocolos e outros; e
c) Proceder aos estudos que se mostrem necessários à concretização das candidaturas.

Artigo 9.º

Divisão Sociocultural (DSC)

1 — Reporta-se diretamente ao Executivo Municipal ou ao eleito que este designar e tem as seguintes atribuições e estrutura interna:
2 — Atribuições da Divisão Sociocultural:

a) Dinamizar e encorajar a atividade dos agentes culturais, desportivos e de solidariedade social do concelho;
b) Promover ações no domínio da cultura, do desporto, da educação, da saúde e da segurança e apoio social;
c) Gerir as instalações e equipamentos culturais, desportivos e de apoio social, propriedade ou a cargo do Município;
d) Cooperar com outras entidades e instituições com incidência no concelho nos domínios da cultura, do desporto, da educação e da segurança e apoio sociais;
e) Prospetar oportunidades, financiamentos e patrocínios suscetíveis de beneficiar iniciativas da autarquia ou dos agentes desportivos e de solidariedade social do concelho;
f) Gerir os transportes escolares e outros serviços de apoio à população escolar do concelho;
g) Cooperar com outros serviços da autarquia no domínio da habitação social designadamente no levantamento e avaliação do grau de carência das famílias;
h) Prestar serviços de apoio ao turismo;

i) Proceder a estudos e à produção de indicadores estatísticos de suporte às tomadas de decisão do Executivo no domínio da cultura, do desporto, da educação, da saúde e da segurança e do apoio social;
j) Coordenar a atividade das comissões consultivas da autarquia no domínio da cultura, do desporto, da educação, da saúde e da segurança e do apoio social.

2.1 — Estrutura interna da Divisão Sociocultural:

A Divisão Sociocultural (DSC) compreende as subunidades orgânicas flexíveis com o nível de secção, nomeadamente a de Cultura e Desporto (SOFCD), de Socioeducativa (SOFSE), de Turismo (SOFTUR), de Museus e Património (SOFMP) e de Bibliotecas e Arquivo Histórico — SOFBA.

2.1.1 — Subunidade orgânica flexível Cultura e Desporto — SOFCD

Reporta-se diretamente à chefia da Divisão Sociocultural e tem como atribuições:

a) Organizar ações de natureza cultural e desportiva de iniciativa da autarquia;
b) Gerir as instalações e os equipamentos culturais e desportivos da autarquia, maximizando a sua utilização e providenciando a sua conservação e limpeza;
c) Cooperar com os agentes culturais e desportivos do concelho, dinamizando e potenciando as suas iniciativas.

2.1.2 — Subunidade orgânica flexível Socioeducativa — SOFSE:

Reporta-se diretamente à chefia da Divisão Sociocultural e tem como atribuições:

a) Gerir as instalações e os equipamentos sociais e educativos da autarquia ou sob responsabilidade da autarquia, maximizando a sua utilização e providenciando a sua conservação e limpeza;
b) Cooperar com os agentes e entidades atuantes no domínio social e da educação, dinamizando e potenciando as suas iniciativas, de acordo com os recursos e as linhas programáticas definidas pelo executivo;
c) Estabelecer e rentabilizar a rede e recursos destinados ao transporte escolar;
d) Coordenar a atividade das cantinas do primeiro ciclo escolar e controlar a qualidade dos serviços prestados em colaboração, designadamente, com as autoridades sanitárias do concelho.

2.1.3 — Subunidade orgânica flexível Turismo — SOFTUR:

Reporta-se diretamente à chefia da Divisão Sociocultural e tem como atribuições:

a) Prestar serviços de informação e apoio a turistas;
b) Cooperar com os agentes e entidades atuantes no concelho, no domínio do turismo, dinamizando e potenciando as suas iniciativas, de acordo com os recursos e alíneas programáticas definidas pelo executivo;
c) Gerir as instalações e equipamentos de apoio ao turismo da autarquia ou sob responsabilidade da autarquia, maximizando a sua utilização e providenciando a sua conservação e limpeza;
d) Proceder à recolha de dados e à elaboração do estudo e indicadores sobre a atividade turística no concelho.

2.1.4 — Subunidade orgânica flexível Museus e Património — SOFMP:

Reporta-se diretamente à chefia da Divisão Sociocultural e tem como atribuições:

a) Gerir o funcionamento dos museus;
b) Promover a investigação, caracterização, conservação e divulgação das coleções museológicas;
c) Efetuar e colaborar em ações de defesa, preservação e valorização do património histórico, paisagístico e urbanístico do município e, em particular, dos monumentos classificados da área do município;
d) Promover o estudo e divulgação da cultura popular tradicional;
e) Promover a publicação de documentos de interesse histórico-cultural;
f) Gerir as instalações e equipamentos de apoio aos museus da autarquia ou sob responsabilidade da autarquia, maximizando a sua utilização e providenciando a sua conservação e limpeza.

2.1.5 — Subunidade orgânica flexível Bibliotecas e Arquivo Histórico — SOFBA:

Reporta-se diretamente à chefia da Divisão Sociocultural e tem como atribuições:

a) Gerir o funcionamento da biblioteca municipal, como serviço público, dinamizando -a como instrumento de desenvolvimento cultural;
b) Gerir o funcionamento do arquivo histórico municipal;
c) Proceder ao tratamento e arrumação da documentação existente e entrada;
d) Manter adequados e atualizados os catálogos;
e) Promover e apoiar a publicação e divulgação de documentos de interesse histórico-cultural;
f) Garantir a conservação de livros e documentos;
g) Colaborar na fundamentação de propostas relativas à Toponímia, sempre que tal lhe for solicitado;
h) Efetuar e colaborar em ações de defesa, preservação e valorização cultural.

Artigo 10.º

Dos Gabinetes e Serviços não integrados na Estrutura Nuclear e Flexível

1 — Gabinete Jurídico — GJ

Reporta-se diretamente ao executivo municipal ou ao eleito que este designar e tem as seguintes atribuições:

a) Elaborar projetos de novos regulamentos e posturas ou de alteração dos vigentes, por forma a manter atualizado e eficaz o ordenamento jurídico da autarquia;
b) Emitir os pareceres que lhe forem solicitados pelos membros do executivo municipal e pelos serviços municipais;
c) Acompanhar todo o contencioso entregue pala Câmara ao exterior e analisar, supervisionar e ou executar todas as tarefas necessárias até à conclusão dos processos de contenciosos interno;
d) Processar Contraordenações;
e) Analisar e comentar a legislação e demais normas de interesse para o município, difundindo-as pelas instâncias e serviços para cuja atividade tais normas sejam particularmente relevantes;
f) Colaborar em auditorias internas;
g) Coordenar ou assegurar a gestão de dívidas de cobrança duvidosa;

2 — Gabinete de Informação — GINF

Reporta-se diretamente ao executivo municipal ou ao eleito que este designar e tem as seguintes atribuições:

a) Editar o Boletim Municipal, comunicados e demais veículos de informação do município;
b) Assegurar as relações com os órgãos de comunicação social;
c) Produzir informação destinada à divulgação da atividade do município;
d) Proceder à leitura diária do DR e de órgãos de comunicação social, analisando o seu conteúdo e difundindo para os eleitos e para os serviços o que presumivelmente lhes possa interessar;
e) Efetuar ou coordenar a execução de estudos de opinião e de imagem da autarquia;
f) Gerir os meios de informação e divulgação do município;
g) Assegurar a atividade de relação e protocolar do município;
h) Assegurar o pré atendimento dos munícipes, esclarecendo, apoiando e encaminhando as questões que apresentem para as entidades ou para os serviços interessados;
i) Assegurar o secretariado e o apoio administrativo dos eleitos.

3 — Gabinete de Apoio à Presidência — GAP

Reporta-se diretamente ao executivo municipal ou ao eleito que este designar e tem as seguintes atribuições:

a) Assessorar o Presidente da Câmara nos domínios da preparação da sua atuação política e administrativa, recolhendo e tratando a informação a isso necessária;
b) Assegurar a representação do Presidente nos atos que este determinar;
c) Promover os contactos com os Gabinetes dos Vereadores, com a Assembleia Municipal, com os serviços da Câmara e com os órgãos e serviços das Freguesias;
d) Organizar a agenda e as audiências públicas e desempenhar outras tarefas que lhe sejam diretamente atribuídas pelo Presidente

4 — Gabinete de Proteção Civil — GPC

Reporta-se diretamente ao executivo municipal ou ao eleito que este designar e tem as seguintes atribuições:

a) Coordenação das operações de proteção, prevenção, socorro e assistência, em especial em situações de catástrofe e calamidade pública.
b) Atuar preventivamente no levantamento e análise de situações de risco suscetíveis de acionarem os meios de proteção civil ou de segurança;

c) Assegurar a ligação e colaboração entre os serviços municipais e da administração central, como a Proteção Civil, Bombeiros e Forças de Segurança;

d) Promover, em articulação com outros serviços, ações de formação, sensibilização e informação das populações neste domínio;

e) Apoiar, e quando for caso disso coordenar, as operações de socorro às populações atingidas por efeitos de catástrofes ou calamidades púbicas;

f) Promover o realojamento e acompanhamento de populações atingidas por situações de catástrofe ou calamidade em articulação com os serviços competentes;

g) Acompanhamento e prestação de informação no âmbito dos instrumentos de apoio à floresta;

h) Apoio à comissão municipal de defesa da floresta (Elvas, Arronches e Campo Maior);

i) Elaboração dos planos municipais de defesa da floresta contra incêndios, a apresentar à comissão municipal de defesa da floresta;

j) Elaboração dos planos operacionais municipais;

k) Proceder ao registo cartográfico anual de todas as ações de gestão de combustíveis;

l) Recolha, registo e atualização da base de dados da Rede de Defesa da Floresta contra Incêndios (RDFCI);

m) Apoio técnico na construção de caminhos rurais no âmbito da execução dos planos municipais de defesa da floresta;

n) Elaboração de campanhas de sensibilização no âmbito da execução dos planos municipais de defesa da floresta;

o) Acompanhamento dos trabalhos de gestão de combustíveis de acordo com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho;

p) Preparação e elaboração do quadro regulamentar respeitante ao licenciamento de queimadas, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, a aprovar pela assembleia municipal;

q) Preparação e elaboração do quadro regulamentar respeitante à autorização da utilização de fogo-de-artifício ou outros artefactos pirotécnicos, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, a aprovar pela assembleia municipal.

Artigo 11.º

Princípios de desempenho profissional

1 — A atividade do(a)s trabalhadores(a)s da Câmara Municipal de Elvas rege -se pelos seguintes princípios:

a) Princípio do serviço público: os trabalhadores encontram-se ao serviço exclusivo da comunidade e dos munícipes, prevalecendo sempre o interesse público sobre os interesses particulares ou de grupo;

b) Princípio da legalidade: os trabalhadores atuam em conformidade com os princípios constitucionais e de acordo com a lei e o direito;

c) Princípio da justiça e da imparcialidade: os trabalhadores, no exercício da sua atividade, devem tratar de forma justa e imparcial todos os munícipes, atuando segundo rigorosos princípios de neutralidade;

d) Princípio da igualdade: os trabalhadores não podem beneficiar ou prejudicar qualquer munícipe, em função da sua ascendência, sexo, raça, língua, convicções políticas, ideológicas ou religiosas, situação económica ou condição social;

e) Princípio da proporcionalidade: os trabalhadores, no exercício da sua atividade, só podem exigir aos munícipes o indispensável à realização da atividade administrativa;

f) Princípio da colaboração e da boa -fé: os trabalhadores, no exercício da sua atividade, devem colaborar com os munícipes, tendo em vista a realização do interesse da comunidade e fomentar a sua participação na realização da atividade administrativa;

g) Princípio da informação e da qualidade: os trabalhadores devem prestar informações ou esclarecimentos aos munícipes, de forma clara, simples, cortês e rápida;

h) Princípio da lealdade: os trabalhadores, no exercício da sua atividade, devem agir de forma leal, solidária e cooperante;

i) Princípio da integridade: os trabalhadores regem-se segundo critérios de honestidade pessoal e de integridade de caráter;

j) Princípio da competência e da responsabilidade: os trabalhadores agem de forma responsável e competente, dedicada e crítica, empenhando-se na valorização profissional.

Artigo 12.º

Norma Revogatória

É revogado o Regulamento da Organização, Estrutura e Funcionamento dos Serviços da Câmara Municipal de Elvas, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 246/2015, de 17 de dezembro de 2015, bem como todas as disposições regulamentares ou ordens de serviço, que contrariem o disposto no presente Regulamento.

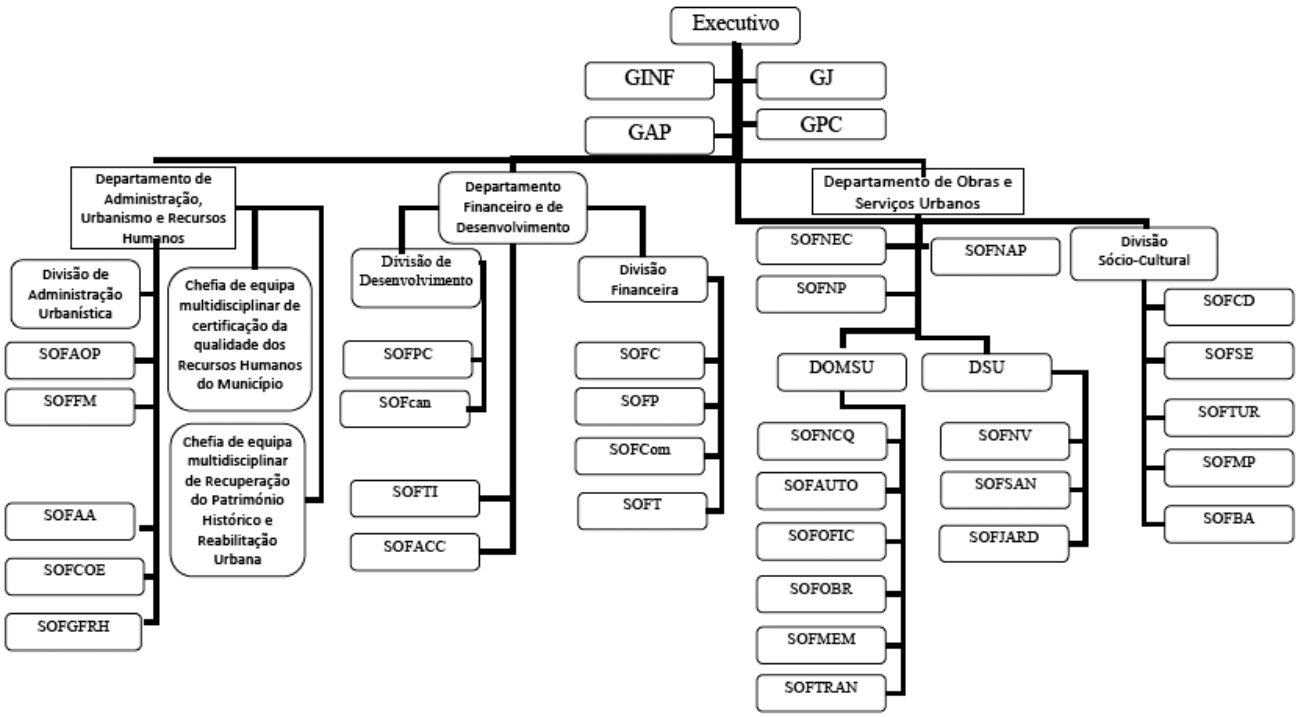
Artigo 13.º

Disposições Finais

1 — O organograma anexo ao presente regulamento tem caráter meramente descritivo dos serviços em que se decompõe a orgânica da Câmara Municipal de Elvas.

2 — A afetação do pessoal, tendo em conta a estrutura orgânica agora definida, será determinada pelo Presidente da Câmara.

3 — A distribuição e mobilidade do pessoal de cada unidade orgânica ou serviços é da competência da respetiva chefia.



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALCOUTIM E PEREIRO

Aviso n.º 2187/2017

Procedimento concursal comum, de natureza urgente, para o preenchimento de um posto de trabalho de Assistente Técnico da Carreira Geral de Assistente Técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, a termo certo.

1 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/1, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6/4 conjugado com o n.º 1 do artigo 33.º e no n.º 6 do artº 36, ambos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20/06, faz-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de 11/1/2017, a título de recrutamento excecional, se encontra aberto procedimento concursal comum, de natureza urgente, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* 2.ª série, para constituição de relação jurídica de emprego em funções públicas por tempo determinável, a termo certo, pelo prazo de 1 ano, de um Assistente Técnico, da carreira de Assistente Técnico, previsto e não ocupado no mapa de pessoal, para exercer funções nos serviços administrativos da sede e da delegação (Alcoutim e Pereiro) e nos transportes de saúde da União das Freguesias de Alcoutim e Pereiro, Concelho de Alcoutim.

2 — Para cumprimento do disposto no n.º 3, do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/1, na redação atual, declara-se que, na Freguesia, não estão constituídas quaisquer reservas de recrutamento.

3 — AMAL — Comunidade Intermunicipal do Algarve — não foi constituída a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA).

4 — De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Exmo. Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, «As Autarquias Locais não têm de consultar a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação»

5 — Legislação aplicável — Lei 35/2014, de 20/06 Portaria 83-A/2009, de 22/01, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 6/04, Decreto Regulamentar 14/08, de 31/07; Portaria 1553-C/08, de 31/12 e DL n.º 4/2015, de 07/1.

6 — Local de trabalho: Serviços administrativos da sede e da delegação da União das Freguesias de Alcoutim e Pereiro e área geográfica da Freguesia.

7 — Duração do contrato — O contrato é celebrado nos termos da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 57.º da Lei n.º 35/2014, de 20/6, pelo prazo de um ano, sem prejuízo de eventual prolongamento até ao fim do prazo máximo previsto no artigo 60.º da Lei 35/2014, de 20/6.

8 — Caracterização do posto de trabalho: conteúdo funcional inerente à carreira geral e categoria de Assistente Técnico, conforme anexo à Lei 35/2014 de 20/6 (n.º 2 do artigo 88.º). Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços. Responsável pelo funcionamento do serviço de transporte para consultas e outros atos médicos para os serviços de saúde da Freguesia, incluindo receção de marcações, registos e condução de viatura ligeira do serviço.

9 — Âmbito de recrutamento: O recrutamento é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado. Na impossibilidade de ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho, em obediência aos princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade autárquica, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos dos números 3 e 4 do artº 30.º da Lei n.º 35/2014 de 20/06 e da deliberação supra mencionada.

10 — Relativamente às prioridades de recrutamento, obedecer-se-á ao disposto no artigo 30.º da Lei 35/2014, de 30/6.

11 — Requisitos de admissão — só podem ser admitidos a procedimento concursal os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

12 — Qualificações profissionais e literárias: Posse, cumulativa, dos seguintes documentos, válidos, sob pena de exclusão:

a) Habilitações literárias exigidas: 12.º ano de escolaridade, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

b) Carta de condução com averbamento mínimo na categoria "B"

13 — No caso de candidatos com deficiência abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3/2, devem apresentar Declaração, sob compromisso de honra, do respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, conjugado com os artigos 23.º e 24.º da Lei 7/2009, de 12/2, na sua redação atual, aplicável por via do artigo 4.º, n.º 1, alínea *c*) da 35/2014, de 20/6.

14 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicitado.

15 — Posição remuneratória: O posicionamento corresponde à 1.ª posição/nível 5 da tabela remuneratória única da carreira/categoria de Assistente Técnico, no valor atual de seiscentos e oitenta e três euros e treze cêntimos.

16 — Apresentação das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento obrigatório de formulário tipo (disponível na Secretaria da sede ou na delegação da União de Freguesias no horário: 09:00h às 15:00h, podendo ser remetido por correio ou no endereço eletrónico ufap.geral@gmail.com, a pedido do candidato).

17 — Após correto preenchimento do formulário deve ser entregue pessoalmente na referida secretaria, mediante passagem de recibo comprovativo, ou remetido por correio registado com aviso de receção para a União das Freguesias de Alcoutim e Pereiro, rua do Caminho Velho, edifício da antiga escola primária s/, 8970, S/N, 8970-065 Alcoutim. Não se aceita candidaturas elaboradas ou enviadas de outra forma.

18 — Os candidatos poderão ainda indicar quaisquer outros elementos que sirvam para avaliar os seus méritos desde que se relacionem com a caracterização do posto de trabalho e sejam comprovados por documento válido anexo ao formulário, cabendo ao júri ponderar a sua aceitação.

19 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* datado e assinado dele devendo constar as habilitações literárias e experiência profissional, designadamente as funções que exerce e ou exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida em matéria relacionada com a área funcional do posto de trabalho, com indicação expressa das entidades promotoras, duração e datas;

b) Documentos a que se refere o n.º 12, alínea *a*) e *b*), por fotocópia simples;

c) No caso de o candidato possuir relação jurídica de emprego público, deverá apresentar declaração emitida pelo serviço em que exerce funções ou a que pertence, devidamente atualizada da qual conste:

A modalidade de relação jurídica de emprego público que detém;

A carreira e a categoria, bem como a posição remuneratória detidas;

A antiguidade na função pública, na carreira, na categoria e no exercício da atividade que atualmente exerce;

A caracterização do posto de trabalho que ocupa, ou ocupou por último, no caso dos trabalhadores em situação de mobilidade especial, com identificação das atividades que se encontra a exercer, bem como a data a partir da qual as exerce;

As menções quantitativas e qualitativas da avaliação de desempenho dos últimos 3 anos, ou declaração de que o candidato não foi avaliado nesse período, com respetiva fundamentação.

20 — Dever apresentar o bilhete de identidade e Cartão de Contribuinte ou cartão de cidadão ou, querendo, anexar fotocópia simples.

21 — Os documentos comprovativos dos requisitos gerais referidos no n.º 11 são temporariamente dispensados desde que os candidatos declarem, no respetivo requerimento, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

22 — Os documentos entregues, quando emitidos em língua estrangeira, deverão ser acompanhados da respetiva tradução oficial devendo o certificado de habilitações estar devidamente reconhecido.

23 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

24 — O contrato é celebrado nos termos da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 57.º da Lei n.º 35/2014, de 20/6, pelo prazo de 1 ano, sem prejuízo de eventual prolongamento até ao fim do prazo máximo previsto no artigo 60.º da Lei 35/2014, de 20/6.

25 — Os candidatos admitidos serão convocados de acordo com o n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/1, na sua redação atual, sendo indicado o dia, a hora e local da realização dos métodos de seleção com a devida antecedência.

26 — Métodos de seleção: Nos termos do disposto n.º 4 e 6, do artigo 36.º da Lei 35/2014 de 20/06, na sua redação atual, os métodos de seleção, aplicáveis a todos os candidatos independentemente da sua proveniência, são os seguintes:

a) Avaliação Curricular (AC) — descrita no artº 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04;

b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — descrita no artº 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, como método complementar de seleção.

27 — Os métodos de seleção têm caráter eliminatório, nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, sendo excluídos os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores, não sendo convocados para a realização do método seguinte.

28 — Classificação final (CF) — a ordenação final, valorada na escala de 0 a 20 valores, será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

CF: 70 % (AC) + 30 % (EPS).

29 — Atendendo ao caráter de urgência do procedimento, os métodos de seleção a aplicar constituirão uma fase única, pelo que a notificação dos candidatos para efeitos do exercício do direito de audiência dos interessados se verificará apenas aquando da ordenação final dos mesmos.

30 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/1.

31 — As atas do júri onde constam os parâmetros, grelha de avaliação, e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, são facultadas aos candidatos logo que solicitadas.

32 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adotar são os previstos no artigo 35.º da Portaria 83-A/2009 de 22/01.

33 — Resultados e ordenação final — A lista unitária será publicitada nos termos dos artigos 33.º e 34.º da referida Portaria n.º 83-A/2009, de 22/1, na nova redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6/4.

34 — Composição do júri:

Presidente: Sandra Isabel Costa Afonso, Assistente Técnico
Vogais efetivos:

1.º Vogal — Elisabete Sofia Fragoso Brito, Assistente Técnico, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos
2.º Vogal — Perpétua Marta Teixeira Martins, Assistente Técnico

Vogais suplentes:

1.º Vogal: Maria Leonor Pereira Martins, Assistente Técnico
2.º Vogal — Ana Cavaco Nobre da Palma Teixeira, Presidente da Assembleia de Freguesia, Presidente da Assembleia de Freguesia,

35 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o preenchimento de um posto de trabalho a ocupar, e para efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria 83-A/2009 de 22/1, alterada pela Portaria 145-A/2011 de 6/4.

36 — Quota de emprego — nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos com deficiência igual ou superior a 60 %, que se enquadre nas circunstâncias e situações descritas no artigo 2.º da Lei n.º 38/2004, de 18/8 têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

37 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

38 — Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/1, o presente aviso será publicado na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação em D.R. e, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

39 — Em tudo o que não se encontre expressamente previsto no presente aviso, o procedimento concursal reger-se-á pelas disposições constantes da Lei n.º 35/2014, de 20/6 e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/1, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6/4.

7/2/2017. — O Presidente da União das Freguesias, *Dr. João Carlos da Silva Simões*.

310264469

FREGUESIA DE AREEIRO

Despacho (extrato) n.º 1823/2017

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, nos termos do artigo 99.º -A, aditado à LTFP pelo artigo 270.º da LOE para 2017, foram consolidadas definitivamente as seguintes mobilidades intercarreiras e intercategorias, por despacho do Senhor Presidente da Junta de Freguesia, de 1 de fevereiro, reportando todos os seus efeitos à data de 1 de fevereiro de 2017:

Luís Miguel Leote Alves, que consolida a mobilidade na categoria de Assistente Operacional da carreira geral de Assistente Operacional, integrando a remuneração base correspondente à 5.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 5 da tabela remuneratória única, no valor de 683,13 euros.

Aires Manuel Pereira Cardoso, que consolida a mobilidade na categoria de Encarregado Operacional da carreira geral de Assistente Operacional, integrando a remuneração base correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 8 da tabela remuneratória única, no valor de 837,60 euros.

João Frederico Costa Noronha Azevedo, que consolida a mobilidade na categoria de Encarregado Operacional da carreira geral de Assistente Operacional, integrando a remuneração base correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 8 da tabela remuneratória única, no valor de 837,60 euros.

14 de fevereiro de 2017. — O Presidente da Junta de Freguesia de Areeiro, *Fernando Manuel Moreno d'Eça Braamcamp*.

310264647

II SÉRIE
DIÁRIO DA REPÚBLICA
Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:
Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:
Correio eletrónico: dre@incm.pt
Tel.: 21 781 0870
Fax: 21 394 5750